ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.10.035

DIGITALIZADO
DIGITAL SERVICE-ME

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE SERÃO CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2020, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN**

CONTRATADA: **DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Fls. 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.10.10.02.002

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE SERÃO CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2020, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

Fls. 04

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Memorando nº 011/2019 Luís Gomes/RN, 23 de setembro de 2019.

A
Exma. Sra.
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a Comissão Permanente de Licitação deste órgão a instauração de Procedimento Licitatório na modalidade exigida na legislação vigente, destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020.

Justificamos que a contratação acima epigrafada solicitada de acordo com as especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição dos produtos, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual – Exercício 2020, Atividade: 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000, consoante as disposições na legislação vigente.

Atenciosamente,

Gielson Bernardo de Araújo Junior
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES Fls. 03

SOLICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN.

A
Exma. Sra.
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a Comissão Permanente de Licitação deste órgão a instauração de Procedimento Licitatório na modalidade exigida na legislação vigente, destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda do Gabinete da Prefeita do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020.

Justificamos que a contratação acima epigrafada solicitada de acordo com as especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição dos produtos, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual – Exercício 2020, Atividade: 02.01.04.122.2002.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000, consoante as disposições na legislação vigente.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municupal de Luís Gomes/RN, em 24 de setembro de 2019.

Francisco Gesieldo de Paiva Ismael
Secretario Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A
Exma. Sra.
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a Comissão Permanente de Licitação deste órgão a instauração de Procedimento Licitatório na modalidade exigida na legislação vigente, destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda da secretaria municipal de finanças da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020.

Justificamos que a contratação acima epigrafada solicitada de acordo com as especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição dos produtos, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual – Exercício 2020, Atividade: 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000, consoante as disposições na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 24 de setembro de 2019.

Maria de Fátima Alexandre da Silva
Secretária Municipal de Finança

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 05

Secretaria Municipal da Educação

Memorando Nº 087/2019

Luís Gomes/RN, 25 de setembro de 2019

A
Exma. Sra.
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a Comissão Permanente de Licitação deste órgão a instauração de Procedimento Licitatório na modalidade exigida na legislação vigente, destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal da Educação do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020.

Justificamos que a contratação acima epigrafada solicitada de acordo com as especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição dos produtos, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual – Exercício 2020, Atividade: 02.05.12.361.1002.1018 – FUNDO A FUNDO/FNDE-PDE/FUDESCOLA/U. EXECU. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 124.000000; 02.05.12.361.1002.1019 – FUNFO A FUNDO/FNDE-PDDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 121.000000; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÒA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.366.1002.2018 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº 113.000000, consoante as disposições na legislação vigente.

Atenciosamente,

Ana Gracilda de Oliveira Araújo
Secretário Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 06

Ofício Nº 085/2019

Luís Gomes/RN, 25 de setembro de 2019

A
Exma. Sra.
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a Comissão Permanente de Licitação deste órgão a instauração de Procedimento Licitatório na modalidade exigida na legislação vigente, destinada à escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019.

Justificamos que a contratação acima epigrafada solicitada de acordo com as especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição dos produtos serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual – Exercício 2020, Atividade: 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000 E 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPALNDE SAÚDE - FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000, consoante as disposições da legislação vigente.

Atenciosamente,

Francisco Evaldo da Silva
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN Fls. 07

Secretaria Municipal da Assistencia Social - SEMAS

SOLICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DESPESA

A
Exma. Sra.
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a Comissão Permanente de Licitação deste órgão a instauração de Procedimento Licitatório na modalidade exigida na legislação vigente, destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convêniosque serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019.

Justificamos que a contratação acima epigrafada solicitada de acordo com as especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição dos produtos serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual – Exercício 2020 - Atividade: 02.11.08.243.1001.1157 – MANUT. CMDCA – CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1155 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CRECHE/IDOSOS-PBV II - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.11.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.1166 MANUT. CMAS – CONSELHO MUN. DED ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1168 FUNDO A FUNDO/FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2031 MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2047 FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2048 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2051 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2052 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 26 de outubro de 2019.

Eliane Torres da Silva

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br
Secretário Municipal da Assistência Social
Secretaria Municipal da Administração - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 08

Ofício Nº 184/2019/SEMAD

Luís Gomes/RN, 04 de outubro de 2019

A
Exma. Sra.
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN

Após consolidar as informações constantes dos memorandos recebidos das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Gabinete da Prefeita, Finanças, Educação, Saúde, Agricultura e Assistência Social, Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a Comissão Permanente de Licitação deste órgão a instauração de Procedimento Licitatório na modalidade pertinente, destinado à escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência em anexo.

Justificamos que a contratação acima epigrafada solicitada de acordo com as especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição dos produtos serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual – Exercício 2020 - Atividade: 02.01.04.122.2002.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003. 2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.05.12.361.1002.1018 – FUNDO A FUNDO/FNDE-PDE/FUDESCOLA/U. EXECU. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 124.000000; 02.05.12.361.1002.1019 – FUNFO A FUNDO/FNDE-PDDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 121.000000; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÕA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 09

Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.366.1002.2018 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000 E 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPALNDE SAÚDE - FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1157 – MANUT. CMDCA – CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1155 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CRECHE/IDOSOS-PBV II - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.11.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.1166 MANUT. CMAS – CONSELHO MUN. DED ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1168 FUNDO A FUNDO/FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2031 MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2047 FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2048 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2051 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2052 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000, na forma da legislação vigente.

Atenciosamente,

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Fls.

Ao
Exma. Sra.
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

DESTINADO A EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE SERÃO CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2020, NAS CONDIÇÕES ASSEGUIR DESCRITAS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Referência: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, consoante as disposições da legislação vigente.

1.1. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão obrigatoriamente, atender as disposições do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90, no que se refere a observação das normas de qualidade e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 11

DA JUSTIFICATIVA

2. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se pela necessidade no desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando sobretudo à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

LOTE – ÚNICO "MATERIAL DE EXPEDIENTE"			
ITENS	UND	QTD	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES
0001	MT	120	**ACRILON**: Especificações: Acrilon para enchimento Nº 2,50 cm x 1,40 cm.
0002	UND	120	**AGENDA 2020** = Especificações: Produto adequado para dados Técnicos e dados pessoais, Capa dura, página frente e verso, uma por dia, própria para planejamento mensal e anual, índice telefônico, Calendário e aproximadamente 200 folhas. Tamanho aproximado de 145mm x 205mm.
0003	UND	80	**ALMOFADA PARA CARIMBO** = Especificações: Produto tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor vermelha, comprimento mínimo 17cm – máximo 18cm, largura mínima 10cm - máxima 11cm.
0004	UND	400	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO** = Especificações: Produto em plástico resistente, no tamanho padrão, com feltro e depósito para 2 marcadores, embalagem contendo a identificação do fabricante e as informações do fabricante.
0005	UND	800	**APONTADOR** = Especificações: Produto confeccionado em material plástico em cores variadas, com um furo, lâmina de aço temperado, próprio para lápis, aprovado pelo INMETRO.
0006	PCT	150	**BALÃO** = Especificações: balões de látex, nos tamanhos 5, 7, 9 e 11, pacotes com 50 unidades cada.
0007	UND	800	**BORRACHA BRANCA** = Especificações: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, medindo 3,3 x 2,3 x 0,08cm. Aprovado pelo INMETRO.
0008	UND	220	**CADERNO** = Especificações: Caderno universitário capa dura, 10x01 matéria, 200 folhas com espiral, aprovado pelo INMETRO.
0009	UND	120	**CADERNO** = Especificações: Caderno universitário capa dura, 20x01 matéria, 400 folhas com espiral, aprovado pelo INMETRO.
0010	UND	2000	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO** = Especificações: Feito em papelão, Onda simples tipo B, polionda, com tampa 35x25x13 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0011	UND	2000	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO** = Especificações: PVC, polionda, com tampa 35x25x13 cm, nas cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0012	UND	120	**CALCULADORA MÉDIA** = Especificações: Calculadora de Mesa media com 08 dígitos grandes, 27 teclas, alimentação a bateria, com 12 meses de garantia.
0013	CX	120	**CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL** = Especificações: Escrita media esfera de tungstênio: 1,0 mm - corpo em plástico transparente com protetor da cor da tinta, fabricação nacional, tinta na cor azul, caixa com 50 unidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 15

0014	CX	100	**CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA** = Especificações: Escrita media esfera de tungstênio: 1,0 mm - corpo em plástico transparente com protetor da cor da tinta, fabricação nacional, tinta na cor preta, caixa com 50 unidades.
0015	CX	100	**CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA** = Especificações: Escrita media, esfera de tungstênio: 1,0 mm - corpo em plástico transparente com protetor da cor da tinta, fabricação nacional, tinta na cor vermelha, caixa com 50 unidades.
0016	UND	120	**CANETA HIDROGRAFICA PILOT AZUL** = Especificações: caneta tipo hidrográfica 850, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, não tóxica, não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral.
0017	UND	120	**CANETA HIDROGRAFICA PILOT PRETA** = Especificações: caneta tipo hidrográfica 850, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, não tóxica, não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral.
0018	UND	120	**CANETA HIDROGRAFICA PILOT VERDE** = Especificações: caneta tipo hidrográfica 850, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, não tóxica, não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral.
0019	UND	120	**CANETA HIDROGRAFICA PILOT VERMELHA** = Especificações: caneta tipo hidrográfica 850, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, não tóxica, não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral.
0020	UND	120	**CANETA HIDROGRAFICA** = Especificações: Caneta hidrográfica colorida, secagem rápida, embalagem com 12 unidades, tampa antiasfixiante, resinas termoplásticas bastões grandes com no mínimo 15 cm.
0021	UND	600	**CANETA MARCA TEXTO** = Especificações: corpo plástico rígido que permita acompanhar o consumo de tinta; ponta 3 a 5mm; nas cores amarela, azul, verde e laranja.
0022	UND	1300	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** = Especificações: Produto em PVC Rígido opaco formato A4 (210x297mm), acondicionados em embalagem com 50 folhas no formato A4 (210 x 297 mm), espessura 3 mm, na cor preta.
0023	UND	1300	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** = Especificações: Produto em PVC Rígido Transparente formato A4 (210x297mm), acondicionados em embalagem com 50 folhas no formato A4 (210 x 297 mm), espessura 3 mm, cores variadas, transparente.
0024	UND	800	**CARTOLINA GUACHE** = Especificações: Cartolina guache, com formato 48x65 mm, gramatura 150g, especificada na embalagem – cores variadas.
0025	UND	800	**CARTOLINA DUPLA FACE** = Especificações: Cartolina, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificada na embalagem – cores variadas.
0026	PCT	25	**CD-R CX / 100** = Especificações: Disco laser para CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem contendo dados de identificação do fabricante e marca do produto.
0027	PCT	20	**CD-RW CX C/100** = Especificações: Disco laser, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 13

0028	CX	400	**CLIPS 1/0** = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0029	CX	400	**CLIPS 2/0** = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0030	CX	400	**CLIPS 3/0** = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0031	CX	400	**CLIPS 4/0** = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0032	CX	400	**CLIPS 6/0** = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.
0033	CX	400	**CLIPS 8/0** = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0034	UND	800	**COLA BRANCA 90GR** = Especificações: Adesivo a base de resinas sintéticas, cargas e aditivos, com densidade: 1,45 g/cm³, para uso em papel, isopor, E.V.A, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso liquido 90 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0035	TB	200	**COLA DE SILICONE** = Especificações: Adesivo transparente flexível, fácil de usar, feito á base de cianoacrilato, embalagem com 1 unidade 280g.
0036	PCT	150	**COLA EM BASTÃO ATÓXICA** = Especificações: Produto com composição a base resina sintética, glicerina, água e conservantes, embalagem com 10 unidades de 10 gramas cada.
0037	PCT	150	**COLA EM BASTÃO ATÓXICA** = Especificações: Produto com composição a base resina sintética, glicerina, água e conservantes, embalagem com 20 unidades de 10 gramas cada.
0038	PCT	150	**COLA EM BASTÃO ATÓXICA** = Especificações: Produto com composição a base resina sintética, glicerina, água e conservantes, embalagem com 40 unidades de 10 gramas cada.
0039	UND	800	**COLA ISOPOR 90 GRAMAS** = Especificações: Adesivo a base de resinas sintéticas, cargas e aditivos, com densidade: 1,45 g/cm³, para uso em papel, isopor, E.V.A, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso liquido 90 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0040	UND	400	**CORRETOR LIQUIDO A BASE D'AGUA 18 ML** = Especificações: Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. O produto deverá vir acondicionado em frascos devendo constar: marca / fabricante, volume, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
0041	UND	400	**DVD** = Especificações: com capacidade de armazenamento de até 4.7GB, para gravação de até 120 minutos.
0042	UND	600	**E.V.A** = Especificações: Produto apresentado em folha de Eva Gliter medindo 600x400x2mm de espessura, cores variadas.
0043	PCT	250	**E.V.A** = Especificações: Produto apresentado em folha de EVA, Lavável,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Fls. 14

			Atóxico, Totalmente anatômico, medindo 600x400x2mm, pacote com 10 folhas em cores variadas.
0044	UND	4000	**ENVELOPE COLORIDO** = Especificações: Envelope para convite 120g, medindo 163x225mm.
0045	UND	1800	**ENVELOPE NATURAL** = Especificações: Envelope saco kraft natural 80g, medindo 229x324mm.
0046	CX	25	**ENVELOPE OFICIO** = Especificações: Envelope ofício 75g medindo 114x229mm, com janela 70 CX 1000.
0047	CX	15	**ENVELOPE P/ CD CX C/ 500 UNID** = Especificações: Envelope para CD/DVD 126 x 126 mm colorido c/ janela celucat (cx c/ 500 unid.).
0048	UND	3000	**ENVELOPE SACO BRANCO** = Especificações: Envelope saco kraft branco 75gr 229x324.
0049	UND	2000	**ENVELOPE SACO OURO** = Especificações: Envelope saco kraft ouro 75g 229x324.
0050	UND	2000	**ENVELOPE SACO OURO** = Especificações: Envelope saco kraft ouro 75g 310x410.
0051	CX	100	**ESTILETE** = Especificações: Produto com cabo em plástico rígido, com trava simples, com lamina de aço carbono estreita medindo 18 mm, acondicionado em caixa contendo 12 (doze) unidades.
0052	CX	100	**ESTILETE** = Especificações: Produto com cabo em plástico rígido, com trava simples, com lamina de aço carbono estreita medindo 6 mm, acondicionado em caixa contendo 12 (doze) unidades.
0053	CX	100	**ESTILETE** = Especificações: Produto com cabo em plástico rígido, com trava simples, com lamina de aço carbono estreita medindo 9 mm, acondicionado em caixa contendo 12 (doze) unidades.
0054	PCT	125	**ETIQUETA ADESIVA**: Especificações: Etiquetas brancas para impressoras e copiadoras em folhas formato A4, tamanho da etiqueta (MM) 288,5 x 200,0, pacote com 25 folhas.
0055	UND	120	**EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO**: Especificações: Tipo espátula, Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.
0056	UND	800	**FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MMX40M** = Especificações: Fita adesiva para uso geral transparente 12mm X 40m - REF. 500 DUREX - Constituída de um dorso de filme de polipropileno bi orientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha.
0057	UND	600	**FITA ADESIVA TIPO DUREX 45MMX45M** = Especificações: Fita adesiva para uso geral transparente 45 mm X 45m - REF. 500 DUREX - Constituída de um dorso de filme de polipropileno bi orientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha.
0058	UND	600	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** = Especificações: Fita Adesiva medindo 25 mm x 50 m, Filme de Polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico.
0059	UND	600	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** = Especificações: Fita adesiva para empacotamento transparente 45mm X 50m – Constituída de um dorso de filme polipropileno bi orientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, sensível a pressão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Fls. 15

0060	UND	600	**FITA GOMADA** = Especificações: Fita Adesiva medindo 25 mm x 50 m, super aderente, Papel Kraft / Adesivo de borracha.
0061	UND	600	**FITA GOMADA** = Especificações: Fita Adesiva medindo 38 mm x 50 m, super aderente, Papel Kraft / Adesivo de borracha.
0062	PCT	100	**GLITTER EM PÓ** = Especificações: Gliter em pó para maquiagem artística, pacote com 10 potes de 4g cada e cores.
0063	UND	20	**GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/8-13**: Especificações: Grampeador grande de mesa A17, com capacidade mínima para até 100 folhas de 75 gramas, espaço de 70 mm para as folhas, reservatório para ½ pente de grampos, bigorna de duas funções, nas dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm.
0064	UND	80	**GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6** = Especificações: Grampeador médio de mesa A17, com capacidade mínima para até 25 folhas de 75 gramas, reservatório para ½ pente de grampos, bigorna de duas funções, corpo plástico e base emborrachada.
0065	CX	100	**GRAMPO DE ACO PARA GRAMPEADOR 26/6** = Especificações: Produto confeccionado a base de arame de aço revestido resistente a oxidação, tipo cobreado, caixa com 5.000 unidades.
0066	CX	100	**GRAMPO DE ACO PARA GRAMPEADOR 26/8 = C/5000 COBREADO** = Especificações: Produto confeccionado a base de arame de aço revestido resistente a oxidação, tipo cobreado, caixa com 5.000 unidades.
0067	CX	100	**GRAMPO GALVANIZADO** = Especificações: Produto confeccionado a base de arame galvanizado resistente apropriado para grampeador 106/6, caixa com 5000 unidades.
0068	CX	120	**GRAMPO PARA PASTA** = Especificações: tipo trilho, 80mm, com 50 unidades, fabricada com chapa de aço revestida, com prazo de validade indeterminado.
0069	CX	50	**LAPIS GRAFITE** = Especificações: Produto no formato redondo, em madeira pinus, mina na cor preta, número 02, medindo 175 mm (comprimento) e 7,15mm (diâmetro), acondicionado em embalagem apropriada, com 144 unidades.
0070	UND	120	**LIVRO ATA C/100 FLS** = Especificações: Produto com 100 (cem) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco, papel apergaminhado, branca, pautada e numeradas na cor preta, capa dura na cor preta, 205 a 225 mm, 300 a 330 mm.
0071	UND	120	**LIVRO ATA C/200 FLS** = Especificações: Produto com 200 (Duzentas) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco, papel apergaminhado, branca, pautada e numeradas na cor preta, Capa/Contracapa: Papelão 697 g/m², Formato: 203mm x 298mm.
0072	UND	100	**LIVRO ATA COM 50 FLS** = Especificações: Produto com 50 (cinquenta) folhas, mínimo 63g/m2, primeira e última folhas suplementares em branco, papel apergaminhado, branca, pautada e numeradas na cor preta, capa dura na cor preta, 205 a 225 mm, 300 a 330 mm.
0073	UND	120	**LIVRO DE PONTO** = Especificações: Produto com capacidade para 04 assinaturas, medindo 220 x 320mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado, pesando 90g/m2; em papel off-set, com 100 folhas.
0074	UND	100	**LIVRO DE PROTOCOLO** = Especificações: Livro Protocolo de Correspondência, com 104 Folhas, capa dura, brochura, formato 153x216mm.
0075	UND	120	**LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA** = *Especificações: medindo* 145 x 205 mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 16

			plastificado, pesando 80g/m2; com 50 (cinquenta) folhas, em papel off-set, pesando 56g/m2.
0076	CX	320	**PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS** = Especificações: formato A4, medindo (210x297) mm. Alvura mínima de 97% (noventa e sete por cento), capacidade mínima de 87% (oitenta e sete por cento); umidade entre 3,5% (três e meio por cento) +/-1,0 conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino; embalagem: caixa com 10 resmas de 500 folhas; cor: branco.
0077	PCT	100	**PAPEL ADESIVO** = Especificações: Papel adesivo em folhas formato A-4 85g, adesivo, nas dimensões 279,4 x 215,9mm, pacote com 10 folhas.
0078	CX	04	**PAPEL CARBONO 1 FACE** = Especificações: Produto fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, tamanho A4, caixa com 100 folhas (preta ou azul), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0079	CX	12	**PAPEL CARBONO DUPLA FACE** = Especificações: Produto fino, com os dois lados recobertos por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, tamanho A4, caixa com 100 folhas (preta ou azul), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0080	PCT	100	**PAPEL CASCA DE OVO** = Especificações: Papel casca de ovo, na cor branca, Formato A4 (210 x 297), gramatura:180g pacote com 50 folhas.
0081	PCT	100	**PAPEL COUCHÊ** = Especificações: Papel couchê em folhas formato A-4 170g, no tamanho 210 x 297 mm, pacote com 50 folhas.
0082	PCT	80	**PAPEL FOTOGRÁFICO** = Especificações: Produto adequado para impressão fotográfica de boa qualidade, em folhas formato A-4 150g, no tamanho 210 x 297 mm, pacote com 50 folhas.
0083	PCT	250	**PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM** = Especificações: Bloco de recados autoadesivo reposicionáveis, sem pauta, medindo 76 x 102mm, pacote com 1 bloco de 90 folhas, na cor azul.
0084	PCT	250	**PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM** = Especificações: Bloco de recados autoadesivo reposicionáveis, sem pauta, medindo 76 x 102mm, pacote com 1 bloco de 100 folhas, na cor rosa.
0085	PCT	250	**PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM** = Especificações: Bloco de recados autoadesivo reposicionáveis, sem pauta, medindo 76 x 102mm, pacote com 1 bloco de 90 folhas, na cor verde.
0086	FL	1200	**PAPEL MADEIRA** = Especificações: Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
0087	PCT	15	**PAPEL MANILHA** = Especificações: de primeira qualidade, medindo 60 cm de largura, rolo pesando 8kg.
0088	PCT	200	**PAPEL PESO 40** = Especificações: Papel escolar peso 40kg A-4 pacote com 200 folhas branco, tamanho 210mmX297mm.
0089	PCT	200	**PAPEL PESO 60** = Especificações: Papel escolar peso 60kg A-4 pacote com 200 folhas branco, tamanho 210mmX297mm.
0090	UND	1500	**PASTA A-Z ESTREITA** = Especificações: Produto constituído de capa em papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: oficio material fixador: metal cromado, características adicionais: presilha e trava de fechamento.
0091	UND	1500	**PASTA A-Z LARGA** = Especificações: Produto constituído de capa em papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: ofício material fixador: metal cromado, características adicionais: presilha e trava de fechamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 17

0092	UND	800	**PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELAO** = Especificações: Produto no tamanho ofício 40mm x 340mm, embalagem unitária.
0093	UND	800	**PASTA C/ GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE** = Especificações: Produto no tamanho ofício 240mm x 340mm, embalagem unitária.
0094	UND	800	**PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTAO** = Especificações: em papel cartão de 280g, plastificado, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235 x 350 mm.
0095	UND	800	**PASTA COM ELÁSTICO** = Especificações: Pasta com aba elástico em cartão duplex, Espessura 0,35mm, 225 x 325cm.
0096	UND	400	**PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO** = Especificações: Pasta com aba elástica ofício simples, 100% plástica (PP), Espessura 0,35mm, 235 largura x 350 altura mm.
0097	UND	400	**PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO** = Especificações: Pasta com aba elástica ofício simples, 100% plástica (PP), Espessura 0,35mm, 245 largura x 335 altura mm.
0098	UND	200	**PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO** = Especificações: Pasta com aba elástico ofício 2CM, 100% plástica (PP) Espessura: ,45mm, Dimensões: Comprimento 348MM - largura 235 mm.
0099	UND	100	**PASTA SAFONA DUPLICATA 185 X 260MM** = Especificações: Produto contendo 31 divisões e 31 etiquetas para identificação, confeccionada em material plástico, na cor fume ou transparente.
0100	UND	120	**PASTA SAFONA DUPLICATA 330x24MM** = Especificações: com 12 divisões e 12 etiquetas para identificação confeccionada em material plástico, na cor fume ou transparente 330 largura x 240 altura mm.
0101	CX	50	**PASTA SUSPENSA** = Especificações: Pasta suspensa feita em cartão Kraft, hastes plásticas, com 6 posições para visor e etiqueta, nas dimensões 36 x 24cm, embalagem em caixas com 50 unidades.
0102	CX	120	**PERCEVEJO 10MM COLORIDO** = Especificações: Percevejos para fixação de papéis ou mapas, feito em aço plastificado, pontas perfurantes, 10mm, caixa com 100 unidades.
0103	CX	120	**PERCEVEJO 10MM DOURADO** = Especificações: Percevejos para fixação de papéis ou mapas, revestido de níquel, pontas perfurantes, 10mm, caixa com 100 unidades
0104	CX	120	**PERCEVEJO 10MM PRATEADO** = Especificações: Percevejos para fixação de papéis ou mapas, revestido de níquel, pontas perfurantes, 10mm, caixa com 100 unidades.
0105	UND	20	**PERFURADOR DE PAPEL GRANDE** = Especificações: Produto contendo 02 furos, em aço, capacidade mínima de perfurar 60 folhas.
0106	UND	45	**PERFURADOR DE PAPEL MEDIO** = Especificações: Produto contendo 02 furos, em aço, capacidade de perfurar 40 folhas.
0107	UND	300	**PINCEL ATOMICO AZUL** = Especificações: Produto confeccionado em material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de tinta: azul.
0108	UND	300	**PINCEL ATOMICO PRETO** = Especificações: Produto confeccionado em material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de tinta: preto.
0109	UND	300	**PINCEL ATOMICO VERDE** = Especificações: Produto confeccionado em material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de tinta: verde.
0110	UND	300	**PINCEL ATOMICO VERMELHO** = Especificações: Produto confeccionado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 18

			comprimento, ponta redonda, tinta a base de solventes, pigmentos orgânicos, aditivos e resinas – 1ª qualidade, na cor azul.
0112	UND	800	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** = Especificações: Produto confeccionado em material plástico, com tamanho mínimo de 11cm de comprimento, ponta redonda, tinta a base de solventes, pigmentos orgânicos, aditivos e resinas – 1ª qualidade, na cor preta.
0113	UND	120	**PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE** = Especificações: Pistola elétrica de 80 w 220 v, para aplicação de cola quente (bastão). 11/12 mm.
0114	UND	150	**PISTOLA PARA COLA QUENTE MÉDIO** = Especificações: Pistola elétrica de 80 w 220 v, para aplicação de cola quente (bastão). 11/12 mm.
0115	UND	150	**PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA** = Especificações: Pistola elétrica de 80 w 220 v, para aplicação de cola quente (bastão). 11/12 mm.
0116	UND	200	**PLACA DE ISOPOR** = Especificações: Placa de isopor 10 mm folha 50X100.
0117	UND	200	**PLACA DE ISOPOR** = Especificações: Placa de isopor 20 mm folha 50X100.
0118	UND	200	**PLACA DE ISOPOR** = Especificações: Placa de isopor 30 mm folha 50X100.
0119	UND	200	**PLACA DE ISOPOR** = Especificações: Placa de isopor 50 mm folha 50X100.
0120	UND	10	**QUADRO BRANCO** = Especificações: Produto não magnético 1.20X2.00Mts - Suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio.
0121	UND	600	**RÉGUA** = Especificações: Produto confeccionado em acrílico transparente rígido, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, 2,5 cm de largura, de boa qualidade. Aprovado pelo INMETRO.
0122	UND	150	**RÉGUA** = Especificações: Produto confeccionado em acrílico transparente rígido, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento, 3,5 cm de largura, de boa qualidade. Aprovado pelo INMETRO.
0123	UND	100	**SPRAY DOURADO** = Especificações: Tinta spray dourado, composição: Resina acrílica, pigmento, hexano, tolueno, acetona, gás butano e propano embalagem de 400 ml.
0124	UND	100	**SPRAY PRATEADO** = Especificações: Tinta spray prateado, composição: Resina acrílica, pigmento, hexano, tolueno, acetona, gás butano e propano embalagem de 400ml.
0125	UND	150	**TESOURA GRANDE** = Especificações: Tesoura com cabo plástico formato anatômico e resistente. Para corte de papeis, tecidos, VD e para trabalhos artesanais dos mais diversos, Tamanho 21cm.
0126	UND	120	**TESOURA MÉDIA** = Especificações: Tesoura para uso escolar sem ponta, medindo 17 cm, em aço inoxidável; com cabo de polipropileno, ponta arredondada. Aprovado pelo INMETRO.
0127	KIT	120	**TINTA FACIAL** = Especificações: Tinta facial para maquiagens artísticas, kit com 6 cores variadas, 1 pincel e 1 Gliter.
0128	CX	120	**TINTA GUACHE** = Especificações: Tinta guache 20 ml, Solúvel em água Caixa com 12 potes de 20ml.
0129	UND	200	**TINTA PARA ALMOFADA** = Especificações: frasco de 42 ml, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos (cores azul, preto, vermelho).
0130	UND	40	**TINTA REBASTECEDORA DE MARCADOR** = Especificações: Produto adequado para reabastecer Marcadores de Quadro Branco, embalagem de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls.

			1.000 ML, na cor azul, na cor preta.
0131	UND	40	**TINTA REBASTECEDORA DE MARCADOR** = Especificações: Produto adequado para reabastecer Marcadores de Quadro Branco, embalagem de 1.000 ML, na cor azul.
0132	TB	100	**TNT** = Especificações: Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, tubos com 50 metros, cores diversas.

2.1. As quantidades descritas nos itens acima epigrafados são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante o prazo de vigência do contrato.

2.2. A estimativa da quantidade dos produtos não configura responsabilidade do contratante em adquiri-los, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

DA INTRODUÇÃO

3. O presente termo de referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam o Processo Licitatório para escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020.

3.1. As especificações técnicas e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, estão de acordo com as disposições do artigo 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme explicitadas neste Termo de Referência.

3.2. A Constituição Federa de 1988, art. 37, caput, impões aos entes federados a observação dos princípios básicos aplicáveis à administração pública, ao mesmo tempo incumbe ao poder público a obrigação de manter serviços adequados, na forma do art. 175, parágrafo único, inciso IV da Carta Magna.

3.3. Verifica-se que dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional n° 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

3.4. Todavia, os serviços públicos são aqueles prestados a sociedade através do ente federado, a fim de se obter o bem-estar na população, os quais são considerados de grande importância para a nossa vida, dentre eles estão incluídos a aquisição de material de expediente, com vistas ao desenvolvimento das atividades fins da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

3.5. De fato, os beneficiários devem ser o enfoque central na prestação dos serviços públicos, até porque além da promoção de segurança e de ordem, a justificativa para a existência do próprio estado é a de oferecer aos administrados as utilidades e comodidades para a vida em sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 50

3.6. É do conhecimento público que a administração municipal tem a obrigação de manter os serviços públicos em funcionamento, assim, faz-se necessário a aquisição dos produtos, a fim de atender as demandas das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

3.7. Frise-se ainda, que a aquisição dos produtos se faz necessária para mantenção dos trabalhos administrativos das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, que confeccionam diariamente procedimentos administrativos, contábeis e uma gamas de outros serviços que sem a quisição dos produtos não seriam possíveis a preparação.

3.8. Sem dúvida, a continuidade dos serviços colocados à disposição da população é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados.

3.9. Trata-se portanto, de produtos são indispensáveis para o desenvolvimento das ações planejadas pelas secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes para o exercício de 2020, razão pela qual se fazem imprescindíveis, considerando que o município não dispões de outro mecanismo que possa viabilizar a aquisição de tais produtos, uma vez que os contratos anteriores estarão com o prazo de vigência inspirado.

3.10. Como garantia de qualidade, os produtos devem atender as especificações previamente definidas no item dois, caso as especificações não sejam atendidas, os produtos deverão ser imediatamente devolvidos aos fornecedores, para que possam substitui-los no prazo máximo de 72h00min por produtos de especificação idêntica ou superior as descritas do Termo de Referência.

3.11. Assim, a aquisição dos produtos tem por finalidade, atender às necessidade do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, para o provimento das ações planejadas nas ferramentas de trabalho aprovadas para o exercício de 2020, com vistas ao cumprimento das regras estabelecidas nas cartilhas e orientações provenientes das entidades de controle conhecidas e que merecem todo o respeito dos que fazem a administração pública de Luís Gomes/RN.

3.12. A contratação almeja melhor planejamento de custos, economicidade e otimização dos procedimentos adotados, evitando assim, contratações emergenciais e gastos desnecessários, com vista a seleção da proposta mais vantajosa para o município de Luís Gomes/RN, que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

3.13. A contratação pelo sistema de Ata de Registro de Preços traduz-se na economicidade e celeridade da respectiva contratação, uma vez que a etapa licitatória já foi cumprida e a administração pública não pode prescindir de tais produtos, por imperiosa necessidade da continuidade dos serviços administrativos executados pela municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Fls.

3.14. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo do ano, e ainda considerando que a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN não dispõe dos recursos necessários para aquisição e estocagem de grande quantidade dos produtos, faz-se extremamente necessário o fornecimento fracionado e ocasional, considerando ainda a possibilidade de eventuais necessidades em qualquer dia da semana, a fim de não comprometer os serviços essenciais desenvolvidos pelo município de Luís Gomes/RN.

3.15. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e intacta, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de garantia, registro nos órgão de controle, bem como outras informações próprias de cada produto.

3.16. Os contratos resultantes do procedimento licitatório adotado para aquisição fracionada dos produtos terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, respeitadas as regras do art. 57 da lei nº 8.666/93, cujo objeto será destinado ao suprimento das necessidades das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

3.17. Ressaltamos que a não aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas secretarias e demais órgão que integram a estrutura administrativas do município de Luís Gomes/RN, por se tratar de produtos essenciais para mantenção dos trabalhos administrativos das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, ações que não podem sofrer solução de continuidade.

DAS CARACTERISTICAS DO MUNICÍPIO

4. O município de Luís Gomes foi emancipado de Pau dos Ferros, no final do século XIX (1890). O nome do município é uma referência ao tenente-coronel caicoense Luís Gomes de Medeiros. Desde a sua emancipação, desmembram-se de seu território os distritos de José da Penha (1958), Paraná (1963) e Major Sales (1992), que foram elevados à categoria de município. Atualmente, Luís Gomes é formada pelo distrito-sede mais o distrito de São Bernardo. O município possui ainda importantes pontos turísticos, como o Alto do Tabor, a Cachoeira do Rela e o Mirante de Luís Gomes/RN.

4.1. Luís Gomes fica situado na região do Alto Oeste Potiguar, bem como na mesorregião do Oeste Potiguar e na microrregião da Serra de São Miguel, a uma distância de 446 quilômetros a oeste da capital do estado, Natal. Ocupa uma área de aproximadamente 167 km², e sua população, no censo demográfico de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, era de 9 610 habitantes, tornando-se o 69° município mais populoso do Rio Grande do Norte. No ano de 2017 sua população foi estimada IBGE em 10.211 habitantes, saindo do coeficientes do Fundo de Participação 0.6 para 0.8, permanecendo no ranque populacional na 71° posição como município mais populoso do Rio Grande do Norte.

4.2. O município de Luís Gomes limita-se ao Norte com os município de Coronel João Pessoa e Riacho de Santana; ao Sul com os municípios Uiraúna e Poço Dantas, ambas na Paraíba; ao Leste com os municípios de Major Sales e Paraná e ao Oeste novamente com o município de Poço Dantas/PB e Venha-Ver/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls.

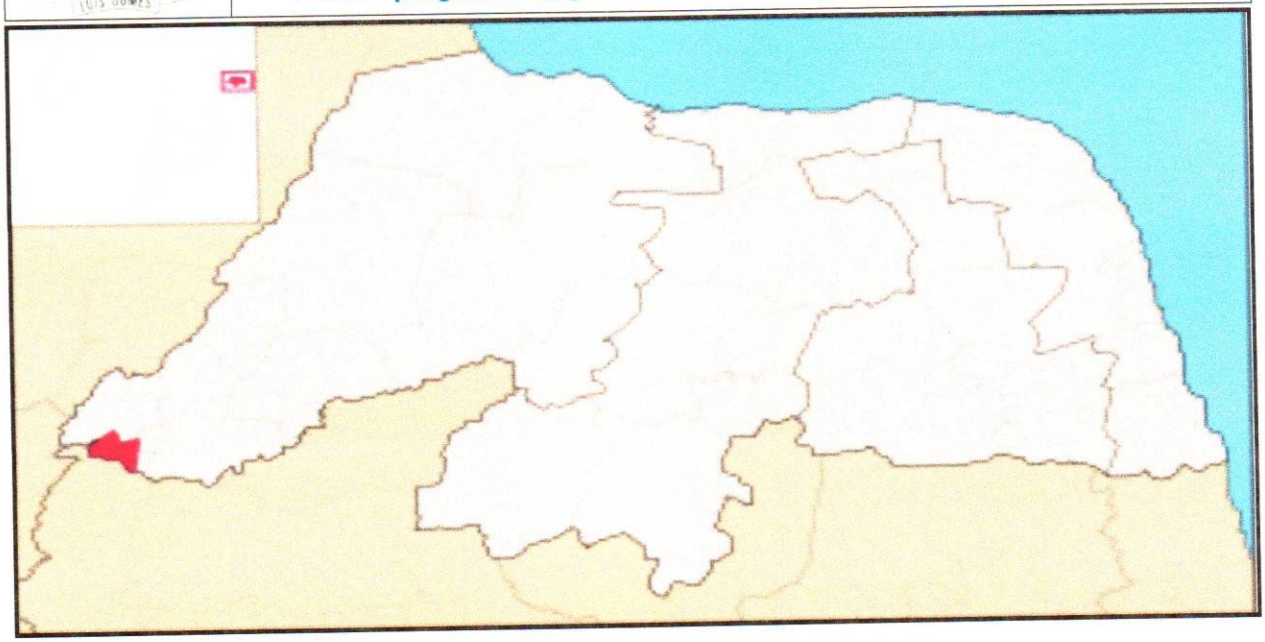

4.3. A economia do município é frágil, grande parte da população sobrevive com os programas do Governo Federal, aposentadorias, empregos estaduais e municipais, sendo que a maioria da população vive da agricultura familiar em situação de insegurança alimentar e nutricional, principalmente na atualidade, uma vez que estamos às portas de mais uma seca na região Nordeste do Brasil.

4.4. O município se destaca na região pelo progresso e desenvolvimento no ramo cultural, é uma comunidade rica em talentos culturais, o artesanato é uma das formas mais espontâneas da expressão cultural luís-gomense, tendo como principais atividades o bordado e a renda, além da culinária típica. Em várias partes do município é possível encontrar uma produção feita com matérias-primas regionais e criada de acordo com a cultura e o modo de vida local.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5. O presente termo de referência encontra fundamentação legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e tem por finalidade cumprir as disposições da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, da Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública e demais legislação pertinente aplicável a espécie, a fim de obter a melhor proposta para administração municipal de Luís Gomes/RN.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6. Os produtos acima descritos, objeto desse Termo de Referência, são classificados como comuns, consoante as disposições do Parágrafo único, art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, visto que foram objetivamente definidos, por especificações usuais de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 23

6.1. Bens e serviços comuns são aqueles cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

6.2. O bem ou serviço será considerado comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto. São inúmeros os objetos a serem licitados que não são vistos com clareza pelos gestores como sendo ou não bem ou serviço comum.

6.3. Nesse Contexto, com o intuito de definir se o objeto é comum ou não, o legislador procurou, por meio de uma lista anexada ao Decreto nº 3.555, de 2000, definir os bens ou serviços de natureza comum. No entanto, essa lista foi considerada meramente exemplificativa, em razão da impossibilidade de se listar tudo que é comum.

6.4. Assim, cabe ao gestor, na busca da proposta mais vantajosa para a Administração, decidir-se pela modalidade pregão sempre que o objeto for considerado comum. Quando a opção não recair sobre a modalidade pregão, o gestor deve justificar, de forma motivada e circunstanciada sua decisão.

6.5. No presente caso, o objeto almejado trata-se da aquisição fracionada de material de expediente, produtos que, cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista ser comparável entre si e não necessitam de avaliação minuciosa, sendo encontrado facilmente no mercado.

DA PROPOSTA DE PREÇO

7. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto do edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do instrumento convocatório, não cabendo ao município de Luís Gomes quaisquer custos adicionais.

7.1. Quanto ao critério de julgamento, será o de menor preço por item, considerando o preço médio estimado por meio do levantamento de preços realizado pela secretaria municipal solicitante, com base nas informações constantes no site da www.cestadepreços.com, referente aos preços registrados até o mês de setembro de 2019, que servirão de parâmetros para apuração do certame, assim, espera-se com isso conseguir uma melhor proposta para a administração de Luís Gomes/RN.

7.2. A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação ou declaração falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação da demandada e da ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls.

DAS CARACTERISTICAS DOS PRODUTOS

8. Entende-se por materiais de consumo e expediente todos aqueles produtos que não se agregarem fisicamente ao produto final, sendo meramente utilizados nas atividades de apoio administrativo, comercial e operacional, não incorporáveis ao patrimônio.

8.1. Os materiais de expediente já fazem parte da nossa rotina e estão presentes raticamente em todos os ambientes de trabalho. Desde a simples folha de papel até aqueles produtos mais complexos, mas que são necessários a execução dos serviços necessários ao bom andamento dos serviços públicos.

8.2. Os produtos mais utilizados nos trabalhos administrativos da administração municipal de Luís Gomes, são: Acrilon, agenda 2020, almofada para carimbo, apagador para quadro branco, apontador, balão, borracha branca, caderno, caixa de arquivo morto, calculadora média, caneta esferográfica cor azul, preta e vermelha, caneta hidrográfica tipo piloto azul, preta, verde e vermelha, caneta marca texto, capa para encadernação, cartolina guache, cartolina dupla face, CD-R CX / 100, CD-RW CX c/100, clips 1/0, clips 2/0, clips 3/0, clips 4/0, clips 6/0, clips 8/0, cola branca 90gr, cola de silicone, cola em bastão atóxica, cola isopor 90 gramas, corretor liquido a base d'agua 18 ml, DVD, E.V.A, envelope colorido, envelope natural, envelope oficio, envelope p/ CD CX c/ 500 UND, envelope saco branco, envelope saco ouro, estilete, etiqueta adesiva, extrator de grampo galvanizado, fita adesiva tipo durex 12mmx40m, fita adesiva tipo durex 45mmx45m, fita adesiva transparente, fita gomada, glitter em pó, grampeador grande de mesa 23/8-13, grampeador médio de mesa 26/6, grampo de aço para grampeador 26/6, grampo de aço para grampeador 26/8 = c/5000 cobreado, grampo galvanizado, grampo para pasta, lápis grafite, livro ata c/100 fls, livro ata c/200 fls, livro ata com 50 fls, livro de ponto, livro de protocolo, livro protocolo de correspondência, papel a4 210x97mm c/ 500 fls, papel adesivo, papel carbono 1 face, papel carbono dupla face, papel casca de ovo, papel coche, papel fotográfico, papel lembrete 76mm x 102mm, papel madeira, papel manilha, papel peso 40, papel peso 60, pasta A-Z estreita, pasta A-Z larga, pasta c/ grampo trilho em papelão, pasta c/ grampo trilho transparente, pasta classificadora em papel cartão, pasta

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 35

com elástico, pasta plástica com elástico, pasta sanfona duplicata 185 x 260mm, pasta sanfona duplicata 330x24mm, pasta suspensa, percevejo 10mm colorido, percevejo 10mm dourado, percevejo 10mm prateado, perfurador de papel grande, perfurador de papel médio, pincel atômico azul, preto, verde e vermelho, pincel para quadro branco, pistola para cola quente grande, média e pequena, placa de isopor, quadro branco, régua, spray dourado e prateado, tesoura grande e média, tinta facial, tinta guache, tinta para almofada, tinta reabastecedora de marcador e TNT, etc...

8.3. Os materiais de expediente deverão ser armazenados em local seguro, longe do alcance de crianças e de pessoas ditas especiais, em local seco com certa ventilação de ar e temperatura adequada e que possa ser trancado.

8.4. Os produtos deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive as de segurança e especificações do fabricante, a fim de garanti a qualidade dos produtos ofertados.

8.5. As contratadas serão obrigadas a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos contratos.

8.6. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente normal. No caso de haver necessidade de fazer entrega nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal da Secretaria Municipal de Administração, a contratada poderá entrar em entendimento com a fiscalização do contrato para que esta possa autorizar a entrega dos produtos.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9. O recebimento dos produtos objeto da licitação será fiscalizado por servidor designado por meio de portaria editada pela gestora municipal de Luís Gomes, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 26

9.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues acondicionados adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte, diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração como órgão solicitante, a qual encaminhara os produtos para os fins a que se destinam;

9.2. O início do fornecimento dos produto se dará após a entrega da Ordem de Compra à contratada devidamente assinada pela autoridade competente;

9.3. A aquisição dos produtos, objeto da licitação será imediata de forma fracionada de acordo com a necessidade da administração municipal, mediante emissão da Ordem de Compra;

9.4. A administração municipal de Luís Gomes se reserva no direito de fazer novas solicitações a qualquer tempo sem a obrigatoriedade de cumprir meta ou percentual na aquisição dos produtos, destinados ao desenvolvimento das ações e metas definidas para um período de 12 (doze) meses.

9.5. Os produtos requisitados deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração como órgão contratante, sito à Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, no prazo máximo de 08 (oito) dias, após a emissão da Ordem de Compra, em parcelas conforme solicitação do setor competente;

9.6. O não atendimento do prazo fixado neste termo de referência implicarão na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

9.7. Os produtos deverão ter no ato da entrega, prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia, de acordo com as características e especificações, consoante as disposições da legislação pertinente;

9.8. Os produtos recusados pela administração municipal, deverão ser substituídos automaticamente, no prazo máximo de 72h00min, contadas da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de substituição dos referidos produtos;

9.9. Não será admitido para efeito de recebimento, produtos que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência, nas Propostas Comerciais e na Nota de Empenho;

9.10. O não atendimento do prazo fixado do item 9.7 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

9.11. Feita à entrega pela contratada, a contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 24h00min, os exames necessários para aceitação e aprovação dos produtos de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas no edital, conforme descrito na proposta vencedora;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls.

9.12. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos produtos não aceitos, no prazo máximo de 72h00min.

9.13. Todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto licitado correrão exclusivamente por conta das contratadas, inclusive aquelas relacionadas com a substituições de eventuais produtos, além dos deslocamentos, diárias, estadias, e, custo com pessoal para atendimentos in loco, quando requisitado pela administração municipal;

9.14. A gestora municipal de Luís Gomes/RN, se reserva no direito de fazer novas aquisições de acordo com a necessidade e o interesse da administração a qualquer tempo sem a obrigatoriedade de cumprir meta ou percentual na aquisição dos produtos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente executado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente, conforme dispõe o art. 64 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

10.1. Notificar as Contratadas sobre qualquer irregularidade encontrada quanto ào fornecimento dos produtos licitados, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

10.2. Proporcionar as Contratadas todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações técnicas contidas no edital.

10.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

10.5. Os volumes contendo os produtos deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega;

10.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, a fim de fazer valer os compromissos assumidos no pacto contratual;

10.7. A administração municipal de Luís Gomes/RN, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 18

DAS ORIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

11.1. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011;

11.2. A contratada deverá entregar os produtos solicitados no prazo estabelecido no item 9.5 a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.3. As contratadas se responsabilizarão por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

11.4. As Contratadas deverão fornececer as mercadorias objeto da licitação dentro dos melhores padrões de qualidade e especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela substituição, no prazo de garantia em caso de danificação, desde que a danificação não comprometa o desempenho futuro dos produtos em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

11.5. As contratadas poderão alterar os procedimentos de fornecimento dos produtos, em função dos avanços tecnológicos e outros motivos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.

11.6. A inobservância ao disposto no item 11.3 implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

11.7. Em caso de extravio dos produtos antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas inerentes a substituição;

11.8. Em todo caso de substituição ou extravio dos produtos, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

11.9. As Contratadas deverão comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24h00min que antecedam o prazo de vencimento para fornecimento dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 23

11.10. As Contratadas deverão reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência da execução, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24h00min;

11.11. As Contratadas deverão pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;

11.12. As Contratadas deverão manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

11.13. As Contratadas deverão aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

11.14. As Contratadas deverão fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar mercadorias de boa qualidade, entendido de acordo com as especificações contidas no edital;

11.15. Os valores com deslocamentos de profissionais, técnicos e outros assessores decorrentes do fornecimento dos produtos correram por conta das empresas vencedoras do certame.

DOS PRAZOS

12. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após publicação na imprensa oficial.

12.1. O início da execução do contrato a imediata, após a emissão da Ordem de Compra pela gestora do município de Luís Gomes/RN;

12.2. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, respeitadas as disposições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. O prazo para entrega dos produtos solicitados será de no máximo de 08 (oito) dias após a emissão da Ordem de Compra e notas de empenho, considerando que se trata da aquisição de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 30

12.4. Constatadas irregularidades no fornecimentos dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, poderá determinar à contratada a correção das falhas identificadas, devendo os produtos serem adequados inteiramente as especificações do edital, no prazo do item 12.3, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.5. No caso de recusa da empresa em corrigir o problema, na reincidência, ou mesmo em caso de ultrapassado o prazo concedido, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderá, com fundamento nos artigos 77, e 78 na Lei n° 8.666/93, determinar a rescisão unilateral do contrato, e aplicar à contratada as penalidades legais previstas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13. Os recursos para fazer face as despesas com a execução do objeto dos contratos, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anua, exercício de vigência dos contratos.

13.1. O valor da respectiva aquisição foi estimado por meio de levantamento de preços realizado pela secretaria municipal solicitante, com base nas informações constantes no site da www.cestadepreços.com, referente aos preços registrados até o mês de setembro de 2019, com valor estimado em R$ 429.320,22 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos);

13.2. As despesas com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste Termo de Referência, correrá a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020: 02.01.04.122.2002.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003. 2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.05.12.361.1002.1018 – FUNDO A FUNDO/FNDE-PDE/FUDESCOLA/U. EXECU. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 124.000000; 02.05.12.361.1002.1019 – FUNFO A FUNDO/FNDE-PDDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 121.000000; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÕA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.06.12.361.1002.2016 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 31

MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.366.1002.2018 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000 E 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPALNDE SAÚDE - FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1157 – MANUT. CMDCA – CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1155 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CRECHE/IDOSOS-PBV II - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.11.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.1166 MANUT. CMAS – CONSELHO MUN. DED ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1168 FUNDO A FUNDO/FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2031 MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2047 FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2048 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2051 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2052 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000, na forma da legislação vigente.

DA FORMA DE PAGAMENTO

14. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 37

firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

14.1. As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do contrato, mediante crédito na conta corrente do titular da licitante contratada, art. 64, § 2º, II da Portaria Interministerial nº 507/2011, vedada a hipótese de desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

14.2. Após o recebimento dos produtos solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no edital;

14.3. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Finanças, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais, consoante as disposições do item 13, deste Termo de Referência;

14.4. A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões de FGTS, INSS, CONJUNTA UNIÃO, ESTADUAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal;

14.5. Por ocasião do pagamento, a administração municipal verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.

DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS CORESPONDENTES

15. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

15.1. A atestação das faturas correspondentes a aquisição dos produtos objeto do presente Termo de Referência, caberá ao gestor imediato da secretaria municipal requisitante ou ao Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, como órgão contratante.

DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços a serem contratados, tidos como vencedores do presente certame, serão fixos e irreajustáveis, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 na sua atual redação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 33

16.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17. Os contratos resultantes da licitação adotada para aquição fracionada de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, poderão ser alterados nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do edital, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

18.1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a administração poderá aplicar, às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:

18.1.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

18.1.2. Multas, na forma prevista no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação;

18.1.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

18.1.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Luís Gomes, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, estando esta, limitada a 10% do valor pactuado;

18.1.5. Suspensão do direito de participar em licitações, contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do cadastro de fornecedores do município de Luís Gomes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 34

18.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

18.1.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

18.1.8. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERENCIA

19. O Termo de Referência é o documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

19.1. O Termo de Referência exibido, tem por finalidade selecionar empresa para possível fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, através do Sistema de Registro de Preços, consoante as disposições do art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

19.2. Ressaltamos que a opção pela execução por Registro de Preços se dá em face da imprevisibilidade acerca da necessidade real dos produtos ao longo do ano, e, ainda considerando que a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, não dispõe dos recursos necessários para aquisição de grande quantidade dos artigos. Assim, faz-se imprescindível o registro de preços para aquisição apenas das quantidades necessárias à execução de demandas programadas, a fim de não comprometer os serviços essenciais desenvolvidos pelo município de Luís Gomes/RN.

19.3. O documento deve ser assinado pelo responsável pela Unidade Solicitante, no presente caso, o Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

DO FORO COMPETENTE

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 35

Luís Gomes/RN, 04 de outubro de 2019.

Feliciano Neto de Olliveira
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN Fls. 36

Ao
Exma. Sra.
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

DESTINADA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, NAS CONDIÇÕES ASSEGUIR DESCRITAS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Pesquisa Mercadológica: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, consoante as disposições da legislação vigente.

1.1. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão obrigatoriamente, atender as disposições do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90, no que se refere a observação das normas de qualidade e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 37

DA PESQUISA DE MERCADO

2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.1. Informamos que a pesquisa mercadológica foi estimada por meio do levantamento de preços realizado pela secretaria municipal solicitante, com base nas informações constantes no site da www.cestadepreços.com, referente aos preços registrados até o mês de setembro de 2019, conforme detalhamento a seguir:

LOTE – ÚNICO "MATERIAL DE EXPEDIENTE"

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTD.	Vr. UNIT	Vr. TOTAL
0001	**ACRILON**: Especificações: Acrilon para enchimento Nº 2,50 cm x 1,40 cm.	MT	120	9,59	1.150,80
0002	**AGENDA 2020** = Especificações: Produto adequado para dados Técnicos e dados pessoais, Capa dura, página frente e verso, uma por dia, própria para planejamento mensal e anual, índice telefônico, Calendário e aproximadamente 200 folhas. Tamanho aproximado de 145mm x 205mm.	UND	120	24,16	2.899,20
0003	**ALMOFADA PARA CARIMBO** = Especificações: Produto tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor vermelha, comprimento mínimo 17cm – máximo 18cm, largura mínima 10cm - máxima 11cm.	UND	80	4,15	332,00
0004	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO** = Especificações: Produto em plástico resistente, no tamanho padrão, com feltro e depósito para 2 marcadores, embalagem contendo a identificação do fabricante e as informações do fabricante.	UND	400	5,10	2.040,00
0005	**APONTADOR** = Especificações: Produto confeccionado em material plástico em cores variadas, com um furo, lâmina de aço temperado, próprio para lápis, aprovado pelo INMETRO.	UND	800	1,09	872,00
0006	**BALÃO** = Especificações: balões de látex, nos tamanhos 5, 7, 9 e 11, pacotes com 50 unidades cada.	PCT	150	7,20	1.080,00
0007	**BORRACHA BRANCA** = Especificações: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, medindo 3,3 x 2,3 x 0,08cm. Aprovado pelo INMETRO.	UND	800	1,05	840,00
0008	**CADERNO** = Especificações: Caderno universitário capa dura, 10x01 matéria, 200 folhas com espiral, aprovado pelo INMETRO.	UND	220	13,88	3.053,60
0009	**CADERNO** = Especificações: Caderno universitário capa dura, 20x01 matéria, 400 folhas com espiral, aprovado pelo INMETRO.	UND	120	24,50	2.940,00
0010	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO** = Especificações: Feito em papelão, Onda simples tipo B, polionda, com tampa	UND	2000	5,01	10.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 58

	35x25x13 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
0011	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO** = Especificações: PVC, polionda, com tampa 35x25x13 cm, nas cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2000	6,70	13.400,00
0012	**CALCULADORA MÉDIA** = Especificações: Calculadora de Mesa media com 08 dígitos grandes, 27 teclas, alimentação a bateria, com 12 meses de garantia.	UND	120	12,39	1.486,80
0013	**CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL** = Especificações: Escrita media esfera de tungstênio: 1,0 mm - corpo em plástico transparente com protetor da cor da tinta, fabricação nacional, tinta na cor azul, caixa com 50 unidades.	CX	120	52,24	6.268,80
0014	**CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA** = Especificações: Escrita media esfera de tungstênio: 1,0 mm - corpo em plástico transparente com protetor da cor da tinta, fabricação nacional, tinta na cor preta, caixa com 50 unidades.	CX	100	52,24	5.224,00
0015	**CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA** = Especificações: Escrita media, esfera de tungstênio: 1,0 mm - corpo em plástico transparente com protetor da cor da tinta, fabricação nacional, tinta na cor vermelha, caixa com 50 unidades.	CX	100	52,24	5.224,00
0016	**CANETA HIDROGRAFICA PILOT AZUL** = Especificações: caneta tipo hidrográfica 850, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, não tóxica, não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral.	UND	120	4,29	514,80
0017	**CANETA HIDROGRAFICA PILOT PRETA** = Especificações: caneta tipo hidrográfica 850, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, não tóxica, não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral.	UND	120	4,29	514,80
0018	**CANETA HIDROGRAFICA PILOT VERDE** = Especificações: caneta tipo hidrográfica 850, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, não tóxica, não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral.	UND	120	4,29	514,80
0019	**CANETA HIDROGRAFICA PILOT VERMELHA** = Especificações: caneta tipo hidrográfica 850, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, não tóxica, não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral.	UND	120	4,29	514,80
0020	**CANETA HIDROGRAFICA** = Especificações: Caneta hidrográfica colorida, secagem rápida, embalagem com 12 unidades, tampa antiasfixiante, resinas termoplásticas bastões grandes com no mínimo 15 cm.	UND	120	7,10	852,00
0021	**CANETA MARCA TEXTO** = Especificações: corpo plástico rígido que permita acompanhar o consumo de tinta; ponta 3 a 5mm; nas cores amarela, azul, verde e	UND	600	2,99	1.794,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 39

	laranja.				
0022	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** = Especificações: Produto em PVC Rígido opaco formato A4 (210x297mm), acondicionados em embalagem com 50 folhas no formato A4 (210 x 297 mm), espessura 3 mm, na cor preta.	UND	1300	1,50	1.950,00
0023	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** = Especificações: Produto em PVC Rígido Transparente formato A4 (210x297mm), acondicionados em embalagem com 50 folhas no formato A4 (210 x 297 mm), espessura 3 mm, cores variadas, transparente.	UND	1300	1,56	2.028,00
0024	**CARTOLINA GUACHE** = Especificações: Cartolina guache, com formato 48x65 mm, gramatura 150g, especificada na embalagem – cores variadas.	UND	800	1,86	1.488,00
0025	**CARTOLINA DUPLA FACE** = Especificações: Cartolina, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificada na embalagem – cores variadas.	UND	800	1,30	1.040,00
0026	**CD-R CX / 100** = Especificações: Disco laser para CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem contendo dados de identificação do fabricante e marca do produto.	PCT	25	119,30	2.982,50
0027	**CD-RW CX C/100** = Especificações: Disco laser, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	20	126,00	2.520,00
0028	**CLIPS 1/0** = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	400	2,99	1.196,00
0029	**CLIPS 2/0** = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	400	2,99	1.196,00
0030	**CLIPS 3/0** = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	400	2,99	1.196,00
0031	**CLIPS 4/0** = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	400	2,99	1.196,00
0032	**CLIPS 6/0** = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.	CX	400	3,40	1.360,00
0033	**CLIPS 8/0** = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	400	3,40	1.360,00
0034	**COLA BRANCA 90GR** = Especificações: Adesivo a base de resinas sintéticas, cargas e aditivos, com densidade: 1,45 g/cm³, para uso em papel, isopor, E.V.A, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com	UND	800	3,83	3.064,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 40

	bico economizador, peso liquido 90 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
0035	**COLA DE SILICONE** = Especificações: Adesivo transparente flexível, fácil de usar, feito á base de cianoacrilato, embalagem com 1 unidade 280g.	TB	200	7,66	1.532,00
0036	**COLA EM BASTÃO ATÓXICA** = Especificações: Produto com composição a base resina sintética, glicerina, água e conservantes, embalagem com 10 unidades de 10 gramas cada.	PCT	150	10,10	1.515,00
0037	**COLA EM BASTÃO ATÓXICA** = Especificações: Produto com composição a base resina sintética, glicerina, água e conservantes, embalagem com 20 unidades de 10 gramas cada.	PCT	150	20,52	3.078,00
0038	**COLA EM BASTÃO ATÓXICA** = Especificações: Produto com composição a base resina sintética, glicerina, água e conservantes, embalagem com 40 unidades de 10 gramas cada.	PCT	150	38,50	5.775,00
0039	**COLA ISOPOR 90 GRAMAS** = Especificações: Adesivo a base de resinas sintéticas, cargas e aditivos, com densidade: 1,45 g/cm³, para uso em papel, isopor, E.V.A, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso liquido 90 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	800	4,00	3.200,00
0040	**CORRETOR LIQUIDO A BASE D'AGUA 18 ML** = Especificações: Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. O produto deverá vir acondicionado em frascos devendo constar: marca / fabricante, volume, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	UND	400	3,39	1.356,00
0041	**DVD** = Especificações: com capacidade de armazenamento de até 4.7GB, para gravação de até 120 minutos.	UND	400	1,84	736,00
0042	**E.V.A** = Especificações: Produto apresentado em folha de Eva Gliter medindo 600x400x2mm de espessura, cores variadas.	UND	600	8,53	5.118,00
0043	**E.V.A** = Especificações: Produto apresentado em folha de EVA, Lavável, Atóxico, Totalmente anatômico, medindo 600x400x2mm, pacote com 10 folhas em cores variadas.	PCT	250	21,19	5.297,50
0044	**ENVELOPE COLORIDO** = Especificações: Envelope para convite 120g, medindo 163x225mm.	UND	4000	0,69	2.760,00
0045	**ENVELOPE NATURAL** = Especificações: Envelope saco kraft natural 80g, medindo 229x324mm.	UND	1800	0,68	1.224,00
0046	**ENVELOPE OFICIO** = Especificações: Envelope ofício 75g medindo 114x229mm, com janela 70 CX 1000.	CX	25	94,33	2.358,25
0047	**ENVELOPE P/ CD CX C/ 500 UNID** = Especificações: Envelope para CD/DVD 126 x 126 mm colorido c/ janela celucat (cx c/ 500 unid.).	CX	15	134,77	2.021,55
0048	**ENVELOPE SACO BRANCO** = Especificações: Envelope saco kraft branco 75gr 229x324.	UND	3000	1,10	3.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls.

0049	**ENVELOPE SACO OURO** = Especificações: Envelope saco kraft ouro 75g 229x324.	UND	2000	1,06	2.120,00
0050	**ENVELOPE SACO OURO** = Especificações: Envelope saco kraft ouro 75g 310x410.	UND	2000	1,06	2.120,00
0051	**ESTILETE** = Especificações: Produto com cabo em plástico rígido, com trava simples, com lamina de aço carbono estreita medindo 18 mm, acondicionado em caixa contendo 12 (doze) unidades.	CX	100	30,71	3.071,00
0052	**ESTILETE** = Especificações: Produto com cabo em plástico rígido, com trava simples, com lamina de aço carbono estreita medindo 6 mm, acondicionado em caixa contendo 12 (doze) unidades.	CX	100	17,71	1.771,00
0053	**ESTILETE** = Especificações: Produto com cabo em plástico rígido, com trava simples, com lamina de aço carbono estreita medindo 9 mm, acondicionado em caixa contendo 12 (doze) unidades.	CX	100	25,92	2.592,00
0054	**ETIQUETA ADESIVA**: Especificações: Etiquetas brancas para impressoras e copiadoras em folhas formato A4, tamanho da etiqueta (MM) 288,5 x 200,0, pacote com 25 folhas.	PCT	125	22,60	2.825,00
0055	**EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO**: Especificações: Tipo espátula, Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	UND	120	2,70	324,00
0056	**FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MMX40M** = Especificações: Fita adesiva para uso geral transparente 12mm X 40m - REF. 500 DUREX - Constituída de um dorso de filme de polipropileno bi orientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha.	UND	800	2,57	2.056,00
0057	**FITA ADESIVA TIPO DUREX 45MMX45M** = Especificações: Fita adesiva para uso geral transparente 45 mm X 45m - REF. 500 DUREX - Constituída de um dorso de filme de polipropileno bi orientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha.	UND	600	6,73	4.038,00
0058	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** = Especificações: Fita Adesiva medindo 25 mm x 50 m, Filme de Polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico.	UND	600	6,33	3.798,00
0059	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE** = Especificações: Fita adesiva para empacotamento transparente 45mm X 50m – Constituída de um dorso de filme polipropileno bi orientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, sensível a pressão.	UND	600	7,61	4.566,00
0060	**FITA GOMADA** = Especificações: Fita Adesiva medindo 25 mm x 50 m, super aderente, Papel Kraft / Adesivo de	UND	600	11,48	6.888,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 445

	borracha.				
0061	**FITA GOMADA** = Especificações: Fita Adesiva medindo 38 mm x 50 m, super aderente, Papel Kraft / Adesivo de borracha.	UND	600	13,75	8.250,00
0062	**GLITTER EM PÓ** = Especificações: Gliter em pó para maquiagem artística, pacote com 10 potes de 4g cada e cores.	PCT	100	15,82	1.582,00
0063	**GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/8-13**: Especificações: Grampeador grande de mesa A17, com capacidade mínima para até 100 folhas de 75 gramas, espaço de 70 mm para as folhas, reservatório para ½ pente de grampos, bigorna de duas funções, nas dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm.	UND	20	77,88	1.557,60
0064	**GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6** = Especificações: Grampeador médio de mesa A17, com capacidade mínima para até 25 folhas de 75 gramas, reservatório para ½ pente de grampos, bigorna de duas funções, corpo plástico e base emborrachada.	UND	80	22,72	1.817,60
0065	**GRAMPO DE ACO PARA GRAMPEADOR 26/6** = Especificações: Produto confeccionado a base de arame de aço revestido resistente a oxidação, tipo cobreado, caixa com 5.000 unidades.	CX	100	7,35	735,00
0066	**GRAMPO DE ACO PARA GRAMPEADOR 26/8 = C/5000 COBREADO** = Especificações: Produto confeccionado a base de arame de aço revestido resistente a oxidação, tipo cobreado, caixa com 5.000 unidades.	CX	100	7,90	790,00
0067	**GRAMPO GALVANIZADO** = Especificações: Produto confeccionado a base de arame galvanizado resistente apropriado para grampeador 106/6, caixa com 5000 unidades.	CX	100	9,66	966,00
0068	**GRAMPO PARA PASTA** = Especificações: tipo trilho, 80mm, com 50 unidades, fabricada com chapa de aço revestida, com prazo de validade indeterminado.	CX	120	15,37	1.844,40
0069	**LAPIS GRAFITE** = Especificações: Produto no formato redondo, em madeira pinus, mina na cor preta, número 02, medindo 175 mm (comprimento) e 7,15mm (diâmetro), acondicionado em embalagem apropriada, com 144 unidades.	CX	50	70,90	3.545,00
0070	**LIVRO ATA C/100 FLS** = Especificações: Produto com 100 (cem) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco, papel apergaminhado, branca, pautada e numeradas na cor preta, capa dura na cor preta, 205 a 225 mm, 300 a 330 mm.	UND	120	15,97	1.916,40
0071	**LIVRO ATA C/200 FLS** = Especificações: Produto com 200 (Duzentas) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco, papel apergaminhado, branca, pautada e numeradas na cor preta, Capa/Contracapa: Papelão 697 g/m², Formato: 203mm x 298mm.	UND	120	28,00	3.360,00
0072	**LIVRO ATA COM 50 FLS** = Especificações: Produto com 50 (cinquenta) folhas, mínimo 63g/m2, primeira e última folhas suplementares em branco, papel apergaminhado,	UND	100	9,58	958,00

	branca, pautada e numeradas na cor preta, capa dura na cor preta, 205 a 225 mm, 300 a 330 mm.				
0073	**LIVRO DE PONTO** = Especificações: Produto com capacidade para 04 assinaturas, medindo 220 x 320mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado, pesando 90g/m2; em papel off-set, com 100 folhas.	UND	120	17,02	2.042,40
0074	**LIVRO DE PROTOCOLO** = Especificações: Livro Protocolo de Correspondência, com 104 Folhas, capa dura, brochura, formato 153x216mm.	UND	100	13,54	1.354,00
0075	**LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA** = Especificações: medindo 145 x 205 mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado, pesando 80g/m2; com 50 (cinquenta) folhas, em papel off-set, pesando 56g/m2.	UND	120	14,60	1.752,00
0076	**PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS** = Especificações: formato A4, medindo (210x297) mm. Alvura mínima de 97% (noventa e sete por cento), capacidade mínima de 87% (oitenta e sete por cento); umidade entre 3,5% (três e meio por cento) +/-1,0 conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino; embalagem: caixa com 10 resmas de 500 folhas; cor: branco.	CX	320	235,25	75.280,00
0077	**PAPEL ADESIVO** = Especificações: Papel adesivo em folhas formato A-4 85g, adesivo, nas dimensões 279,4 x 215,9mm, pacote com 10 folhas.	PCT	100	11,00	1.100,00
0078	**PAPEL CARBONO 1 FACE** = Especificações: Produto fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, tamanho A4, caixa com 100 folhas (preta ou azul), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	04	45,77	183,08
0079	**PAPEL CARBONO DUPLA FACE** = Especificações: Produto fino, com os dois lados recobertos por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, tamanho A4, caixa com 100 folhas (preta ou azul), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	12	45,77	549,24
0080	**PAPEL CASCA DE OVO** = Especificações: Papel casca de ovo, na cor branca, Formato A4 (210 x 297), gramatura:180g pacote com 50 folhas.	PCT	100	23,40	2.340,00
0081	**PAPEL COUCHÊ** = Especificações: Papel couchê em folhas formato A-4 170g, no tamanho 210 x 297 mm, pacote com 50 folhas.	PCT	100	21,83	2.183,00
0082	**PAPEL FOTOGRÁFICO** = Especificações: Produto adequado para impressão fotográfica de boa qualidade, em folhas formato A-4 150g, no tamanho 210 x 297 mm, pacote com 50 folhas.	PCT	80	35,01	2.800,80
0083	**PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM** = Especificações: Bloco de recados autoadesivo reposicionáveis, sem pauta, medindo 76 x 102mm, pacote com 1 bloco de 90 folhas, na cor azul.	PCT	250	5,55	1.387,50
0084	**PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM** = Especificações: Bloco de recados autoadesivo reposicionáveis, sem pauta,	PCT	250	5,55	1.387,50

	medindo 76 x 102mm, pacote com 1 bloco de 100 folhas, na cor rosa.				
0085	**PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM** = Especificações: Bloco de recados autoadesivo reposicionáveis, sem pauta, medindo 76 x 102mm, pacote com 1 bloco de 90 folhas, na cor verde.	PCT	250	5,55	1.387,50
0086	**PAPEL MADEIRA** = Especificações: Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FL	1200	1,02	1.224,00
0087	**PAPEL MANILHA** = Especificações: de primeira qualidade, medindo 60 cm de largura, rolo pesando 8kg.	PCT	15	64,34	965,10
0088	**PAPEL PESO 40** = Especificações: Papel escolar peso 40kg A-4 pacote com 200 folhas branco, tamanho 210mmX297mm.	PCT	200	27,45	5.490,00
0089	**PAPEL PESO 60** = Especificações: Papel escolar peso 60kg A-4 pacote com 200 folhas branco, tamanho 210mmX297mm.	PCT	200	33,56	6.712,00
0090	**PASTA A-Z ESTREITA** = Especificações: Produto constituído de capa em papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: oficio material fixador: metal cromado, características adicionais: presilha e trava de fechamento.	UND	1500	12,10	18.150,00
0091	**PASTA A-Z LARGA** = Especificações: Produto constituído de capa em papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: ofício material fixador: metal cromado, características adicionais: presilha e trava de fechamento.	UND	1500	12,10	18.150,00
0092	**PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELAO** = Especificações: Produto no tamanho ofício 40mm x 340mm, embalagem unitária.	UND	800	2,22	1.776,00
0093	**PASTA C/ GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE** = Especificações: Produto no tamanho ofício 240mm x 340mm, embalagem unitária.	UND	800	2,66	2.128,00
0094	**PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTAO** = Especificações: em papel cartão de 280g, plastificado, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235 x 350 mm.	UND	800	3,86	3.088,00
0095	**PASTA COM ELÁSTICO** = Especificações: Pasta com aba elástico em cartão duplex, Espessura 0,35mm, 225 x 325cm.	UND	800	2,20	1.760,00
0096	**PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO** = Especificações: Pasta com aba elástica ofício simples, 100% plástica (PP), Espessura 0,35mm, 235 largura x 350 altura mm.	UND	400	3,10	1.240,00
0097	**PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO** = Especificações: Pasta com aba elástica ofício simples, 100% plástica (PP), Espessura 0,35mm, 245 largura x 335 altura mm.	UND	400	4,31	1.724,00
0098	**PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO** = Especificações: Pasta com aba elástico ofício 2CM, 100% plástica (PP) Espessura: ,45mm, Dimensões: Comprimento 348MM - largura 235 mm.	UND	200	3,20	640,00
0099	**PASTA SAFONA DUPLICATA 185 X 260MM** =	UND	100	36,50	3.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 45

	Especificações: Produto contendo 31 divisões e 31 etiquetas para identificação, confeccionada em material plástico, na cor fume ou transparente.				
0100	**PASTA SAFONA DUPLICATA 330x24MM** = Especificações: com 12 divisões e 12 etiquetas para identificação confeccionada em material plástico, na cor fume ou transparente 330 largura x 240 altura mm.	UND	120	26,68	3.201,60
0101	**PASTA SUSPENSA** = Especificações: Pasta suspensa feita em cartão Kraft, hastes plásticas, com 6 posições para visor e etiqueta, nas dimensões 36 x 24cm, embalagem em caixas com 50 unidades.	CX	50	115,46	5.773,00
0102	**PERCEVEJO 10MM COLORIDO** = Especificações: Percevejos para fixação de papéis ou mapas, feito em aço plastificado, pontas perfurantes, 10mm, caixa com 100 unidades.	CX	120	4,54	544,80
0103	**PERCEVEJO 10MM DOURADO** = Especificações: Percevejos para fixação de papéis ou mapas, revestido de níquel, pontas perfurantes, 10mm, caixa com 100 unidades	CX	120	2,91	349,20
0104	**PERCEVEJO 10MM PRATEADO** = Especificações: Percevejos para fixação de papéis ou mapas, revestido de níquel, pontas perfurantes, 10mm, caixa com 100 unidades.	CX	120	2,91	349,20
0105	**PERFURADOR DE PAPEL GRANDE** = Especificações: Produto contendo 02 furos, em aço, capacidade mínima de perfurar 60 folhas.	UND	20	88,00	1.760,00
0106	**PERFURADOR DE PAPEL MEDIO** = Especificações: Produto contendo 02 furos, em aço, capacidade de perfurar 40 folhas.	UND	45	41,70	1.876,50
0107	**PINCEL ATOMICO AZUL** = Especificações: Produto confeccionado em material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de tinta: azul.	UND	300	4,19	1.257,00
0108	**PINCEL ATOMICO PRETO** = Especificações: Produto confeccionado em material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de tinta: preto.	UND	300	4,19	1.257,00
0109	**PINCEL ATOMICO VERDE** = Especificações: Produto confeccionado em material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de tinta: verde.	UND	300	4,19	1.257,00
0110	**PINCEL ATOMICO VERMELHO** = Especificações: Produto confeccionado em material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de tinta: vermelho.	UND	300	4,19	1.257,00
0111	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** = Especificações: Produto confeccionado em material plástico, com tamanho mínimo de 11cm de comprimento, ponta redonda, tinta a base de solventes, pigmentos orgânicos, aditivos e resinas – 1ª qualidade, na cor azul.	UND	800	5,67	4.536,00
0112	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** = Especificações: Produto confeccionado em material plástico, com tamanho mínimo de 11cm de comprimento, ponta redonda, tinta a base de solventes, pigmentos orgânicos, aditivos e resinas – 1ª qualidade, na cor preta.	UND	800	4,48	3.584,00
0113	**PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE** =	UND	120	23,59	2.830,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls.

	Especificações: Pistola elétrica de 80 w 220 v, para aplicação de cola quente (bastão). 11/12 mm.				
0114	**PISTOLA PARA COLA QUENTE MÉDIO** = Especificações: Pistola elétrica de 80 w 220 v, para aplicação de cola quente (bastão). 11/12 mm.	UND	150	22,67	3.400,50
0115	**PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA** = Especificações: Pistola elétrica de 80 w 220 v, para aplicação de cola quente (bastão). 11/12 mm.	UND	150	21,73	3.259,50
0116	**PLACA DE ISOPOR** = Especificações: Placa de isopor 10 mm folha 50X100.	UND	200	8,19	1.638,00
0117	**PLACA DE ISOPOR** = Especificações: Placa de isopor 20 mm folha 50X100.	UND	200	8,74	1.748,00
0118	**PLACA DE ISOPOR** = Especificações: Placa de isopor 30 mm folha 50X100.	UND	200	10,00	2.000,00
0119	**PLACA DE ISOPOR** = Especificações: Placa de isopor 50 mm folha 50X100.	UND	200	13,70	2.740,00
0120	**QUADRO BRANCO** = Especificações: Produto não magnético 1.20X2.00Mts - Suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio.	UND	10	221,99	2.219,90
0121	**RÉGUA** = Especificações: Produto confeccionado em acrílico transparente rígido, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, 2,5 cm de largura, de boa qualidade. Aprovado pelo INMETRO.	UND	600	1,20	720,00
0122	**RÉGUA** = Especificações: Produto confeccionado em acrílico transparente rígido, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento, 3,5 cm de largura, de boa qualidade. Aprovado pelo INMETRO.	UND	150	3,13	469,50
0123	**SPRAY DOURADO** = Especificações: Tinta spray dourado, composição: Resina acrílica, pigmento, hexano, tolueno, acetona, gás butano e propano embalagem de 400 ml.	UND	100	26,00	2.600,00
0124	**SPRAY PRATEADO** = Especificações: Tinta spray prateado, composição: Resina acrílica, pigmento, hexano, tolueno, acetona, gás butano e propano embalagem de 400ml.	UND	100	26,00	2.600,00
0125	**TESOURA GRANDE** = Especificações: Tesoura com cabo plástico formato anatômico e resistente. Para corte de papeis, tecidos, VD e para trabalhos artesanais dos mais diversos, Tamanho 21cm.	UND	150	11,00	1.650,00
0126	**TESOURA MÉDIA** = Especificações: Tesoura para uso escolar sem ponta, medindo 17 cm, em aço inoxidável; com cabo de polipropileno, ponta arredondada. Aprovado pelo INMETRO.	UND	120	9,14	1.096,80
0127	**TINTA FACIAL** = Especificações: Tinta facial para maquiagens artísticas, kit com 6 cores variadas, 1 pincel e 1 Gliter.	KIT	120	13,55	1.626,00
0128	**TINTA GUACHE** = Especificações: Tinta guache 20 ml, Solúvel em água Caixa com 12 potes de 20ml.	CX	120	8,21	985,20
0129	**TINTA PARA ALMOFADA** = Especificações: frasco de 42 ml, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de	UND	200	7,20	1.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN Fls. 47

	água, corantes, aditivos (cores azul, preto, vermelho).				
0130	**TINTA REBASTECEDORA DE MARCADOR** = Especificações: Produto adequado para reabastecer Marcadores de Quadro Branco, embalagem de 1.000 ML, na cor azul, na cor preta.	UND	40	135,70	5.428,00
0131	**TINTA REBASTECEDORA DE MARCADOR** = Especificações: Produto adequado para reabastecer Marcadores de Quadro Branco, embalagem de 1.000 ML, na cor azul.	UND	40	135,16	5.406,40
0132	**TNT** = Especificações: Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, tubos com 50 metros, cores diversas.	TB	100	111,40	11.140,00
TOTAL.....R$					**429.320,22**

DO VALOR

3. O valor total da pretensa contratação é equivalente a R$ 429.320,22 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. Os recursos necessários para fazer face as despesas com a obtenção dos produtos objeto dos contratos resultantes do procedimento licitatório adotado para aquisição fracionada de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de vigência dos contratos.

4.1. As despesas com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste Termo de Referência, correrá a cargo da dotação orçamentária - exercícios de 2020, Atividade: 02.01.04.122.2002.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003. 2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.05.12.361.1002.1018 – FUNDO A FUNDO/FNDE-PDE/FUDESCOLA/U. EXECU. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 124.000000; 02.05.12.361.1002.1019 – FUNFO A FUNDO/FNDE-PDDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 121.000000; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÕA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL

DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.366.1002.2018 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000 E 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPALNDE SAÚDE - FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1157 – MANUT. CMDCA – CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1155 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CRECHE/IDOSOS-PBV II - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.11.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.1166 MANUT. CMAS – CONSELHO MUN. DED ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1168 FUNDO A FUNDO/FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2031 MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2047 FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2048 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2051 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2052 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura dos contratos.

5.1. O início do fornecimento dos produtos solicitados é imediato, após a emissão da Ordem de Compra pela gestora do município de Luís Gomes/RN ou por servidor por ele indicado.

5.2. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020 com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site

www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

5.3. Os produtos requisitados deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração como órgão contratante, sito à Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN, no prazo máximo de 08 (oito) dias, após a emissão da Ordem de Compra, em parcelas conforme solicitação do setor competente.

5.4. Para fins de fixação do valor do contrato, os preços tido como vencedor do certame serão fixo e irreajustável nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 na sua atual redação;

5.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, poderão ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado;

5.6. Os pagamentos serão realizados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

5.7. As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do contrato, mediante crédito na conta corrente do titular da licitante contratada, art. 64, § 2º, II da Portaria Interministerial nº 507/2011, vedada a hipótese de desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

5.8. Após o recebimento dos produtos solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando–se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no edital;

5.9. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Finanças, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.10. As empresas vencedoras do certame licitatório deverão apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões de FGTS, INSS, CONJUNTA UNIÃO, ESTADUAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 50

5.11. Por ocasião do pagamento, a administração municipal verificará se as contratadas mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS;

5.12. Constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, poderá determinar à contratada a correção das falhas identificadas, devendo os produtos serem adequados inteiramente as especificações do edital, no prazo do item 12.3 do Termo de Referência, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.13. No caso de recusa da empresa em corrigir o problema, na reincidência, ou mesmo em caso de ultrapassado o prazo concedido, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderá, com fundamento nos artigos 77, e 78 na Lei n° 8.666/93, determinar a rescisão unilateral do contrato, e aplicar à contratada as penalidades legais previstas

DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DA PEQUISA

6. A pesquisa de preço é o procedimento prévio que serve de base para confronto e exame das propostas na licitação, além de estabelecer o preço justo de referência que abalizará o quanto a administração está disposta a pagar pelos produtos ou serviços, art. 3º, III da Lei nº 10.520/2002, devendo constar no instrumento convocatório o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

6.1. A pesquisa de preços tem por servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os artigos 15, 40, § 2º, 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/93 em sua atua redação.

6.2. Esta Pesquisa Mercadológica foi elaborada pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis a espécie.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 07 de outubro de 2019

Feliciano Neto de Olliveira
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 51

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2020.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REFERÊNCIA EXTERNA:	EXERCÍCIO - 2020
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS
CONCLUSÃO:	**27/09/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 57

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME:	MATERIAL DE EXPEDIENTE
NÚMERO:	05155/00064
OBJETO:	ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2020.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTISTA:	PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
REFERÊNCIA EXTERNA:	EXERCÍCIO - 2020
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS
CONCLUSÃO:	**27/09/2019**

2 - PREÇOS DE REFERÊNCIA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/001	ACRILON: ESPECIFICAÇÕES: ACRILON PARA ENCHIMENTO Nº 2 50 CM X 1,40 CM.	METRO	120,00	9,59	1.150,80
00/002	AGENDA 2020 = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO ADEQUADO PARA DADOS TÉCNICOS E DADOS PESSOAIS, CAPA DURA, PÁGINA FRENTE E VERSO, UMA POR DIA, PRÓPRIA PARA PLANEJAMENTO MENSAL E ANUAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, CALENDÁRIO E APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS. TAMANHO APROXIMADO DE 145MM X 205MM.	UNIDADE	120,00	24,16	2.899,20
00/003	ALMOFADA PARA CARIMBO: ESPECIFICAÇÃO: TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR VERMELHA, COMPRIMENTO MÍNIMO 17CM – MÁXIMO 18CM, LARGURA MÍNIMA 10CM - MÁXIMA 11CM.	UNIDADE	80,00	4,15	332,00
00/004	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NO TAMANHO PADRÃO, COM FELTRO E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	UNIDADE	400,00	5,10	2.040,00
00/005	APONTADOR: ESPECIFICAÇÃO: PARA LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO EM CORES VARIADAS, COM UM FURO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	800,00	1,09	872,00
00/006	BALÃO: ESPECIFICAÇÕES: BALÕES DE LÁTEX, NOS TAMANHOS 5, 7, 9 E 11, PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.	PACOTE	150,00	7,20	1.080,00
00/007	BORRACHA BRANCA = ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, MEDINDO 3,3 X 2,3 X 0,08CM. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	800,00	1,05	840,00
00/008	CADERNO: ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10X01 MATÉRIA, 200 FOLHAS COM ESPIRAL, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	220,00	13,88	3.053,60
00/009	CADERNO: ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 20X01 MATÉRIA, 400 FOLHAS COM ESPIRAL, APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	120,00	24,50	2.940,00
00/010	CAIXA DE ARQUIVO MORTO: ESPECIFICAÇÃO: FEITO EM PAPELÃO, ONDA SIMPLES TIPO B, POLIONDA, COM TAMPA 35X25X13 CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	2.000,00	5,01	10.020,00
00/011	CAIXA DE ARQUIVO MORTO: ESPECIFICAÇÃO: PVC, POLIONDA, COM TAMPA 35X25X13 CM, NAS CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	2.000,00	6,70	13.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 53

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/012	CALCULADORA MÉDIA: ESPECIFICAÇÕES: CALCULADORA DE MESA MEDIA COM 08 DÍGITOS GRANDES, 27 TECLAS, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, COM 12 MESES DE GARANTIA	UNIDADE	120,00	12,39	1.486,80
00/013	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL: ESPECIFICAÇÃO: ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0 MM - CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PROTETOR DA COR DA TINTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, TINTA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	120,00	52,24	6.268,80
00/014	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA: ESPECIFICAÇÃO: ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0 MM - CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PROTETOR DA COR DA TINTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, TINTA NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100,00	52,24	5.224,00
00/015	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: ESCRITA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0 MM - CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PROTETOR DA COR DA TINTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, TINTA NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100,00	52,24	5.224,00
00/016	CANETA HIDROGRAFICA PILOT AZUL: ESPECIFICAÇÕES: CANETA TIPO HIDROGRÁFICA 850, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8 MM, NÃO TÓXICA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL.	UNIDADE	120,00	4,29	514,80
00/017	CANETA HIDROGRAFICA PILOT PRETA: ESPECIFICAÇÕES: CANETA TIPO HIDROGRÁFICA 850, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8 MM, NÃO TÓXICA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL	UNIDADE	120,00	4,29	514,80
00/018	CANETA HIDROGRAFICA PILOT VERDE: ESPECIFICAÇÕES: CANETA TIPO HIDROGRÁFICA 850, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8 MM, NÃO TÓXICA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL	UNIDADE	120,00	4,29	514,80
00/019	CANETA HIDROGRAFICA PILOT VERMELHA: ESPECIFICAÇÕES: CANETA TIPO HIDROGRÁFICA 850, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8 MM, NÃO TÓXICA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL	UNIDADE	120,00	4,29	514,80
00/020	CANETA HIDROGRAFICA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TAMPA ANTIASFIXIANTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS BASTÕES GRANDES COM NO MÍNIMO 15 CM.	UNIDADE	120,00	7,10	852,00
00/021	CANETA MARCA TEXTO: ESPECIFICAÇÃO: CORPO PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E LARANJA.	UNIDADE	600,00	2,99	1.794,00
00/022	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO EM PVC RÍGIDO OPACO FORMATO A4 (210X297MM), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS NO FORMATO A4 (210 X 297 MM), ESPESSURA 3 MM, NA COR PRETA.	UNIDADE	1.300,00	1,50	1.950,00
00/023	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE FORMATO A4 (210X297MM), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS NO FORMATO A4 (210 X 297 MM), ESPESSURA 3 MM, NA COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	1.300,00	1,56	2.028,00
00/024	CARTOLINA GUACHE: ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA GUACHE, COM FORMATO 48X65 MM, GRAMATURA 150G, ESPECIFICADO NA EMBALAGEM – CORES VARIADAS.	UNIDADE	800,00	1,86	1.488,00
00/025	CARTOLINA: ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA, DUPLA FACE, COM FORMATO 50X65CM, GRAMATURA 150G, ESPECIFICADO NA EMBALAGEM – CORES VARIADAS.	UNIDADE	800,00	1,30	1.040,00
00/026	CD-R CX / 100: ESPECIFICAÇÃO: DISCO LASER PARA CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	PACOTE	25,00	119,30	2.982,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 54

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/027	CD-RW CX C/100: ESPECIFICAÇÃO: DISCO LASER, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	20,00	126,00	2.520,00
00/028	CLIPS 1/0: ESPECIFICAÇÃO: DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400,00	2,99	1.196,00
00/029	CLIPS 2/0: ESPECIFICAÇÃO: DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400,00	2,99	1.196,00
00/030	CLIPS 3/0: ESPECIFICAÇÃO: DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400,00	2,99	1.196,00
00/031	CLIPS 4/0: ESPECIFICAÇÃO: DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400,00	2,99	1.196,00
00/032	CLIPS 6/0: ESPECIFICAÇÃO: DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400,00	3,40	1.360,00
00/033	CLIPS 8/0: ESPECIFICAÇÃO: DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400,00	3,40	1.360,00
00/034	COLA BRANCA 90GR: ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS, CARGAS E ADITIVOS, COM DENSIDADE: 1,45 G/CM³, PARA USO EM PAPEL, ISOPOR, E.V.A, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	800,00	3,83	3.064,00
00/035	COLA DE SILICONE: ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, FÁCIL DE USAR, FEITO Á BASE DE CIANOACRILATO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE 280G.	TUBO	200,00	7,66	1.532,00
00/036	COLA EM BASTÃO ATÓXICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM COMPOSIÇÃO A BASE RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA.	PACOTE	150,00	10,10	1.515,00
00/037	COLA EM BASTÃO ATÓXICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM COMPOSIÇÃO A BASE RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA.	PACOTE	150,00	20,52	3.078,00
00/038	COLA EM BASTÃO ATÓXICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM COMPOSIÇÃO A BASE RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA.	PACOTE	150,00	38,50	5.775,00
00/039	COLA ISOPOR 90 GRAMAS: ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS, CARGAS E ADITIVOS, COM DENSIDADE: 1,45 G/CM³, PARA USO EM PAPEL, ISOPOR, E.V.A, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	800,00	4,00	3.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 55

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/040	CORRETOR LIQUIDO A BASE DAGUA 18 ML: ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM FRASCOS DEVENDO CONSTAR: MARCA / FABRICANTE, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNIDADE	400,00	3,39	1.356,00
00/041	DVD: ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4.7GB, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 120 MINUTOS	UNIDADE	400,00	1,84	736,00
00/042	E.V.A: ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE EVA GLITER MEDINDO 600X400X2MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS.	UNIDADE	600,00	8,53	5.118,00
00/043	E.V.A: ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE EVA, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, MEDINDO 600X400X2MM, PACOTE COM 10 FOLHAS EM CORES VARIADAS.	PACOTE	250,00	21,19	5.297,50
00/044	ENVELOPE COLORIDO: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CONVITE MEDINDO 120G 163X225MM.	UNIDADE	4.000,00	0,69	2.760,00
00/045	ENVELOPE NATURAL: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 229X324.	UNIDADE	1.800,00	0,68	1.224,00
00/046	ENVELOPE OFICIO: ESPECIFICAÇÕES ENVELOPE OFÍCIO114X229 75G COM JANELA 70 CX 1000.	CAIXA	25,00	94,33	2.358,25
00/047	ENVELOPE P/ CD CX C/ 500 UNID: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CD/DVD 126 X 126 MM COLORIDO C/ JANELA CELUCAT (CX C/ 500 UNID.).	CAIXA	15,00	134,77	2.021,55
00/048	ENVELOPE SACO BRANCO: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75GR 229X324.	UNIDADE	3.000,00	1,10	3.300,00
00/049	ENVELOPE SACO OURO: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G 229X324.	UNIDADE	2.000,00	1,06	2.120,00
00/050	ENVELOPE SACO OURO: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G 310X410.	UNIDADE	2.000,00	1,06	2.120,00
00/051	ESTILETE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA SIMPLES, COM LAMINA DE AÇO CARBONO ESTREITA MEDINDO 18 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.	CAIXA	100,00	30,71	3.071,00
00/052	ESTILETE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA SIMPLES, COM LAMINA DE AÇO CARBONO ESTREITA MEDINDO 6 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.	CAIXA	100,00	17,71	1.771,00
00/053	ESTILETE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA SIMPLES, COM LAMINA DE AÇO CARBONO ESTREITA MEDINDO 9 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.	CAIXA	100,00	25,92	2.592,00
00/054	ETIQUETA ADESIVA: ESPECIFICAÇÕES: ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO A4, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 288,5 X 200,0, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PACOTE	125,00	22,60	2.825,00
00/055	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO: ESPECIFICAÇÃO: TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL, POSSIBILITANDO O MÍNIMO ESFORÇO NO MANUSEIO. DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM TÃO POUCO RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL; DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NA EXTREMIDADE DO CORPO	UNIDADE	120,00	2,70	324,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 56

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/056	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MMX40M: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA USO GERAL TRANSPARENTE 12MM X 40M - REF. 500 DUREX - CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA	UNIDADE	800,00	2,57	2.056,00
00/057	FITA ADESIVA TIPO DUREX 45MMX45M: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA USO GERAL TRANSPARENTE 45 MM X 45M - REF. 500 DUREX - CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA	UNIDADE	600,00	6,73	4.038,00
00/058	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MEDINDO 25 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO	UNIDADE	600,00	6,33	3.798,00
00/059	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MM X 50M – CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME POLIPROPILENO BI ORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO.	UNIDADE	600,00	7,61	4.566,00
00/060	FITA GOMADA: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MEDINDO 25 MM X 50 M, SUPER ADERENTE, PAPEL KRAFT / ADESIVO DE BORRACHA.	UNIDADE	600,00	11,48	6.888,00
00/061	FITA GOMADA: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MEDINDO 38 MM X 50 M, SUPER ADERENTE, PAPEL KRAFT / ADESIVO DE BORRACHA.	UNIDADE	600,00	13,75	8.250,00
00/062	GLITTER EM PÓ: ESPECIFICAÇÕES: GLITER EM PÓ PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA, PACOTE COM 10 POTES DE 4G CADA E CORES.	PACOTE	100,00	15,82	1.582,00
00/063	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/8-13: ESPECIFICAÇÕES: GRAMPEADOR GRANDE DE MESA A17, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 100 FOLHAS DE 75 GRAMAS, ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, NAS DIMENSÕES 28,7 X 7,6 X 18,5CM.	UNIDADE	20,00	77,88	1.557,60
00/064	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6: ESPECIFICAÇÕES: GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA A17, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 25 FOLHAS DE 75 GRAMAS, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	UNIDADE	80,00	22,72	1.817,60
00/065	GRAMPO DE ACO PARA GRAMPEADOR 26/6 = ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TIPO COBREADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	100,00	7,35	735,00
00/066	GRAMPO DE ACO PARA GRAMPEADOR 26/8 = C/5000, COBREADO: ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TIPO COBREADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	100,00	7,90	790,00
00/067	GRAMPO GALVANIZADO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE ARAME GALVANIZADO RESISTENTE APROPRIADO PARA GRAMPEADOR 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA	100,00	9,66	966,00
00/068	GRAMPO PARA PASTA: ESPECIFICAÇÃO: TIPO TRILHO, 80MM, COM 50 UNIDADES, FABRICADA COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CAIXA	120,00	15,37	1.844,40
00/069	LAPIS GRAFITE: ESPECIFICAÇÃO: FORMATO REDONDO, EM MADEIRA PINUS, MINA NA COR PRETA, NÚMERO 02, MEDINDO 175 MM (COMPRIMENTO) E 7,15MM (DIÂMETRO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM 144 UNIDADES.	CAIXA	50,00	70,90	3.545,00
00/070	LIVRO ATA C/100 FLS: ESPECIFICAÇÃO: COM 100 (CEM) FOLHAS, PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, CAPA DURA NA COR PRETA, 205 A 225 MM, 300 A 330 MM.	UNIDADE	120,00	15,97	1.916,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 57

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/071	LIVRO ATA C/200 FLS: ESPECIFICAÇÃO: COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS, PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M², FORMATO: 203MM X 298MM.	UNIDADE	120,00	28,00	3.360,00
00/072	LIVRO ATA COM 50 FLS: ESPECIFICAÇÃO: COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS, MÍNIMO 63G/M2, PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, CAPA DURA NA COR PRETA, 205 A 225 MM, 300 A 330 MM.	UNIDADE	100,00	9,58	958,00
00/073	LIVRO DE PONTO: ESPECIFICAÇÃO: COM 04 ASSINATURAS: MEDINDO 220 X 320MM; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2; EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	120,00	17,02	2.042,40
00/074	LIVRO DE PROTOCOLO: ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 104 FOLHAS, CAPA DURA, BROCHURA, FORMATO 153X216MM.	UNIDADE	100,00	13,54	1.354,00
00/075	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA: ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 145 X 205 MM; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2; COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS, EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	UNIDADE	120,00	14,60	1.752,00
00/076	PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS: ESPECIFICAÇÕES: FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM. ALVURA MÍNIMA DE 97% (NOVENTA E SETE POR CENTO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 87% (OITENTA E SETE POR CENTO); UMIDADE ENTRE 3,5% (TRÊS E MEIO POR CENTO) +/-1,0 CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS; COR: BRANCO.	CAIXA	320,00	235,25	75.280,00
00/077	PAPEL ADESIVO: ESPECIFICAÇÕES: PAPEL ADESIVO EM FOLHAS FORMATO A-4 85G, ADESIVO, NAS DIMENSÕES 279,4 X 215,9MM, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	100,00	11,00	1.100,00
00/078	PAPEL CARBONO 1 FACE: ESPECIFICAÇÃO: FINO, RECOBERTO EM UM DOS LADOS POR UMA MISTURA DE CERA, PRÓPRIO PARA MÁQUINA DE ESCREVER, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS (PRETA OU AZUL), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CAIXA	4,00	45,77	183,08
00/079	PAPEL CARBONO DUPLA FACE: ESPECIFICAÇÃO: FINO, COM OS DOIS LADOS RECOBERTOS POR UMA MISTURA DE CERA, PRÓPRIO PARA MÁQUINA DE ESCREVER, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS (PRETA OU AZUL), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	12,00	45,77	549,24
00/080	PAPEL CASCA DE OVO: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CASCA DE OVO, NA COR BRANCA, FORMATO A4 (210 X 297), GRAMATURA:180G PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	100,00	23,40	2.340,00
00/081	PAPEL COUCHÊ: ESPECIFICAÇÕES – PAPEL COUCHÊ EM FOLHAS FORMATO A-4 170G, NO TAMANHO 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	100,00	21,83	2.183,00
00/082	PAPEL FOTOGRÁFICO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO ADEQUADO PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DE BOA QUALIDADE, EM FOLHAS FORMATO A-4 150G, NO TAMANHO 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	80,00	35,01	2.800,80
00/083	PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM – ESPECIFICAÇÕES: BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEIS, SEM PAUTA, MEDINDO 76 X 102MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 90 FOLHAS, NA COR AZUL	PACOTE	250,00	5,55	1.387,50
00/084	PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM: ESPECIFICAÇÕES: BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEIS, SEM PAUTA, MEDINDO 76 X 102MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, NA COR ROSA.	PACOTE	250,00	5,55	1.387,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 53

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/085	PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM: ESPECIFICAÇÕES: BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEIS, SEM PAUTA, MEDINDO 76 X 102MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 90 FOLHAS, NA COR VERDE.	PACOTE	250,00	5,55	1.387,50
00/086	PAPEL MADEIRA: ESPECIFICAÇÕES: PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO, DIMENSÕES 66 X 96 CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FOLHA	1.200,00	1,02	1.224,00
00/087	PAPEL MANILHA: ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO 60 CM DE LARGURA, ROLO PESANDO 8KG.	PACOTE	15,00	64,34	965,10
00/088	PAPEL PESO 40: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ESCOLAR PESO 40KG A-4 PACOTE COM 200 FOLHAS BRANCO, TAMANHO 210MMX297MM.	PACOTE	200,00	27,45	5.490,00
00/089	PAPEL PESO 60: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ESCOLAR PESO 60KG A-4 PACOTE COM 200 FOLHAS BRANCO, TAMANHO 210MMX297MM.	PACOTE	200,00	33,56	6.712,00
00/090	PASTA A-Z ESTREITA: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CAPA: PAPEL PRENSADO, TIPO LOMBADA: LARGA, COR: VARIADAS, TAMANHO: OFICIO MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO.	UNIDADE	1.500,00	12,10	18.150,00
00/091	PASTA A-Z LARGA: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CAPA: PAPEL PRENSADO, TIPO LOMBADA: LARGA, COR: VARIADAS, TAMANHO: OFICIO MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO.	UNIDADE	1.500,00	12,10	18.150,00
00/092	PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELAO: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO OFICIO 240MM X 340MM, EMBALAGEM UNITÁRIA.	UNIDADE	800,00	2,22	1.776,00
00/093	PASTA C/ GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO OFICIO 240MM X 340MM, EMBALAGEM UNITÁRIA	UNIDADE	800,00	2,66	2.128,00
00/094	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTAO: ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL CARTÃO DE 280G, PLASTIFICADO, COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA, DIMENSÕES 235 X 350 MM.	UNIDADE	800,00	3,86	3.088,00
00/095	PASTA COM ELÁSTICO: ESPECIFICAÇÕES: PASTA COM ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, ESPESSURA 0,35MM, 225 X 325CM.	UNIDADE	800,00	2,20	1.760,00
00/096	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: ESPECIFICAÇÕES: PASTA COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM, 235 LARGURA X 350 ALTURA MM	UNIDADE	400,00	3,10	1.240,00
00/097	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: ESPECIFICAÇÕES: PASTA COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM, 245 LARGURA X 335 ALTURA MM.	UNIDADE	400,00	4,31	1.724,00
00/098	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: ESPECIFICAÇÕES: PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO 2CM, 100% PLÁSTICA (PP) ESPESSURA: ,45MM, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 348MM - LARGURA 235 MM.	UNIDADE	200,00	3,20	640,00
00/099	PASTA SAFONA DUPLICATA 185 X 260MM: ESPECIFICAÇÃO: COM 31 DIVISÕES E 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR FUME OU TRANSPARENTE.	UNIDADE	100,00	36,50	3.650,00
00/100	PASTA SAFONA DUPLICATA 330X24MM: ESPECIFICAÇÃO: COM 12 DIVISÕES E 12 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR FUME OU TRANSPARENTE 330 LARGURA X 240 ALTURA MM.	UNIDADE	120,00	26,68	3.201,60
00/101	PASTA SUSPENSA: ESPECIFICAÇÕES: PASTA SUSPENSA FEITA EM CARTÃO KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, NAS DIMENSÕES 36 X 24CM, EMBALAGEM EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	CAIXA	50,00	115,46	5.773,00
00/102	PERCEVEJO 10MM COLORIDO: ESPECIFICAÇÕES: PERCEVEJOS PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU MAPAS, FEITO EM AÇO PLASTIFICADO, PONTAS PERFURANTES, 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120,00	4,54	544,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 59

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/103	PERCEVEJO 10MM DOURADO: ESPECIFICAÇÕES: PERCEVEJOS PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU MAPAS, REVESTIDO DE NÍQUEL, PONTAS PERFURANTES, 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	120,00	2,91	349,20
00/104	PERCEVEJO 10MM PRATEADO: ESPECIFICAÇÕES: PERCEVEJOS PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU MAPAS, REVESTIDO DE NÍQUEL, PONTAS PERFURANTES, 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	120,00	2,91	349,20
00/105	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE: ESPECIFICAÇÃO: 02 FUROS, EM AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAR 60 FOLHAS.	UNIDADE	20,00	88,00	1.760,00
00/106	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO: ESPECIFICAÇÃO: 02 FUROS, EM AÇO, CAPACIDADE DE PERFURAR 40 FOLHAS.	UNIDADE	45,00	41,70	1.876,50
00/107	PINCEL ATOMICO AZUL: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA: AZUL.	UNIDADE	300,00	4,19	1.257,00
00/108	PINCEL ATOMICO PRETO: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA: PRETO.	UNIDADE	300,00	4,19	1.257,00
00/109	PINCEL ATOMICO VERDE: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA: VERDE.	UNIDADE	300,00	4,19	1.257,00
00/110	PINCEL ATOMICO VERMELHO: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA: VERMELHO.	UNIDADE	300,00	4,19	1.257,00
00/111	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO, PONTA REDONDA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ADITIVOS E RESINAS – 1ª QUALIDADE, NA COR AZUL.	UNIDADE	800,00	5,67	4.536,00
00/112	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO, PONTA REDONDA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ADITIVOS E RESINAS – 1ª QUALIDADE, NA COR PRETA.	UNIDADE	800,00	4,48	3.584,00
00/113	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE = ESPECIFICAÇÕES: PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO). 11/12 MM.	UNIDADE	120,00	23,59	2.830,80
00/114	PISTOLA PARA COLA QUENTE MÉDIO = ESPECIFICAÇÕES: PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO). 11/12 MM.	UNIDADE	150,00	22,67	3.400,50
00/115	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA = ESPECIFICAÇÕES: PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO). 11/12 MM.	UNIDADE	150,00	21,73	3.259,50
00/116	PLACA DE ISOPOR: ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE ISOPOR 10 MM FOLHA 50X100.	UNIDADE	200,00	8,19	1.638,00
00/117	PLACA DE ISOPOR: ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE ISOPOR 20 MM FOLHA 50X100.	UNIDADE	200,00	8,74	1.748,00
00/118	PLACA DE ISOPOR: ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE ISOPOR 30 MM FOLHA 50X100.	UNIDADE	200,00	10,00	2.000,00
00/119	PLACA DE ISOPOR: ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE ISOPOR 50 MM FOLHA 50X100.	UNIDADE	200,00	13,70	2.740,00
00/120	QUADRO BRANCO = ESPECIFICAÇÃO: NÃO MAGNÉTICO 1.20X2.00MTS - SUPORTE PARA APAGADOR DESLIZANTE E REMOVÍVEL. CONFECCIONADO EM FÓRMICA, COM MOLDURA E SUPORTE P/APAGADOR EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	10,00	221,99	2.219,90
00/121	RÉGUA = ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE. APROVADO PELO INMETRO	UNIDADE	600,00	1,20	720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 60

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/122	RÉGUA = ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO, 3,5 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	150,00	3,13	469,50
00/123	SPRAY DOURADO: ESPECIFICAÇÕES: TINTA SPRAY DOURADO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PIGMENTO, HEXANO, TOLUENO, ACETONA, GÁS BUTANO E PROPANO EMBALAGEM DE 400 ML.	UNIDADE	100,00	26,00	2.600,00
00/124	SPRAY PRATEADO: ESPECIFICAÇÕES: TINTA SPRAY PRATEADO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PIGMENTO, HEXANO, TOLUENO, ACETONA, GÁS BUTANO E PROPANO EMBALAGEM DE 400ML.	UNIDADE	100,00	26,00	2.600,00
00/125	TESOURA GRANDE: ESPECIFICAÇÕES: TESOURA COM CABO PLÁSTICO FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE. PARA CORTE DE PAPEIS, TECIDOS, VD E PARA TRABALHOS ARTESANAIS DOS MAIS DIVERSOS, TAMANHO 21CM	UNIDADE	150,00	11,00	1.650,00
00/126	TESOURA MÉDIA: ESPECIFICAÇÕES: TESOURA PARA USO ESCOLAR SEM PONTA, MEDINDO 17 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL; COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	120,00	9,14	1.096,80
00/127	TINTA FACIAL: ESPECIFICAÇÕES: TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS, KIT COM 6 CORES VARIADAS, 1 PINCEL E 1 GLITER.	KIT	120,00	13,55	1.626,00
00/128	TINTA GUACHE: ESPECIFICAÇÕES: TINTA GUACHE 20 ML, SOLÚVEL EM ÁGUA CAIXA COM 12 POTES DE 20ML	CAIXA	120,00	8,21	985,20
00/129	TINTA PARA ALMOFADA: ESPECIFICAÇÃO: FRASCO DE 42 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO)	UNIDADE	200,00	7,20	1.440,00
00/130	TINTA REBASTECEDORA DE MARCADOR = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO ADEQUADO PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 1.000 ML, NA COR AZUL, NA COR PRETA.	UNIDADE	40,00	135,70	5.428,00
00/131	TINTA REBASTECEDORA DE MARCADOR = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO ADEQUADO PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 1.000 ML, NA COR AZUL.	UNIDADE	40,00	135,16	5.406,40
00/132	TNT = ESPECIFICAÇÕES: TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, TUBOS COM 50 METROS, CORES DIVERSAS.	TUBO	100,00	111,40	11.140,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 429.320,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 61

3 - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LOTE/ITEM 001 **DESVIO PADRÃO** 0,37 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 3,81% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL (UASG 160315)	COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA (UASG 160111)	COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA (UASG 160111)	CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE ALEXANDRINO (UASG 762600)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2017	001/2018	001/2018	012/2018
PREÇO	R$ 8,98	R$ 9,67	R$ 9,75	R$ 9,95
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 8,98 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 9,59 **MEDIANA** R$ 9,71 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 09/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 92017 / UASG: 160315. **02**: data: 23/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12018 / UASG: 160111. **03**: data: 23/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12018 / UASG: 160111. **04**: data: 24/04/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122018 / UASG: 762600.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave ACRILON PARA ENCHIMENTO Nº 2 50 CM X 1,40 CM..

LOTE/ITEM 002 **DESVIO PADRÃO** 0,82 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 3,38% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UTFPR - CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS (UASG 153991)	2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (UASG 160203)	COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA (UASG 160111)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	029/2018	024/2018	001/2018
PREÇO	R$ 23,00	R$ 24,72	R$ 24,74
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 23,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 24,16 **MEDIANA** R$ 24,72 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 21/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:292018/UASG:153991. **02**: data: 31/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 242018 / UASG: 160203. **03**: data: 23/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12018 / UASG: 160111.

LOTE/ITEM 003 **DESVIO PADRÃO** 0,12 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,72% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04	05
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS (UASG 160418)	MUNICíPIO DE RIO NEGRO (UASG 987823)	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELORIACHUELO/RN	MUNICíPIO DE RIO NEGRO (UASG 987823)	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS (UASG 150224)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	006/2018	048/2018	001/2019	048/2018	041/2017
PREÇO	R$ 3,99	R$ 4,20	R$ 4,25	R$ 6,15	R$ 7,05
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA	EXPURGADA

MENOR PREÇO R$ 3,99 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 4,15 **MEDIANA** R$ 4,20 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls.

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 08/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 62018 / UASG: 160418. **02**: data: 13/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 482018 / UASG: 987823. **03**: data: 05/04/2019- Diário oficial - edição: 1994- código: AC96D9F9. **04**: data: 13/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 482018 / UASG: 987823. **05**: data: 04/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 412017 / UASG: 150224.

JUSTIFICATIVA: A amostra 04 é 44,71% maior que a mediana de toda a população amostral (R$ 4,25), apresentando valor discrepante do conjunto, havendo sido expurgada de acordo com o item 5.1.8 do Memorial Metodológico. A amostra 05 é 65,88% maior que a mediana de toda a população amostral (R$ 4,25), apresentando valor discrepante do conjunto, havendo sido expurgada de acordo com o item 5.1.8 do Memorial Metodológico.

LOTE/ITEM 004 **DESVIO PADRÃO** 0,14 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,73% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS VILHENA/RO (UASG 158342)	INST.FED.DO SUL DE MINAS/CÂMPUS POUSO ALEGRE (UASG 154811)	PREFEITURA DE MOSSORÓMOSSORÓ/RN
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2018	013/2018	014/2018042/2018
PREÇO	R$ 4,90	R$ 5,19	R$ 5,20
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 4,90 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 5,10 **MEDIANA** R$ 5,19 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 03/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 158342. **02**: data: 14/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:132018/UASG:154811. **03**: data: 19/07/2018- Diário oficial - edição: Ano X | Número 473- código: 473.

LOTE/ITEM 005 **DESVIO PADRÃO** 0,11 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,70% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM (UASG 160024)	DIST. SANIT. ESP. INDIGENA JAVARI (UASG 257026)	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/AC (UASG 255001)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	030/2017	007/2018	007/2018
PREÇO	R$ 0,99	R$ 1,03	R$ 1,23
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 0,99 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 1,09 **MEDIANA** R$ 1,03 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 24/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 302017 / UASG: 160024. **02**: data: 17/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 257026. **03**: data: 30/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 255001.

LOTE/ITEM 006 **DESVIO PADRÃO** 0,69 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,59% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS (UASG 160379)	CAMPUS CACOAL IFECT RO (UASG 158533)	CAMPUS CACOAL IFECT RO (UASG 158533)	IFES - CAMPUS VILA VELHA (UASG 158427)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2017	007/2018	007/2018	004/2018
PREÇO	R$ 6,00	R$ 7,56	R$ 7,56	R$ 7,65
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 6,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 7,20 **MEDIANA** R$ 7,56 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 63

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 21/12/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122017 / UASG: 160379. **02**: data: 26/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 158533. **03**: data: 26/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 158533. **04**: data: 05/12/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:42018/UASG:158427.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave BALÕES DE LÁTEX..

LOTE/ITEM 007 **DESVIO PADRÃO** 0,01 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,46% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ESCRITORIO REGIONAL 3 - ANATEL (UASG 413004)	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO (UASG 80006)	HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS (UASG 160423)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2017	012/2018	012/2017
PREÇO	R$ 1,04	R$ 1,04	R$ 1,05
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 1,04 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 1,05 **MEDIANA** R$ 1,04 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 07/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 92017 / UASG: 413004. **02**: data: 24/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122018 / UASG: 80006. **03**: data: 28/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122017 / UASG: 160423.

LOTE/ITEM 008 **DESVIO PADRÃO** 1,70 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 12,19% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04	05
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOSANGICOS/RN	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS (UASG 120623)	CENTRO DE EST.E PES.E FORTE DUQUE DE CAXIAS (UASG 160289)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA (UASG 980425)	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (UASG 926782)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2019039/2019	010/2018	005/2018	056/2018	024/2018
PREÇO	R$ 12,80	R$ 12,90	R$ 13,00	R$ 16,80	R$ 17,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MENOR PREÇO R$ 12,80 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 13,88 **MEDIANA** R$ 12,95 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 09/05/2019- Diário oficial - edição: 2020- código: 955CFAEF. **02**: data: 07/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 102018 / UASG: 120623. **03**: data: 16/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 52018 / UASG: 160289. **04**: data: 17/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 562018 / UASG: 980425. **05**: data: 10/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 242018 / UASG: 926782.

JUSTIFICATIVA: A amostra 05 é 30,77% maior que a mediana de toda a população amostral (R$ 13,00), apresentando valor discrepante do conjunto, havendo sido expurgada de acordo com o item 5.1.8 do Memorial Metodológico.

LOTE/ITEM 009 **DESVIO PADRÃO** 2,28 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,29% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UTFPR - CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS (UASG 153991)	UTFPR - CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS (UASG 153991)	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (UASG 926782)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UASG 158719)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	029/2018	029/2018	024/2018	008/2017
PREÇO	R$ 23,00	R$ 23,25	R$ 23,31	R$ 28,43
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 23,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 24,50 **MEDIANA** R$ 23,28 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 64

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 21/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:292018/UASG:153991. **02**: data: 21/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:292018/UASG:153991. **03**: data: 10/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 242018 / UASG: 926782. **04**: data: 27/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 82017 / UASG: 158719.

LOTE/ITEM 010 **DESVIO PADRÃO** 0,05 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,93% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO (UASG 158099)	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AP (UASG 90037)	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE (UASG 70002)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	028/2018	020/2017	041/2017
PREÇO	R$ 4,96	R$ 4,99	R$ 5,07
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 4,96 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 5,01 **MEDIANA** R$ 4,99 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 03/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 282018 / UASG: 158099. **02**: data: 18/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 202017 / UASG: 90037. **03**: data: 10/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 412017 / UASG: 70002.

LOTE/ITEM 011 **DESVIO PADRÃO** 0,30 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,41% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS (UASG 120623)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO (UASG 158099)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	048/2017	028/2018
PREÇO	R$ 6,40	R$ 6,99
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 6,40 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 6,70 **MEDIANA** R$ 6,70 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 24/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 482017 / UASG: 120623. **02**: data: 03/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 282018 / UASG: 158099.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave CAIXA DE ARQUIVO MORTO.

LOTE/ITEM 012 **DESVIO PADRÃO** 0,65 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,19% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF (UASG 160064)	MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE (UASG 160454)	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (UASG 925509)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2017	002/2017	024/2018
PREÇO	R$ 11,89	R$ 11,97	R$ 13,29
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 11,89 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 12,39 **MEDIANA** R$ 11,97 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 06/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42017 / UASG: 160064. **02**: data: 04/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 22017 / UASG: 160454. **03**: data: 23/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 242018 / UASG: 925509.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Fls. 65

LOTE/ITEM 013 **DESVIO PADRÃO** 1,25 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,39% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS (UASG 158142)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS (UASG 158142)	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS (UASG 788820)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2017	001/2017	049/2016
PREÇO	R$ 51,36	R$ 51,36	R$ 54,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 51,36 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 52,24 **MEDIANA** R$ 51,36 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 27/07/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12017 / UASG: 158142. **02**: data: 27/07/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12017 / UASG: 158142. **03**: data: 20/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 492016 / UASG: 788820.

LOTE/ITEM 014 **DESVIO PADRÃO** 1,25 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,39% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS (UASG 158142)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS (UASG 158142)	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS (UASG 788820)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2017	001/2017	049/2016
PREÇO	R$ 51,36	R$ 51,36	R$ 54,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 51,36 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 52,24 **MEDIANA** R$ 51,36 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 27/07/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12017 / UASG: 158142. **02**: data: 27/07/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12017 / UASG: 158142. **03**: data: 20/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 492016 / UASG: 788820.

LOTE/ITEM 015 **DESVIO PADRÃO** 1,25 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,39% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS (UASG 158142)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS (UASG 158142)	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS (UASG 788820)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2017	001/2017	049/2016
PREÇO	R$ 51,36	R$ 51,36	R$ 54,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 51,36 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 52,24 **MEDIANA** R$ 51,36 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 27/07/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12017 / UASG: 158142. **02**: data: 27/07/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12017 / UASG: 158142. **03**: data: 20/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 492016 / UASG: 788820.

LOTE/ITEM 016 **DESVIO PADRÃO** 0,41 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,35% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 66

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (UASG 158009)	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO (UASG 786810)	BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO (UASG 160329)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2018	018/2018	003/2018
PREÇO	R$ 3,82	R$ 4,25	R$ 4,80
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,82 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 4,29 **MEDIANA** R$ 4,25 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 06/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 158009. **02**: data: 26/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:182018/UASG:786810. **03**: data: 18/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:32018/UASG:160329.

LOTE/ITEM 017 **DESVIO PADRÃO** 0,41 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,35% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (UASG 158009)	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO (UASG 786810)	BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO (UASG 160329)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2018	018/2018	003/2018
PREÇO	R$ 3,82	R$ 4,25	R$ 4,80
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,82 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 4,29 **MEDIANA** R$ 4,25 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 06/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 158009. **02**: data: 26/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:182018/UASG:786810. **03**: data: 18/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:32018/UASG:160329.

LOTE/ITEM 018 **DESVIO PADRÃO** 0,41 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,35% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (UASG 158009)	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO (UASG 786810)	BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO (UASG 160329)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2018	018/2018	003/2018
PREÇO	R$ 3,82	R$ 4,25	R$ 4,80
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,82 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 4,29 **MEDIANA** R$ 4,25 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 06/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 158009. **02**: data: 26/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:182018/UASG:786810. **03**: data: 18/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:32018/UASG:160329.

LOTE/ITEM 019 **DESVIO PADRÃO** 0,41 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,35% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 67

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (UASG 158009)	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO (UASG 786810)	BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO (UASG 160329)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2018	018/2018	003/2018
PREÇO	R$ 3,82	R$ 4,25	R$ 4,80
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,82 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 4,29 **MEDIANA** R$ 4,25 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 06/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 158009. **02**: data: 26/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:182018/UASG:786810. **03**: data: 18/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:32018/UASG:160329.

LOTE/ITEM 020 **DESVIO PADRÃO** 0,08 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,00% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA (UASG 120001)	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - YANOMAMI (UASG 257052)	COLEGIO MILITAR DE BRASILIA/MEX/DF (UASG 160064)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	013/2017	019/2017	004/2017
PREÇO	R$ 7,02	R$ 7,08	R$ 7,19
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 7,02 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 7,10 **MEDIANA** R$ 7,08 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 29/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 132017 / UASG: 120001. **02**: data: 10/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 192017 / UASG: 257052. **03**: data: 06/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42017 / UASG: 160064.

LOTE/ITEM 021 **DESVIO PADRÃO** 0,20 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 6,68% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM CAMPOS GOITACAZES (UASG 170120)	INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICó (UASG 158370)	2 BATALHAO LOGISTICO (UASG 160463)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2017	001/2018	001/2017
PREÇO	R$ 2,82	R$ 2,88	R$ 3,27
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 2,82 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 2,99 **MEDIANA** R$ 2,88 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 04/12/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12017 / UASG: 170120. **02**: data: 30/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12018 / UASG: 158370. **03**: data: 30/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12017 / UASG: 160463.

LOTE/ITEM 022 **DESVIO PADRÃO** 0,01 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,32% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ORGAO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA (UASG 153079)	COORD. VIG. SANIT. PORTOS, AEROP. E FRONT./RS (UASG 253005)	21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (UASG 160022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 63

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	080/2017	002/2018	012/2018
PREÇO	R$ 1,49	R$ 1,50	R$ 1,50
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 1,49 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 1,50 **MEDIANA** R$ 1,50 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 25/07/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 802017 / UASG: 153079. **02**: data: 11/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 22018 / UASG: 253005. **03**: data: 25/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122018 / UASG: 160022.

LOTE/ITEM 023 **DESVIO PADRÃO** 0,16 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 10,11% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS (UASG 120623)	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - YANOMAMI (UASG 257052)	SUPER. DE ADMINISTRACAO NO DISTRITO FEDERAL (UASG 110161)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	048/2017	019/2017	045/2017
PREÇO	R$ 1,35	R$ 1,60	R$ 1,73
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 1,35 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 1,56 **MEDIANA** R$ 1,60 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 24/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 482017 / UASG: 120623. **02**: data: 10/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 192017 / UASG: 257052. **03**: data: 26/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 452017 / UASG: 110161.

LOTE/ITEM 024 **DESVIO PADRÃO** 0,25 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 13,00% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS (UASG 257054)	INST.FED.GOIANO/CAMPUS RIO VERDE (UASG 158299)	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS (UASG 257054)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2018	012/2017	003/2018
PREÇO	R$ 1,52	R$ 2,00	R$ 2,06
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 1,52 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 1,86 **MEDIANA** R$ 2,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 26/02/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 32018 / UASG: 257054. **02**: data: 18/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122017 / UASG: 158299. **03**: data: 26/02/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 32018 / UASG: 257054.

LOTE/ITEM 025 **DESVIO PADRÃO** 0,00 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,00% **TENDÊNCIA CENTRAL** NÃO SE APLICA

AMOSTRAS	**01**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO DE TEC. DA INFORMAçAO RENATO ARCHER (UASG 240129)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	013/2017
PREÇO	R$ 1,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 63

SITUAÇÃO VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 1,30 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 1,30 **MEDIANA** R$ 1,30 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 11/12/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 132017 / UASG: 240129.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave CARTOLINA.

LOTE/ITEM 026 **DESVIO PADRÃO** 2,51 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,10% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PROCURADORIA DA REPUBLICA NO RIO DE JANEIRO (UASG 200043)	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARE (UASG 456127)	INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO (UASG 158304)	PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 21A.REGIAO/RN (UASG 200099)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	022/2017	005/2018	032/2017	003/2018
PREÇO	R$ 115,20	R$ 119,99	R$ 120,00	R$ 122,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 115,20 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 119,30 **MEDIANA** R$ 120,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 26/07/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 222017 / UASG: 200043. **02**: data: 03/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 52018 / UASG: 456127. **03**: data: 25/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 322017 / UASG: 158304. **04**: data: 10/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 32018 / UASG: 200099.

LOTE/ITEM 027 **DESVIO PADRÃO** 4,33 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 3,44% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PROCURADORIA REG. DO TRABALHO 21A.REGIAO/RN (UASG 200099)	STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF (UASG 40001)	PREF.MUN.DE RIO LARGO (UASG 982853)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2018	063/2018	241/2018
PREÇO	R$ 122,00	R$ 123,99	R$ 132,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 122,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 126,00 **MEDIANA** R$ 123,99 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 10/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 32018 / UASG: 200099. **02**: data: 21/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 632018 / UASG: 40001. **03**: data: 16/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 2412018 / UASG: 982853.

LOTE/ITEM 028 **DESVIO PADRÃO** 0,41 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 13,42% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04	05
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	EMBRAPA/CPATC (UASG 135013)	COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM (UASG 160024)	2 BATALHAO DE FRONTEIRA (UASG 160155)	BASE DE ADM. E APOIO 5° DIVISÃO DO EXÉRCITO (UASG 160192)	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM (UASG 160019)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	022/2017	030/2017	006/2017	036/2017	014/2017
PREÇO	R$ 2,23	R$ 2,97	R$ 3,14	R$ 3,17	R$ 3,40
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 2,23 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 2,99 **MEDIANA** R$ 3,14 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 70

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 23/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 222017 / UASG: 135013. **02**: data: 24/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 302017 / UASG: 160024. **03**: data: 04/04/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 62017 / UASG: 160155. **04**: data: 13/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 362017 / UASG: 160192. **05**: data: 28/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 142017 / UASG: 160019.

LOTE/ITEM 029 **DESVIO PADRÃO** 0,15 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,81% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO (UASG 153052)	COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM (UASG 160024)	BASE DE ADM. E APOIO 5° DIVISÃO DO EXÉRCITO (UASG 160192)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	072/2017	030/2017	036/2017
PREÇO	R$ 2,82	R$ 2,97	R$ 3,17
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 2,82 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 2,99 **MEDIANA** R$ 2,97 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 17/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 722017 / UASG: 153052. **02**: data: 24/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 302017 / UASG: 160024. **03**: data: 13/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 362017 / UASG: 160192.

LOTE/ITEM 030 **DESVIO PADRÃO** 0,15 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,81% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO (UASG 153052)	COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM (UASG 160024)	BASE DE ADM. E APOIO 5° DIVISÃO DO EXÉRCITO (UASG 160192)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	072/2017	030/2017	036/2017
PREÇO	R$ 2,82	R$ 2,97	R$ 3,17
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 2,82 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 2,99 **MEDIANA** R$ 2,97 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 17/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 722017 / UASG: 153052. **02**: data: 24/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 302017 / UASG: 160024. **03**: data: 13/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 362017 / UASG: 160192.

LOTE/ITEM 031 **DESVIO PADRÃO** 0,15 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,81% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO (UASG 153052)	COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM (UASG 160024)	BASE DE ADM. E APOIO 5° DIVISÃO DO EXÉRCITO (UASG 160192)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	072/2017	030/2017	036/2017
PREÇO	R$ 2,82	R$ 2,97	R$ 3,17
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 2,82 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 2,99 **MEDIANA** R$ 2,97 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 17/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 722017 / UASG: 153052. **02**: data: 24/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 302017 / UASG: 160024. **03**: data: 13/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 362017 / UASG: 160192.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 71

LOTE/ITEM 032 **DESVIO PADRÃO** 0,03 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,74% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM (UASG 160024)	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM (UASG 160019)	EMP. DE TEC. E INFORM. DA PREVIDENCIA SOCIAL (UASG 238014)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	030/2017	014/2017	568/2018
PREÇO	R$ 3,36	R$ 3,40	R$ 3,42
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,36 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 3,40 **MEDIANA** R$ 3,40 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 24/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 302017 / UASG: 160024. **02**: data: 28/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 142017 / UASG: 160019. **03**: data: 07/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 5682018 / UASG: 238014.

LOTE/ITEM 033 **DESVIO PADRÃO** 0,03 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,74% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM (UASG 160024)	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM (UASG 160019)	EMP. DE TEC. E INFORM. DA PREVIDENCIA SOCIAL (UASG 238014)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	030/2017	014/2017	568/2018
PREÇO	R$ 3,36	R$ 3,40	R$ 3,42
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,36 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 3,40 **MEDIANA** R$ 3,40 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 24/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 302017 / UASG: 160024. **02**: data: 28/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 142017 / UASG: 160019. **03**: data: 07/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 5682018 / UASG: 238014.

LOTE/ITEM 034 **DESVIO PADRÃO** 0,05 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,18% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/RS (UASG 160380)	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA (UASG 154043)	UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UASG 153036)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	013/2017	175/2017	029/2017
PREÇO	R$ 3,79	R$ 3,80	R$ 3,89
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,79 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 3,83 **MEDIANA** R$ 3,80 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 09/04/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 132017 / UASG: 160380. **02**: data: 26/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 1752017 / UASG: 154043. **03**: data: 26/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 292017 / UASG: 153036.

LOTE/ITEM 035 **DESVIO PADRÃO** 0,13 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,68% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 74

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA (UASG 154051)	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA (UASG 70019)	62 BATALHAO DE INFANTARIA (UASG 160446)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	079/2018	086/2017	006/2017
PREÇO	R$ 7,49	R$ 7,69	R$ 7,80
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 7,49 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 7,66 **MEDIANA** R$ 7,69 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 18/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 792018 / UASG: 154051. **02**: data: 05/12/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 862017 / UASG: 70019. **03**: data: 03/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 62017 / UASG: 160446.

LOTE/ITEM 036 **DESVIO PADRÃO** 0,20 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,94% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE (UASG 158134)	DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM MACAE (UASG 781333)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	013/2018	004/2017
PREÇO	R$ 9,90	R$ 10,29
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 9,90 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 10,10 **MEDIANA** R$ 10,10 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 20/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 132018 / UASG: 158134. **02**: data: 05/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42017 / UASG: 781333.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave COLA EM BASTÃO ATÓXICA .

LOTE/ITEM 037 **DESVIO PADRÃO** 0,00 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,00% **TENDÊNCIA CENTRAL** NÃO SE APLICA

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE MOSSORÓMOSSORÓ/RN
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	132/2017149/2017
PREÇO	R$ 20,52
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 20,52 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 20,52 **MEDIANA** R$ 20,52 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 08/12/2017- Diário oficial - edição: Ano IX | Número 438- código: 438.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave COLA EM BASTÃO ATÓXICA .

LOTE/ITEM 038 **DESVIO PADRÃO** 3,50 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,10% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE MOSSORÓMOSSORÓ/RN	PREFEITURA DE MOSSORÓMOSSORÓ/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 73

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	070/2017094/2017	014/2018042/2018
PREÇO	R$ 35,00	R$ 42,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 35,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 38,50 **MEDIANA** R$ 38,50 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 08/09/2017- Diário oficial - edição: Ano IX | Número 427- código: 427. **02**: data: 19/07/2018- Diário oficial - edição: Ano X | Número 473- código: 473.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave COLA EM BASTÃO ATÓXICA .

LOTE/ITEM 039 **DESVIO PADRÃO** 0,48 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 11,97% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS (UASG 155891)	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/RO (UASG 255022)	SECRET. DO TRAB E AÇÃO SOCIAL DO EST. DO TO (UASG 925959)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO (UASG 158099)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2018	002/2017	043/2018	028/2018
PREÇO	R$ 3,54	R$ 3,67	R$ 4,00	R$ 4,77
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,54 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 4,00 **MEDIANA** R$ 3,84 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 23/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12018 / UASG: 155891. **02**: data: 10/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 22017 / UASG: 255022. **03**: data: 06/04/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 432018 / UASG: 925959. **04**: data: 03/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 282018 / UASG: 158099.

LOTE/ITEM 040 **DESVIO PADRÃO** 0,00 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,00% **TENDÊNCIA CENTRAL** NÃO SE APLICA

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM (UASG 926430)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2017
PREÇO	R$ 3,39
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,39 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 3,39 **MEDIANA** R$ 3,39 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 07/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 142017 / UASG: 926430.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave CORRETOR LIQUIDO .

LOTE/ITEM 041 **DESVIO PADRÃO** 0,05 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,35% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOSANGICOS/RN	COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ (UASG 160296)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE (UASG 158156)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls.

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2019040/2019	008/2018	027/2018
PREÇO	R$ 1,80	R$ 1,82	R$ 1,90
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 1,80 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 1,84 **MEDIANA** R$ 1,82 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 14/05/2019- Diário oficial - edição: 2023- código: DD12ED48. **02**: data: 14/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 82018 / UASG: 160296. **03**: data: 08/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 272018 / UASG: 158156.

LOTE/ITEM 042 **DESVIO PADRÃO** 1,13 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 13,20% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	**01**	**02**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PROCURADORIA DA REPUBLICA - MG (UASG 200035)	28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC (UASG 160441)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	015/2017	001/2018
PREÇO	R$ 7,40	R$ 9,65
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 7,40 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 8,53 **MEDIANA** R$ 8,53 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 27/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 152017 / UASG: 200035. **02**: data: 17/04/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12018 / UASG: 160441.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave eva .

LOTE/ITEM 043 **DESVIO PADRÃO** 2,99 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 14,10% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTESÃO VICENTE/RN	INSTITUTO FED. MINAS GERAIS/CAMPUS STA. LUZIA (UASG 156383)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZSANTA CRUZ/RN	INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS IPANGUAçU (UASG 158367)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS (UASG 153164)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	028/2018201/80231	001/2018	009/2019028/2019	003/2017	169/2017
PREÇO	R$ 16,50	R$ 18,97	R$ 22,50	R$ 23,50	R$ 24,44
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 16,50 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 21,19 **MEDIANA** R$ 22,50 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 29/04/2019- Diário oficial - edição: 2007- código: 8E32EAF7. **02**: data: 08/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:12018/UASG:156383. **03**: data: 18/03/2019- Diário oficial - edição: 1982- código: BF6B771F. **04**: data: 18/07/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 32017 / UASG: 158367. **05**: data: 22/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 1692017 / UASG: 153164.

LOTE/ITEM 044 **DESVIO PADRÃO** 0,09 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 12,53% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA (UASG 153178)	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO (UASG 160468)	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ (UASG 925213)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 75

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	017/2018	018/2017	035/2018
PREÇO	R$ 0,57	R$ 0,73	R$ 0,77
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 0,57 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 0,69 **MEDIANA** R$ 0,73 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 11/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 172018 / UASG: 153178. **02**: data: 11/12/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 182017 / UASG: 160468. **03**: data: 03/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 352018 / UASG: 925213.

LOTE/ITEM 045 **DESVIO PADRÃO** 0,00 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,00% **TENDÊNCIA CENTRAL** NÃO SE APLICA

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ (UASG 323031)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	017/2018
PREÇO	R$ 0,68
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 0,68 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 0,68 **MEDIANA** R$ 0,68 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 15/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 172018 / UASG: 323031.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave ENVELOPE NATURAL.

LOTE/ITEM 046 **DESVIO PADRÃO** 4,11 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,36% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04	05
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPEMAXARANGUAPE/RN	MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ (UASG 120039)	MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP (UASG 153031)	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETINA FERRO E SOUZA (UASG 150220)	ODONTOCLINICA CENTRAL DO EXERCITO (UASG 160241)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	017/2018002/2019	063/2018	040/2018	012/2018	003/2017
PREÇO	R$ 89,00	R$ 94,97	R$ 99,00	R$ 163,00	R$ 167,30
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA	EXPURGADA

MENOR PREÇO R$ 89,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 94,33 **MEDIANA** R$ 94,97 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 28/01/2019- Diário oficial - edição: 1944- código: 9D7494E9. **02**: data: 25/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 632018 / UASG: 120039. **03**: data: 20/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 402018 / UASG: 153031. **04**: data: 26/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122018 / UASG: 150220. **05**: data: 05/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 32017 / UASG: 160241.

JUSTIFICATIVA: A amostra 04 é 64,65% maior que a mediana de toda a população amostral (R$ 99,00), apresentando valor discrepante do conjunto, havendo sido expurgada de acordo com o item 5.1.8 do Memorial Metodológico. A amostra 05 é 68,99% maior que a mediana de toda a população amostral (R$ 99,00), apresentando valor discrepante do conjunto, havendo sido expurgada de acordo com o item 5.1.8 do Memorial Metodológico.

LOTE/ITEM 047 **DESVIO PADRÃO** 4,84 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 3,59% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 76

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS (UASG 925998)	INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO (UASG 158303)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS (UASG 154047)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	105/092017	025/2017	033/2017
PREÇO	R$ 130,00	R$ 132,92	R$ 141,39
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 130,00 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 134,77 MEDIANA R$ 132,92 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 25/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 105092017 / UASG: 925998. **02**: data: 11/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 252017 / UASG: 158303. **03**: data: 03/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 332017 / UASG: 154047.

LOTE/ITEM 048 DESVIO PADRÃO 0,10 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 8,91% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (UASG 110001)	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO (UASG 70027)	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (UASG 110001)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	037/2017	011/2018	037/2017
PREÇO	R$ 0,98	R$ 1,10	R$ 1,22
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 0,98 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 1,10 MEDIANA R$ 1,10 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 09/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 372017 / UASG: 110001. **02**: data: 21/03/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 112018 / UASG: 70027. **03**: data: 09/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 372017 / UASG: 110001.

LOTE/ITEM 049 DESVIO PADRÃO 0,19 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 17,54% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE (UASG 120014)	BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE (UASG 120014)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2018	012/2018
PREÇO	R$ 0,87	R$ 1,24
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 0,87 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 1,06 MEDIANA R$ 1,06 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 18/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122018 / UASG: 120014. **02**: data: 18/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122018 / UASG: 120014.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave ENVELOPE SACO OURO.

LOTE/ITEM 050 DESVIO PADRÃO 0,19 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 17,54% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02
ORGAO / UF / FORNECEDOR	BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE (UASG 120014)	BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE (UASG 120014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 77

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2018	012/2018
PREÇO	R$ 0,87	R$ 1,24
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 0,87 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 1,06 **MEDIANA** R$ 1,06 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 18/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122018 / UASG: 120014. **02**: data: 18/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122018 / UASG: 120014.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave ENVELOPE SACO OURO.

LOTE/ITEM 051 **DESVIO PADRÃO** 1,27 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,13% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS (UASG 120623)	INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS CONCORDIA (UASG 158461)	ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ (UASG 160313)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	048/2017	013/2017	022/2017
PREÇO	R$ 28,98	R$ 31,14	R$ 31,99
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 28,98 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 30,71 **MEDIANA** R$ 31,14 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 24/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 482017 / UASG: 120623. **02**: data: 06/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 132017 / UASG: 158461. **03**: data: 05/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 222017 / UASG: 160313.

LOTE/ITEM 052 **DESVIO PADRÃO** 0,51 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,87% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	IF BAIANO - CAMPUS ALAGOINHAS (UASG 155891)	PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF (UASG 160082)	CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH (UASG 160523)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2018	004/2017	013/2018
PREÇO	R$ 17,03	R$ 17,84	R$ 18,25
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 17,03 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 17,71 **MEDIANA** R$ 17,84 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 26/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42018 / UASG: 155891. **02**: data: 25/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42017 / UASG: 160082. **03**: data: 06/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 132018 / UASG: 160523.

LOTE/ITEM 053 **DESVIO PADRÃO** 1,12 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,32% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL NAVAL DE NATAL (UASG 783701)	CMDO 3 DIVISAO DE EXERCITO/RS (UASG 160413)	FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UASG 154502)	INST.FED.CATARINENSE/CAMPUS CONCORDIA (UASG 158461)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2019	071/2018	065/2018	013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 78

PREÇO	R$ 25,13	R$ 25,13	R$ 27,50	R$ 34,29
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MENOR PREÇO R$ 25,13 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 25,92 MEDIANA R$ 25,13 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 25/02/2019- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:12019/UASG:783701. 02: data: 08/01/2019- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:712018/UASG:160413. 03: data: 25/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:652018/UASG:154502. 04: data: 06/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 132017 / UASG: 158461.

JUSTIFICATIVA: A amostra 04 é 30,31% maior que a mediana de toda a população amostral (R$ 26,32), apresentando valor discrepante do conjunto, havendo sido expurgada de acordo com o item 5.1.8 do Memorial Metodológico.

LOTE/ITEM 054 DESVIO PADRÃO 0,09 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,40% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE MS/CAMPUS NAVIRAÍ (UASG 155849)	IFES - CAMPUS IBATIBA (UASG 158428)	INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA (UASG 158382)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2018	006/2018	009/2017
PREÇO	R$ 22,47	R$ 22,66	R$ 22,66
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 22,47 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 22,60 MEDIANA R$ 22,66 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 22/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42018 / UASG: 155849. 02: data: 12/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 62018 / UASG: 158428. 03: data: 21/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 92017 / UASG: 158382.

LOTE/ITEM 055 DESVIO PADRÃO 0,71 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 26,30% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE (UASG 158156)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO (UASG 158099)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	027/2018	028/2018
PREÇO	R$ 1,99	R$ 3,41
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 1,99 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 2,70 MEDIANA R$ 2,70 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 08/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 272018 / UASG: 158156. 02: data: 03/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 282018 / UASG: 158099.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO.

LOTE/ITEM 056 DESVIO PADRÃO 0,08 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 3,12% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (UASG 115406)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UASG 153080)	MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP (UASG 153031)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 79

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	032/2017	006/2018	062/2018
PREÇO	R$ 2,49	R$ 2,65	R$ 5,13
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MENOR PREÇO R$ 2,49 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 2,57 MEDIANA R$ 2,57 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 13/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 322017 / UASG: 115406. **02**: data: 03/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 622018 / UASG: 153031.

JUSTIFICATIVA: A amostra 03 é 93,58% maior que a mediana de toda a população amostral (R$ 2,65), apresentando valor discrepante do conjunto, havendo sido expurgada de acordo com o item 5.1.8 do Memorial Metodológico.

LOTE/ITEM 057 DESVIO PADRÃO 0,05 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,74% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO (UASG 987565)	HOSPITAL GERAL DE CURITIBA (UASG 160223)	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RJ (UASG 170114)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	143/2018	018/2017	003/2017
PREÇO	R$ 6,69	R$ 6,70	R$ 6,80
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 6,69 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 6,73 MEDIANA R$ 6,70 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 25/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 1432018 / UASG: 987565. **02**: data: 29/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 182017 / UASG: 160223. **03**: data: 04/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 32017 / UASG: 170114.

LOTE/ITEM 058 DESVIO PADRÃO 0,11 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 1,68% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PATO BRANCO PREFEITURA MUNICIPAL (UASG 450996)	SECRET. DO TRAB E AÇÃO SOCIAL DO EST. DO TO (UASG 925959)	PREF.MUN.DE RIO LARGO (UASG 982853)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2018	043/2018	241/2018
PREÇO	R$ 6,20	R$ 6,32	R$ 6,46
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 6,20 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 6,33 MEDIANA R$ 6,32 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 26/02/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 22018 / UASG: 450996. **02**: data: 06/04/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 432018 / UASG: 925959. **03**: data: 16/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 2412018 / UASG: 982853.

LOTE/ITEM 059 DESVIO PADRÃO 0,20 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 2,57% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ (UASG 153010)	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA (UASG 70004)	HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER DA FUF/MT (UASG 154070)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	048/2017	008/2018	114/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 80

PREÇO	R$ 7,44	R$ 7,50	R$ 7,88
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 7,44 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 7,61 MEDIANA R$ 7,50 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 27/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 482017 / UASG: 153010. 02: data: 30/01/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 82018 / UASG: 70004. 03: data: 13/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 1142017 / UASG: 154070.

LOTE/ITEM 060 DESVIO PADRÃO 0,41 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 3,57% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS APODI (UASG 158371)	CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES (UASG 158197)	EMBRAPA/CNPC (UASG 135010)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2019	004/2018	013/2018
PREÇO	R$ 11,00	R$ 11,44	R$ 12,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 11,00 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 11,48 MEDIANA R$ 11,44 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 25/03/2019- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:12019/UASG:158371. 02: data: 23/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:42018/UASG:158197. 03: data: 01/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 132018 / UASG: 135010.

LOTE/ITEM 061 DESVIO PADRÃO 1,14 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 8,23% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ (UASG 160313)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS (UASG 158131)	COUDELARIA DE RINCAO/RS (UASG 160514)	COUDELARIA DE RINCAO/RS (UASG 160514)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	017/2017	017/2018	012/2018	012/2018
PREÇO	R$ 12,00	R$ 13,54	R$ 14,50	R$ 14,95
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 12,00 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 13,75 MEDIANA R$ 14,02 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 05/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 172017 / UASG: 160313. 02: data: 12/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:172018/UASG:158131. 03: data: 13/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:122018/UASG:160514. 04: data: 13/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:122018/UASG:160514.

LOTE/ITEM 062 DESVIO PADRÃO 0,00 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,00% TENDÊNCIA CENTRAL NÃO SE APLICA

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE MOSSORÓMOSSORÓ/RN
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	132/2017149/2017
PREÇO	R$ 15,82
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 15,82 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 15,82 MEDIANA R$ 15,82 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 31

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 08/12/2017- Diário oficial - edição: Ano IX | Número 438- código: 438.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave GLITTER EM PÓ.

LOTE/ITEM 063 **DESVIO PADRÃO** 1,94 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,50% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 5A.RF/BA (UASG 170078)	CAMPUS VIANA IFECT DO MARANHAO (UASG 154856)	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS (UASG 160372)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2018	001/2018	009/2018
PREÇO	R$ 76,40	R$ 76,62	R$ 80,62
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 76,40 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 77,88 **MEDIANA** R$ 76,62 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 01/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:22018/UASG:170078. **02**: data: 31/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12018 / UASG: 154856. **03**: data: 15/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 92018 / UASG: 160372.

LOTE/ITEM 064 **DESVIO PADRÃO** 3,13 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 13,76% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE (UASG 160041)	INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE (UASG 158341)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZASENADOR ELOI DE SOUZA/RN
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2018	012/2018	001/2019
PREÇO	R$ 18,30	R$ 24,86	R$ 25,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 18,30 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 22,72 **MEDIANA** R$ 24,86 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 03/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12018 / UASG: 160041. **02**: data: 18/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122018 / UASG: 158341. **03**: data: 28/02/2019- Diário oficial - edição: 1972- código: F7636509.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave GRAMPEADOR GRANDE DE MESA.

LOTE/ITEM 065 **DESVIO PADRÃO** 0,11 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,50% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	I COMPANHIA DE INFANTARIA (UASG 160030)	PREF.MUN.DE RIO LARGO (UASG 982853)	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES (UASG 153050)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2018	241/2018	009/2018
PREÇO	R$ 7,25	R$ 7,29	R$ 7,50
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 7,25 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 7,35 **MEDIANA** R$ 7,29 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 23/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 22018 / UASG: 160030. **02**: data: 16/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 2412018 / UASG: 982853. **03**: data: 19/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 92018 / UASG: 153050.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 86

LOTE/ITEM 066 | DESVIO PADRÃO 0,01 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,06% | TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ (UASG 980005)	19 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS (UASG 160420)	TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL (UASG 100001)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	114/2018	004/2018	019/2018
PREÇO	R$ 7,89	R$ 7,90	R$ 7,90
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 7,89 | MÉDIA ARITMÉTICA R$ 7,90 | MEDIANA R$ 7,90 | CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 22/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:1142018/UASG:980005. **02**: data: 01/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42018 / UASG: 160420. **03**: data: 09/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 192018 / UASG: 100001.

LOTE/ITEM 067 | DESVIO PADRÃO 0,04 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,35% | TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - TOCANTINS (UASG 257054)	IFES - CAMPUS IBATIBA (UASG 158428)	MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF (UASG 120006)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2018	006/2018	065/2017
PREÇO	R$ 9,61	R$ 9,66	R$ 9,69
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 9,61 | MÉDIA ARITMÉTICA R$ 9,66 | MEDIANA R$ 9,66 | CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 26/02/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 32018 / UASG: 257054. **02**: data: 12/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 62018 / UASG: 158428. **03**: data: 06/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 652017 / UASG: 120006.

LOTE/ITEM 068 | DESVIO PADRÃO 1,70 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 11,03% | TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO (UASG 160022)	CAMARA MUNICIPAL DE DE BELO HORIZONTE (UASG 926306)	GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA (UASG 120001)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2018	045/2017	025/2018
PREÇO	R$ 13,99	R$ 14,35	R$ 17,75
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 13,99 | MÉDIA ARITMÉTICA R$ 15,37 | MEDIANA R$ 14,35 | CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 25/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122018 / UASG: 160022. **02**: data: 15/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 452017 / UASG: 926306. **03**: data: 02/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 252018 / UASG: 120001.

LOTE/ITEM 069 | DESVIO PADRÃO 1,08 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 1,52% | TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 33

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM (UASG 160013)	MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC (UASG 153163)	CAMPUS AVANCADO DE FRAIBURGO_SC (UASG 152662)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/2017	174/2018	002/2018
PREÇO	R$ 69,54	R$ 70,99	R$ 72,17
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 69,54 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 70,90 **MEDIANA** R$ 70,99 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 21/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 52017 / UASG: 160013. **02**: data: 06/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 1742018 / UASG: 153163. **03**: data: 04/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 22018 / UASG: 152662.

LOTE/ITEM 070 **DESVIO PADRÃO** 0,13 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,79% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM MACAE (UASG 781333)	CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ (UASG 784312)	MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ (UASG 153010)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2017	007/2018	048/2017
PREÇO	R$ 15,80	R$ 16,00	R$ 16,10
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 15,80 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 15,97 **MEDIANA** R$ 16,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 05/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42017 / UASG: 781333. **02**: data: 28/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 784312. **03**: data: 27/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 482017 / UASG: 153010.

LOTE/ITEM 071 **DESVIO PADRÃO** 0,00 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,00% **TENDÊNCIA CENTRAL** NÃO SE APLICA

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE MOSSORÓMOSSORÓ/RN
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	026/2017053/2017
PREÇO	R$ 28,00
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 28,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 28,00 **MEDIANA** R$ 28,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 04/10/2017- Diário oficial - edição: Ano IX | Número 438- código: 438.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave LIVRO ATA.

LOTE/ITEM 072 **DESVIO PADRÃO** 0,13 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 1,34% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM (UASG 160024)	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM (UASG 160019)	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS MARACANAU (UASG 158319)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 84

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	030/2017	014/2017	019/2017
PREÇO	R$ 9,40	R$ 9,65	R$ 9,69
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 9,40 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 9,58 MEDIANA R$ 9,65 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 24/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 302017 / UASG: 160024. **02**: data: 28/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 142017 / UASG: 160019. **03**: data: 20/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 192017 / UASG: 158319.

LOTE/ITEM 073 DESVIO PADRÃO 0,44 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 2,56% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AM (UASG 90002)	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE (UASG 160050)	PROCURADORIA DA REPUBLICA - SP (UASG 200049)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2018	018/2017	004/2018
PREÇO	R$ 16,40	R$ 17,29	R$ 17,35
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 16,40 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 17,02 MEDIANA R$ 17,29 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 03/04/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 90002. **02**: data: 06/12/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 182017 / UASG: 160050. **03**: data: 27/02/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42018 / UASG: 200049.

LOTE/ITEM 074 DESVIO PADRÃO 0,16 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 1,17% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE SANTA MARIA (UASG 120643)	COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ (UASG 190004)	38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES (UASG 160093)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	041/2017	011/2017	015/2017
PREÇO	R$ 13,42	R$ 13,43	R$ 13,76
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 13,42 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 13,54 MEDIANA R$ 13,43 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 24/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 412017 / UASG: 120643. **02**: data: 13/03/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 112017 / UASG: 190004. **03**: data: 16/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 152017 / UASG: 160093.

LOTE/ITEM 075 DESVIO PADRÃO 0,91 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 6,24% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREF.MUN.DE SAO JOSE DOS PINHAIS (UASG 987885)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO (UASG 153035)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	273/2018	028/2018
PREÇO	R$ 13,69	R$ 15,51
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 85

MENOR PREÇO R$ 13,69 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 14,60 **MEDIANA** R$ 14,60 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 07/12/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:2732018/UASG:987885. **02**: data: 21/01/2019- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:282018/UASG:153035.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave LIVRO PROTOCOLO.

LOTE/ITEM 076 **DESVIO PADRÃO** 11,85 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,04% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE (UASG 158125)	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/AC (UASG 90024)	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED. (UASG 200100)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/2016	026/2017	005/2018
PREÇO	R$ 221,00	R$ 234,74	R$ 250,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 221,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 235,25 **MEDIANA** R$ 234,74 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 18/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 102016 / UASG: 158125. **02**: data: 16/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 262017 / UASG: 90024. **03**: data: 02/02/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 52018 / UASG: 200100.

LOTE/ITEM 077 **DESVIO PADRÃO** 0,00 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,00% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF (UASG 120006)	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RJ (UASG 170114)	NUCLEO ESTADUAL DO MINISTERIO DA SAUDE/BA (UASG 250016)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	065/2017	003/2017	002/2017
PREÇO	R$ 11,00	R$ 11,00	R$ 11,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 11,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 11,00 **MEDIANA** R$ 11,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 06/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 652017 / UASG: 120006. **02**: data: 04/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 32017 / UASG: 170114. **03**: data: 29/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 22017 / UASG: 250016.

LOTE/ITEM 078 **DESVIO PADRÃO** 2,51 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,48% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ESCOLA DE ENGENHARIA/UFMG (UASG 153280)	LABORATORIO NACIONAL AGROPECUARIO LANAGRO/SP (UASG 130102)	ESCOLA DE ENGENHARIA/UFMG (UASG 153280)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2018	039/2017	004/2018
PREÇO	R$ 42,90	R$ 45,40	R$ 49,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 42,90 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 45,77 **MEDIANA** R$ 45,40 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 86

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 25/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42018 / UASG: 153280. **02**: data: 16/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 392017 / UASG: 130102. **03**: data: 25/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42018 / UASG: 153280.

LOTE/ITEM 079 **DESVIO PADRÃO** 2,51 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,48% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ESCOLA DE ENGENHARIA/UFMG (UASG 153280)	LABORATORIO NACIONAL AGROPECUARIO LANAGRO/SP (UASG 130102)	ESCOLA DE ENGENHARIA/UFMG (UASG 153280)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2018	039/2017	004/2018
PREÇO	R$ 42,90	R$ 45,40	R$ 49,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 42,90 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 45,77 **MEDIANA** R$ 45,40 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 25/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42018 / UASG: 153280. **02**: data: 16/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 392017 / UASG: 130102. **03**: data: 25/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42018 / UASG: 153280.

LOTE/ITEM 080 **DESVIO PADRÃO** 1,40 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,99% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO (UASG 160101)	15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO (UASG 160229)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2017	022/2017
PREÇO	R$ 22,00	R$ 24,80
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 22,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 23,40 **MEDIANA** R$ 23,40 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 16/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42017 / UASG: 160101. **02**: data: 07/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 222017 / UASG: 160229.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave PAPEL CASCA DE OVO.

LOTE/ITEM 081 **DESVIO PADRÃO** 2,22 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 10,13% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA (UASG 70024)	ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO (UASG 160525)	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (UASG 160067)	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA (UASG 70004)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	026/2017	004/2018	003/2018	036/2018
PREÇO	R$ 18,00	R$ 23,00	R$ 23,04	R$ 23,26
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 18,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 21,83 **MEDIANA** R$ 23,02 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 28/12/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 262017 / UASG: 70024. **02**: data: 04/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42018 / UASG: 160525. **03**: data: 08/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:32018/UASG:160067. **04**: data: 27/04/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 362018 / UASG: 70004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 87

LOTE/ITEM 082 DESVIO PADRÃO 4,05 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 11,57% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UASG 154502)	CMDO 3 DIVISAO DE EXERCITO/RS (UASG 160413)	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFSC (UASG 150232)	INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS (UASG 158366)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	043/2018	071/2018	258/2018	015/2017
PREÇO	R$ 30,08	R$ 34,95	R$ 40,00	R$ 49,24
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MENOR PREÇO R$ 30,08 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 35,01 MEDIANA R$ 34,95 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 17/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 432018 / UASG: 154502. **02**: data: 08/01/2019- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:712018/UASG:160413. **03**: data: 31/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 2582018 / UASG: 150232. **04**: data: 21/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 152017 / UASG: 158366.

JUSTIFICATIVA: A amostra 04 é 31,39% maior que a mediana de toda a população amostral (R$ 37,48), apresentando valor discrepante do conjunto, havendo sido expurgada de acordo com o item 5.1.8 do Memorial Metodológico.

LOTE/ITEM 083 DESVIO PADRÃO 0,23 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 4,10% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS (UASG 160437)	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - GO (UASG 170195)	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS (UASG 925998)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2017	002/2018	112/832016
PREÇO	R$ 5,25	R$ 5,60	R$ 5,80
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 5,25 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 5,55 MEDIANA R$ 5,60 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 19/03/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12017 / UASG: 160437. **02**: data: 07/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 22018 / UASG: 170195. **03**: data: 22/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 112832016 / UASG: 925998.

LOTE/ITEM 084 DESVIO PADRÃO 0,23 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 4,10% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS (UASG 160437)	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - GO (UASG 170195)	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS (UASG 925998)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2017	002/2018	112/832016
PREÇO	R$ 5,25	R$ 5,60	R$ 5,80
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 5,25 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 5,55 MEDIANA R$ 5,60 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 19/03/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12017 / UASG: 160437. **02**: data: 07/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 22018 / UASG: 170195. **03**: data: 22/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 112832016 / UASG: 925998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 88

LOTE/ITEM 085 **DESVIO PADRÃO** 0,23 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 4,10% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS (UASG 160437)	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - GO (UASG 170195)	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS (UASG 925998)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2017	002/2018	112/832016
PREÇO	R$ 5,25	R$ 5,60	R$ 5,80
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 5,25 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 5,55 **MEDIANA** R$ 5,60 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 19/03/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12017 / UASG: 160437. **02**: data: 07/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 22018 / UASG: 170195. **03**: data: 22/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 112832016 / UASG: 925998.

LOTE/ITEM 086 **DESVIO PADRÃO** 0,03 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,89% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS (UASG 70003)	CENTRO DE CIêNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRáRIAS (UASG 153074)	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/RO (UASG 255022)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	046/2017	008/2018	002/2017
PREÇO	R$ 0,98	R$ 1,03	R$ 1,05
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 0,98 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 1,02 **MEDIANA** R$ 1,03 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 07/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 462017 / UASG: 70003. **02**: data: 20/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 82018 / UASG: 153074. **03**: data: 10/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 22017 / UASG: 255022.

LOTE/ITEM 087 **DESVIO PADRÃO** 3,94 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 6,12% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04	05
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (UASG 160498)	2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (UASG 160498)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZASENADOR ELOI DE SOUZA/RN	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGORIO DO FOGO/RN	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGORIO DO FOGO/RN
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2017	004/2017	001/2019	000/0000005/2019	005/2019013/2019
PREÇO	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 64,10	R$ 68,80	R$ 68,80
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 60,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 64,34 **MEDIANA** R$ 64,10 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 21/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42017 / UASG: 160498. **02**: data: 21/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42017 / UASG: 160498. **03**: data: 28/02/2019- Diário oficial - edição: 1972- código: F7636509. **04**: data: 27/02/2019- Diário oficial - edição: 57- código: BB00D35F. **05**: data: 21/03/2019- Diário oficial - edição: 1981- código: 89323231.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave PAPEL MANILHA.

LOTE/ITEM 088 **DESVIO PADRÃO** 0,00 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,00% **TENDÊNCIA CENTRAL** NÃO SE APLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 39

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP (UASG 153031)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	062/2018
PREÇO	R$ 27,45
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 27,45 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 27,45 **MEDIANA** R$ 27,45 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 05/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 622018 / UASG: 153031.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave PAPEL peso 40.

LOTE/ITEM 089 **DESVIO PADRÃO** 1,69 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,03% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOSANGICOS/RN	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ (UASG 986589)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOSANGICOS/RN	PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO (UASG 987565)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	020/2018010/2018	065/2017	012/2019038/2019	126/2018
PREÇO	R$ 31,90	R$ 32,29	R$ 33,85	R$ 36,19
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 31,90 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 33,56 **MEDIANA** R$ 33,07 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 16/04/2018- Diário oficial - edição: 1751- código: FDBC84CF. **02**: data: 12/12/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 652017 / UASG: 986589. **03**: data: 09/05/2019- Diário oficial - edição: 2020- código: 1DA547C5. **04**: data: 20/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 1262018 / UASG: 987565.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave PAPEL PESO 40.

LOTE/ITEM 090 **DESVIO PADRÃO** 0,00 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,00% **TENDÊNCIA CENTRAL** NÃO SE APLICA

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ADMINISTRACAO GERAL/UFMG (UASG 153254)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/2017
PREÇO	R$ 12,10
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 12,10 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 12,10 **MEDIANA** R$ 12,10 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 13/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 112017 / UASG: 153254.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave PASTA A-Z ESTREITA.

LOTE/ITEM 091 **DESVIO PADRÃO** 0,00 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,00% **TENDÊNCIA CENTRAL** NÃO SE APLICA

AMOSTRAS	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 90

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ADMINISTRACAO GERAL/UFMG (UASG 153254)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/2017
PREÇO	R$ 12,10
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 12,10 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 12,10 **MEDIANA** R$ 12,10 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 13/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 112017 / UASG: 153254.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave PASTA A Z LARGA.

LOTE/ITEM 092 **DESVIO PADRÃO** 1,02 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 45,83% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE PAU DOS FERROSPAU DOS FERROS/RN	CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAV (UASG 731040)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/92018900/342018	003/2018
PREÇO	R$ 1,20	R$ 3,23
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 1,20 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 2,22 **MEDIANA** R$ 2,22 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 15/06/2018- Diário oficial - edição: ANO XV – Nº 2218- código: 2218. **02**: data: 20/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 32018 / UASG: 731040.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELAO.

LOTE/ITEM 093 **DESVIO PADRÃO** 0,08 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,91% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVAS/SP (UASG 160487)	CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVAS/SP (UASG 160487)	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOSANGICOS/RN
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/2017	002/2017	028/2017201/79067
PREÇO	R$ 2,55	R$ 2,69	R$ 2,73
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 2,55 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 2,66 **MEDIANA** R$ 2,69 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 29/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 22017 / UASG: 160487. **02**: data: 29/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 22017 / UASG: 160487. **03**: data: 07/08/2017- Diário oficial - edição: 1578- código: EM.

LOTE/ITEM 094 **DESVIO PADRÃO** 0,21 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,39% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 91

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO (UASG 158099)	JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA (UASG 90012)	CONS.REG.DE EDUCAçãO FíSICA DA 12ª REGIãO (UASG 926407)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	028/2018	023/2018	007/2017
PREÇO	R$ 3,63	R$ 3,80	R$ 4,13
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,63 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 3,86 MEDIANA R$ 3,80 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 03/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 282018 / UASG: 158099. **02**: data: 05/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 232018 / UASG: 90012. **03**: data: 17/01/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72017 / UASG: 926407.

LOTE/ITEM 095 DESVIO PADRÃO 4,45 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 2,02% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE MOSSORÓMOSSORÓ/RN	PREF.MUN.DE GUAJARA-MIRIM (UASG 980001)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOSANGICOS/RN
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	070/2017094/2017	006/2018	020/2018010/2018
PREÇO	R$ 2,20	R$ 2,20	R$ 2,20
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 2,20 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 2,20 MEDIANA R$ 2,20 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 08/09/2017- Diário oficial - edição: Ano IX | Número 427- código: 427. **02**: data: 18/04/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 62018 / UASG: 980001. **03**: data: 16/04/2018- Diário oficial - edição: 1751- código: FDBC84CF.

LOTE/ITEM 096 DESVIO PADRÃO 0,01 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 0,31% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS (UASG 120624)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO (UASG 158099)	MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF (UASG 120006)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	039/2018	028/2018	063/2017
PREÇO	R$ 3,08	R$ 3,10	R$ 3,10
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,08 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 3,10 MEDIANA R$ 3,10 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 18/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 392018 / UASG: 120624. **02**: data: 03/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 282018 / UASG: 158099. **03**: data: 31/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 632017 / UASG: 120006.

LOTE/ITEM 097 DESVIO PADRÃO 0,59 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 13,61% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN Fls. 93

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM (UASG 160019)	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM (UASG 784810)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZASENADOR ELOI DE SOUZA/RN	GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS (UASG 120624)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2017	021/2017	001/2019	039/2018
PREÇO	R$ 3,75	R$ 3,89	R$ 4,35	R$ 5,25
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,75 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 4,31 **MEDIANA** R$ 4,12 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 28/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 142017 / UASG: 160019. **02**: data: 22/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 212017 / UASG: 784810. **03**: data: 28/02/2019- Diário oficial - edição: 1972- código: F7636509. **04**: data: 18/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 392018 / UASG: 120624.

LOTE/ITEM 098 **DESVIO PADRÃO** 0,09 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,56% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG 160170)	EMBRAPA/CNPAB (UASG 135023)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTESÃO VICENTE/RN
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	013/2018	006/2018	028/2018201/80233
PREÇO	R$ 3,10	R$ 3,20	R$ 3,30
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,10 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 3,20 **MEDIANA** R$ 3,20 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 24/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:132018/UASG:160170. **02**: data: 27/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 62018 / UASG: 135023. **03**: data: 29/04/2019- Diário oficial - edição: 2007- código: 63203782.

LOTE/ITEM 099 **DESVIO PADRÃO** 5,62 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 15,39% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	25 BATALHAO DE CACADORES (UASG 160204)	PREF.MUN.DE JOAO PESSOA (UASG 982051)	INST.FED.DE EDUC..CIENC.E TEC.DO AMAPA (UASG 158150)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2018	406/92018	034/2017
PREÇO	R$ 30,49	R$ 35,00	R$ 44,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 30,49 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 36,50 **MEDIANA** R$ 35,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 20/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122018 / UASG: 160204. **02**: data: 24/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:40692018/UASG:982051. **03**: data: 30/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 342017 / UASG: 158150.

LOTE/ITEM 100 **DESVIO PADRÃO** 0,16 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,59% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 93

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS VILHENA/RO (UASG 158342)	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFU (UASG 150233)	COM. 09 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA(ES)/RJ (UASG 160295)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/2017	185/2017	001/2017
PREÇO	R$ 26,50	R$ 26,64	R$ 26,88
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 26,50 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 26,68 **MEDIANA** R$ 26,64 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 27/07/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 112017 / UASG: 158342. **02**: data: 21/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 1852017 / UASG: 150233. **03**: data: 04/04/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12017 / UASG: 160295.

LOTE/ITEM 101 **DESVIO PADRÃO** 0,00 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,00% **TENDÊNCIA CENTRAL** NÃO SE APLICA

AMOSTRAS	01
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI (UASG 240125)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	020/2016
PREÇO	R$ 115,46
SITUAÇÃO	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 115,46 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 115,46 **MEDIANA** R$ 115,46 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 04/09/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 202016 / UASG: 240125.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave PASTA SUSPENSA.

LOTE/ITEM 102 **DESVIO PADRÃO** 1,56 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 34,37% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ (UASG 784312)	INST.FED.SUL R.GRANDENSE (UASG 158126)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2018	001/2018
PREÇO	R$ 2,98	R$ 6,10
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 2,98 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 4,54 **MEDIANA** R$ 4,54 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 28/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 784312. **02**: data: 18/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12018 / UASG: 158126.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave PERCEVEJ.

LOTE/ITEM 103 **DESVIO PADRÃO** 0,10 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 3,33% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO (UASG 160095)	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM (UASG 160019)	CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ (UASG 784312)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 94

PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2018	014/2017	007/2018
PREÇO	R$ 2,77	R$ 2,97	R$ 2,98
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 2,77 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 2,91 **MEDIANA** R$ 2,97 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 17/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 242018 / UASG: 160095. **02**: data: 28/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 142017 / UASG: 160019. **03**: data: 28/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 784312.

LOTE/ITEM 104 **DESVIO PADRÃO** 0,10 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 3,33% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO (UASG 160095)	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM (UASG 160019)	CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ (UASG 784312)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2018	014/2017	007/2018
PREÇO	R$ 2,77	R$ 2,97	R$ 2,98
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 2,77 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 2,91 **MEDIANA** R$ 2,97 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 17/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 242018 / UASG: 160095. **02**: data: 28/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 142017 / UASG: 160019. **03**: data: 28/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 784312.

LOTE/ITEM 105 **DESVIO PADRÃO** 0,00 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,00% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CMDO 3 DIVISAO DE EXERCITO/RS (UASG 160413)	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.SANTA CRUZ/RN	CMDO 3 DIVISAO DE EXERCITO/RS (UASG 160413)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	071/2018	017/2019039/2019	071/2018
PREÇO	R$ 88,00	R$ 88,00	R$ 88,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 88,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 88,00 **MEDIANA** R$ 88,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 08/01/2019- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:712018/UASG:160413. **02**: data: 02/04/2019- Diário oficial - edição: 1990- código: 9BAF5F87. **03**: data: 08/01/2019- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:712018/UASG:160413.

LOTE/ITEM 106 **DESVIO PADRÃO** 1,29 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 3,08% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP (UASG 170131)	3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS (UASG 160367)	COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG 160170)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/2018	014/2017	013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 95

PREÇO	R$ 40,00	R$ 42,00	R$ 43,10
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 40,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 41,70 **MEDIANA** R$ 42,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 06/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 102018 / UASG: 170131. **02**: data: 17/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 142017 / UASG: 160367. **03**: data: 24/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:132018/UASG:160170.

LOTE/ITEM 107 **DESVIO PADRÃO** 0,31 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,28% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOSANGICOS/RN	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LITORAL SUL (UASG 257048)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE (UASG 158156)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	028/2017201/79067	006/2017	027/2018
PREÇO	R$ 3,95	R$ 4,00	R$ 4,62
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,95 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 4,19 **MEDIANA** R$ 4,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 07/08/2017- Diário oficial - edição: 1578- código: EM. **02**: data: 20/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 62017 / UASG: 257048. **03**: data: 08/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 272018 / UASG: 158156.

LOTE/ITEM 108 **DESVIO PADRÃO** 0,31 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,28% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOSANGICOS/RN	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LITORAL SUL (UASG 257048)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE (UASG 158156)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	028/2017201/79067	006/2017	027/2018
PREÇO	R$ 3,95	R$ 4,00	R$ 4,62
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,95 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 4,19 **MEDIANA** R$ 4,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 07/08/2017- Diário oficial - edição: 1578- código: EM. **02**: data: 20/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 62017 / UASG: 257048. **03**: data: 08/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 272018 / UASG: 158156.

LOTE/ITEM 109 **DESVIO PADRÃO** 0,31 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,28% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOSANGICOS/RN	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LITORAL SUL (UASG 257048)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE (UASG 158156)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	028/2017201/79067	006/2017	027/2018
PREÇO	R$ 3,95	R$ 4,00	R$ 4,62
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 96

MENOR PREÇO R$ 3,95 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 4,19 **MEDIANA** R$ 4,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 07/08/2017- Diário oficial - edição: 1578- código: EM. **02**: data: 20/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 62017 / UASG: 257048. **03**: data: 08/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 272018 / UASG: 158156.

LOTE/ITEM 110 **DESVIO PADRÃO** 0,31 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,28% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOSANGICOS/RN	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LITORAL SUL (UASG 257048)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE (UASG 158156)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	028/2017201/79067	006/2017	027/2018
PREÇO	R$ 3,95	R$ 4,00	R$ 4,62
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,95 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 4,19 **MEDIANA** R$ 4,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 07/08/2017- Diário oficial - edição: 1578- código: EM. **02**: data: 20/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 62017 / UASG: 257048. **03**: data: 08/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 272018 / UASG: 158156.

LOTE/ITEM 111 **DESVIO PADRÃO** 0,12 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 2,08% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE PAU DOS FERROSPAU DOS FERROS/RN	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA (UASG 158150)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA (UASG 158150)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/92018900/342018	034/2017	034/2017
PREÇO	R$ 5,50	R$ 5,75	R$ 5,75
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 5,50 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 5,67 **MEDIANA** R$ 5,75 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 15/06/2018- Diário oficial - edição: ANO XV – Nº 2218- código: 2218. **02**: data: 30/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 342017 / UASG: 158150. **03**: data: 30/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 342017 / UASG: 158150.

LOTE/ITEM 112 **DESVIO PADRÃO** 0,35 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 7,67% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LITORAL SUL (UASG 257048)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE (UASG 158156)	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA (UASG 925307)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	006/2017	027/2018	085/2018
PREÇO	R$ 4,00	R$ 4,62	R$ 4,80
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 4,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 4,48 **MEDIANA** R$ 4,62 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 20/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 62017 / UASG: 257048. **02**: data: 08/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 272018 / UASG: 158156. **03**: data: 07/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 852018 / UASG: 925307.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 97

LOTE/ITEM 113 **DESVIO PADRÃO** 4,39 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 18,61% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04	05
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	IFES - CAMPUS IBATIBA (UASG 158428)	BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO (UASG 160329)	PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO (UASG 987565)	IFSULDEMINAS - CÂMPUS POÇOS DE CALDAS (UASG 154809)	CAMPUS CACOAL IFECT RO (UASG 158533)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	006/2018	003/2018	126/2018	003/2017	007/2017
PREÇO	R$ 18,94	R$ 19,50	R$ 27,42	R$ 28,49	R$ 42,55
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA

MENOR PREÇO R$ 18,94 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 23,59 **MEDIANA** R$ 23,46 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 12/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 62018 / UASG: 158428. **02**: data: 18/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:32018/UASG:160329. **03**: data: 20/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 1262018 / UASG: 987565. **04**: data: 17/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 32017 / UASG: 154809. **05**: data: 11/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72017 / UASG: 158533.

JUSTIFICATIVA: A amostra 05 é 55,18% maior que a mediana de toda a população amostral (R$ 27,42), apresentando valor discrepante do conjunto, havendo sido expurgada de acordo com o item 5.1.8 do Memorial Metodológico.

LOTE/ITEM 114 **DESVIO PADRÃO** 1,25 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 5,51% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	UNIVERSIDADE FEDERAL/RR (UASG 154080)	INST.FED.BAIANO/CAMPUS SANTA INES (UASG 158277)	IFSULDEMINAS - CÂMPUS POÇOS DE CALDAS (UASG 154809)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	007/2018	001/2019	003/2017
PREÇO	R$ 21,00	R$ 23,00	R$ 24,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 21,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 22,67 **MEDIANA** R$ 23,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 24/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 154080. **02**: data: 25/02/2019- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:12019/UASG:158277. **03**: data: 17/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 32017 / UASG: 154809.

LOTE/ITEM 115 **DESVIO PADRÃO** 2,05 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 9,41% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO (UASG 160329)	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA (UASG 170075)	INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA (UASG 158504)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA (UASG 158145)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2018	018/2017	007/2017	022/2017
PREÇO	R$ 19,50	R$ 20,00	R$ 23,00	R$ 24,40
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 19,50 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 21,73 **MEDIANA** R$ 21,50 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 18/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:32018/UASG:160329. **02**: data: 24/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 182017 / UASG: 170075. **03**: data: 20/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72017 / UASG: 158504. **04**: data: 09/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 222017 / UASG: 158145.

LOTE/ITEM 116 **DESVIO PADRÃO** 1,07 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 13,06% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 98

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS (UASG 160129)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO (UASG 158099)	1° BATALHãO FERROVIáRIO (UASG 160447)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	043/2018	028/2018	012/2018
PREÇO	R$ 7,33	R$ 7,53	R$ 9,69
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 7,33 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 8,19 MEDIANA R$ 7,53 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 23/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 432018 / UASG: 160129. 02: data: 03/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 282018 / UASG: 158099. 03: data: 14/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122018 / UASG: 160447.

LOTE/ITEM 117 DESVIO PADRÃO 0,91 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 10,31% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO (UASG 158099)	INST.FED.DE ED.,CIENC. E TEC.DO PIAUÍ (UASG 158357)	1° BATALHãO FERROVIáRIO (UASG 160447)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	028/2018	002/2017	012/2018
PREÇO	R$ 7,53	R$ 9,00	R$ 9,69
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 7,53 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 8,74 MEDIANA R$ 9,00 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 03/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 282018 / UASG: 158099. 02: data: 24/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 22017 / UASG: 158357. 03: data: 14/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122018 / UASG: 160447.

LOTE/ITEM 118 DESVIO PADRÃO 0,36 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 3,56% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (UASG 160498)	IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA (UASG 151889)	COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ (UASG 160296)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/2017	008/2018	005/2018
PREÇO	R$ 9,70	R$ 9,80	R$ 10,50
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 9,70 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 10,00 MEDIANA R$ 9,80 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 21/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 42017 / UASG: 160498. 02: data: 18/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 82018 / UASG: 151889. 03: data: 03/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 52018 / UASG: 160296.

LOTE/ITEM 119 DESVIO PADRÃO 1,60 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 11,64% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN Fls. 99

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS (UASG 926164)	INST.FEDERAL DE SÃO PAULO/CAMPUS AVARÉ (UASG 158582)	ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS (UASG 160129)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2017	758/22018	043/2018
PREÇO	R$ 12,10	R$ 13,11	R$ 15,87
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 12,10 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 13,70 MEDIANA R$ 13,11 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 17/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122017 / UASG: 926164. **02**: data: 11/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 75822018 / UASG: 158582. **03**: data: 23/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 432018 / UASG: 160129.

LOTE/ITEM 120 DESVIO PADRÃO 3,33 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 1,50% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS (UASG 158142)	HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO (UASG 160351)	INST.FED.SUL R.GRANDENSE/SAPUCAIA DO SUL (UASG 158339)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/2017	006/2017	010/2017
PREÇO	R$ 217,30	R$ 224,00	R$ 224,67
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 217,30 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 221,99 MEDIANA R$ 224,00 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 27/07/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12017 / UASG: 158142. **02**: data: 24/07/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 62017 / UASG: 160351. **03**: data: 06/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 102017 / UASG: 158339.

LOTE/ITEM 121 DESVIO PADRÃO 0,18 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 14,38% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA DE FAZENDA DO TOCANTINS (UASG 925956)	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO (UASG 80002)	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP (UASG 160148)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	041/2018	041/2018	007/2018
PREÇO	R$ 0,98	R$ 1,20	R$ 1,40
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 0,98 MÉDIA ARITMÉTICA R$ 1,20 MEDIANA R$ 1,20 CRITÉRIO PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 22/05/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 412018 / UASG: 925956. **02**: data: 08/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:412018/UASG:80002. **03**: data: 19/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 160148.

LOTE/ITEM 122 DESVIO PADRÃO 0,10 COEFICIENTE DE VARIAÇÃO 2,94% TENDÊNCIA CENTRAL MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 100

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO (UASG 160095)	FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS (UASG 154054)	4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE (UASG 160113)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2018	038/2017	009/2017
PREÇO	R$ 3,00	R$ 3,15	R$ 3,22
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 3,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 3,13 **MEDIANA** R$ 3,15 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 17/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 242018 / UASG: 160095. **02**: data: 08/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 382017 / UASG: 154054. **03**: data: 01/11/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 92017 / UASG: 160113.

LOTE/ITEM 123 **DESVIO PADRÃO** 0,01 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,02% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR (UASG 160482)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARIACARI/RN	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARIACARI/RN
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2018	032/2017059/2017	032/2017059/2017
PREÇO	R$ 25,99	R$ 26,00	R$ 26,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 25,99 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 26,00 **MEDIANA** R$ 26,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 04/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 32018 / UASG: 160482. **02**: data: 28/11/2017- Diário oficial - edição: 1651- código: F54EE782. **03**: data: 16/11/2017- Diário oficial - edição: 1651- código: F54EE782.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave SPRAY DOURADO.

LOTE/ITEM 124 **DESVIO PADRÃO** 0,01 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,02% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR (UASG 160482)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARIACARI/RN	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARIACARI/RN
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	003/2018	032/2017059/2017	032/2017059/2017
PREÇO	R$ 25,99	R$ 26,00	R$ 26,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 25,99 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 26,00 **MEDIANA** R$ 26,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 04/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 32018 / UASG: 160482. **02**: data: 28/11/2017- Diário oficial - edição: 1651- código: F54EE782. **03**: data: 16/11/2017- Diário oficial - edição: 1651- código: F54EE782.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave SPRAY PRATA.

LOTE/ITEM 125 **DESVIO PADRÃO** 0,00 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,00% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	**01**	**02**	**03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 101

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ (UASG 925213)	BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMP (UASG 160148)	PREFEITURA DE MOSSORÓMOSSORÓ/RN
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	105/2018	007/2018	070/2017094/2017
PREÇO	R$ 11,00	R$ 11,00	R$ 11,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 11,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 11,00 **MEDIANA** R$ 11,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 19/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:1052018/UASG:925213. **02**: data: 19/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 160148. **03**: data: 08/09/2017- Diário oficial - edição: Ano IX | Número 427- código: 427.

LOTE/ITEM 126 **DESVIO PADRÃO** 0,61 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 6,58% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO (UASG 160525)	CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE (UASG 785810)	INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICó (UASG 158370)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/2017	032/2018	001/2018
PREÇO	R$ 8,29	R$ 9,47	R$ 9,64
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 8,29 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 9,14 **MEDIANA** R$ 9,47 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 02/02/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 142017 / UASG: 160525. **02**: data: 11/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 322018 / UASG: 785810. **03**: data: 30/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 12018 / UASG: 158370.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave TESOURA MÉDIA.

LOTE/ITEM 127 **DESVIO PADRÃO** 2,50 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 18,46% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE (UASG 160195)	PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO (UASG 987565)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	010/2017	126/2018
PREÇO	R$ 11,05	R$ 16,05
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 11,05 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 13,55 **MEDIANA** R$ 13,55 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 11/10/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 102017 / UASG: 160195. **02**: data: 20/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 1262018 / UASG: 987565.

JUSTIFICATIVA: O SCP não retornou três ou mais amostras. utilizei as palavras-chave TINTA FACIAL.

LOTE/ITEM 128 **DESVIO PADRÃO** 0,56 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 6,81% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 104

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.DE JANEIRO (UASG 158157)	UNIVERSIDADE FEDERAL/RR (UASG 154080)	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA (UASG 450068)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2018	007/2018	193/2018
PREÇO	R$ 7,80	R$ 7,83	R$ 9,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 7,80 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 8,21 **MEDIANA** R$ 7,83 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 01/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122018 / UASG: 158157. **02**: data: 24/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 72018 / UASG: 154080. **03**: data: 19/12/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:1932018/UASG:450068.

LOTE/ITEM 129 **DESVIO PADRÃO** 0,93 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 12,85% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICíPIO DE RIO NEGRO (UASG 987823)	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS (UASG 150224)	MUNICíPIO DE RIO NEGRO (UASG 987823)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	048/2018	041/2017	048/2018
PREÇO	R$ 6,15	R$ 7,05	R$ 8,40
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 6,15 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 7,20 **MEDIANA** R$ 7,05 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 13/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 482018 / UASG: 987823. **02**: data: 04/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 412017 / UASG: 150224. **03**: data: 13/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 482018 / UASG: 987823.

LOTE/ITEM 130 **DESVIO PADRÃO** 0,08 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,06% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03	04	05
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	27 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS (UASG 160375)	COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO (UASG 160346)	INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS ZE DOCA (UASG 158289)	INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC DO SUD MG/C.MURIAÉ (UASG 158415)	UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO (UASG 153251)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	005/2018	012/2018	002/2018	005/2018	016/2018
PREÇO	R$ 135,63	R$ 135,67	R$ 135,80	R$ 188,50	R$ 188,68
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA	EXPURGADA

MENOR PREÇO R$ 135,63 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 135,70 **MEDIANA** R$ 135,67 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: data: 05/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 52018 / UASG: 160375. **02**: data: 26/11/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão:122018/UASG:160346. **03**: data: 12/09/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 22018 / UASG: 158289. **04**: data: 03/10/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 52018 / UASG: 158415. **05**: data: 06/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 162018 / UASG: 153251.

JUSTIFICATIVA: A amostra 04 é 38,81% maior que a mediana de toda a população amostral (R$ 135,80), apresentando valor discrepante do conjunto, havendo sido expurgada de acordo com o item 5.1.8 do Memorial Metodológico. A amostra 05 é 38,94% maior que a mediana de toda a população amostral (R$ 135,80), apresentando valor discrepante do conjunto, havendo sido expurgada de acordo com o item 5.1.8 do Memorial Metodológico.

LOTE/ITEM 131 **DESVIO PADRÃO** 0,22 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,17% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Fls. 103

AMOSTRAS	01	02	03	04	05
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO (UASG 160495)	5 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADA (UASG 160216)	COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM (UASG 160537)	CENTRAL DE ENS.DES.AGRAR.DE FLORESTAL/UFV (UASG 154052)	UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO (UASG 153251)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	033/2018	005/2018	003/2018	163/2017	016/2018
PREÇO	R$ 135,00	R$ 135,00	R$ 135,46	R$ 188,50	R$ 188,68
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	EXPURGADA	EXPURGADA

MENOR PREÇO R$ 135,00 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 135,16 **MEDIANA** R$ 135,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 17/07/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 332018 / UASG: 160495. **02**: data: 20/06/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 52018 / UASG: 160216. **03**: data: 15/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 32018 / UASG: 160537. **04**: data: 15/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 1632017 / UASG: 154052. **05**: data: 06/08/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 162018 / UASG: 153251.

JUSTIFICATIVA: A amostra 04 é 39,16% maior que a mediana de toda a população amostral (R$ 135,46), apresentando valor discrepante do conjunto, havendo sido expurgada de acordo com o item 5.1.8 do Memorial Metodológico. A amostra 05 é 39,29% maior que a mediana de toda a população amostral (R$ 135,46), apresentando valor discrepante do conjunto, havendo sido expurgada de acordo com o item 5.1.8 do Memorial Metodológico.

LOTE/ITEM 132 **DESVIO PADRÃO** 0,85 **COEFICIENTE DE VARIAÇÃO** 0,77% **TENDÊNCIA CENTRAL** MÉDIA ARITMÉTICA

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ (UASG 190004)	47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS (UASG 160147)	47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS (UASG 160147)
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	012/2017	006/2017	006/2017
PREÇO	R$ 110,20	R$ 112,00	R$ 112,00
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MENOR PREÇO R$ 110,20 **MÉDIA ARITMÉTICA** R$ 111,40 **MEDIANA** R$ 112,00 **CRITÉRIO** PADRÃO DO CESTA DE PREÇOS

FONTE DAS AMOSTRAS: **01**: data: 08/01/2018- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 122017 / UASG: 190004. **02**: data: 30/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 62017 / UASG: 160147. **03**: data: 30/08/2017- Diário oficial - edição: - código: N. Pregão: 62017 / UASG: 160147.

4 - VALIDAÇÃO DAS COTAÇÕES DIRETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 1674

5 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
076 - PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS: ESPECIFICAÇÕES: FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM. ALVURA MÍNIMA DE 97% (NOVENTA E SETE POR CENTO), CAPACIDADE MÍNIMA DE 87% (OITENTA E SETE POR CENTO); UMIDADE ENTRE 3,5% (TRÊS E MEIO POR CENTO) +/-1,0 CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS; COR: BRANCO.	17,54%	17,54%	A
090 - PASTA A-Z ESTREITA: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CAPA: PAPEL PRENSADO, TIPO LOMBADA: LARGA, COR: VARIADAS, TAMANHO: OFICIO MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO.	4,23%	21,77%	A
091 - PASTA A-Z LARGA: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CAPA: PAPEL PRENSADO, TIPO LOMBADA: LARGA, COR: VARIADAS, TAMANHO: OFICIO MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO.	4,23%	25,99%	A
011 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO: ESPECIFICAÇÃO: PVC, POLIONDA, COM TAMPA 35X25X13 CM, NAS CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	3,13%	29,12%	A
132 - TNT = ESPECIFICAÇÕES: TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, TUBOS COM 50 METROS, CORES DIVERSAS.	2,60%	31,71%	A
010 - CAIXA DE ARQUIVO MORTO: ESPECIFICAÇÃO: FEITO EM PAPELÃO, ONDA SIMPLES TIPO B, POLIONDA, COM TAMPA 35X25X13 CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	2,34%	34,04%	A
061 - FITA GOMADA: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MEDINDO 38 MM X 50 M, SUPER ADERENTE, PAPEL KRAFT / ADESIVO DE BORRACHA.	1,93%	35,97%	A
060 - FITA GOMADA: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MEDINDO 25 MM X 50 M, SUPER ADERENTE, PAPEL KRAFT / ADESIVO DE BORRACHA.	1,61%	37,57%	A
089 - PAPEL PESO 60: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ESCOLAR PESO 60KG A-4 PACOTE COM 200 FOLHAS BRANCO, TAMANHO 210MMX297MM.	1,57%	39,13%	A
013 - CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL: ESPECIFICAÇÃO: ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0 MM - CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PROTETOR DA COR DA TINTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, TINTA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	1,47%	40,59%	A
038 - COLA EM BASTÃO ATÓXICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM COMPOSIÇÃO A BASE RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA.	1,35%	41,94%	A
101 - PASTA SUSPENSA: ESPECIFICAÇÕES: PASTA SUSPENSA FEITA EM CARTÃO KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, NAS DIMENSÕES 36 X 24CM, EMBALAGEM EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	1,35%	43,28%	A
088 - PAPEL PESO 40: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ESCOLAR PESO 40KG A-4 PACOTE COM 200 FOLHAS BRANCO, TAMANHO 210MMX297MM.	1,28%	44,56%	A
130 - TINTA REBASTECEDORA DE MARCADOR = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO ADEQUADO PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 1.000 ML, NA COR AZUL, NA COR PRETA.	1,27%	45,83%	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 105

131 - TINTA REBASTECEDORA DE MARCADOR = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO ADEQUADO PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO, EMBALAGEM DE 1.000 ML, NA COR AZUL.	1,26%	47,09%	A
043 - E.V.A: ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE EVA, LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, MEDINDO 600X400X2MM, PACOTE COM 10 FOLHAS EM CORES VARIADAS.	1,24%	48,32%	A
015 - CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA: ESPECIFICAÇÃO: ESCRITA MEDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0 MM - CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PROTETOR DA COR DA TINTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, TINTA NA COR VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	1,22%	49,54%	A
014 - CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA: ESPECIFICAÇÃO: ESCRITA MEDIA ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0 MM - CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PROTETOR DA COR DA TINTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, TINTA NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	1,22%	50,75%	A
042 - E.V.A: ESPECIFICAÇÕES: FOLHA DE EVA GLITER MEDINDO 600X400X2MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS.	1,20%	51,95%	A
059 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MM X 50M – CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME POLIPROPILENO BI ORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO.	1,07%	53,01%	A
111 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO, PONTA REDONDA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ADITIVOS E RESINAS – 1ª QUALIDADE, NA COR AZUL.	1,06%	54,07%	A
057 - FITA ADESIVA TIPO DUREX 45MMX45M: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA USO GERAL TRANSPARENTE 45 MM X 45M - REF. 500 DUREX - CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA	0,95%	55,01%	A
058 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MEDINDO 25 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO	0,89%	55,89%	A
099 - PASTA SAFONA DUPLICATA 185 X 260MM: ESPECIFICAÇÃO: COM 31 DIVISÕES E 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR FUME OU TRANSPARENTE.	0,86%	56,74%	A
112 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÍNIMO DE 11CM DE COMPRIMENTO, PONTA REDONDA, TINTA A BASE DE SOLVENTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS, ADITIVOS E RESINAS – 1ª QUALIDADE, NA COR PRETA.	0,84%	57,58%	A
069 - LAPIS GRAFITE: ESPECIFICAÇÃO: FORMATO REDONDO, EM MADEIRA PINUS, MINA NA COR PRETA, NÚMERO 02, MEDINDO 175 MM (COMPRIMENTO) E 7,15MM (DIÂMETRO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM 144 UNIDADES.	0,83%	58,40%	A
114 - PISTOLA PARA COLA QUENTE MÉDIO = ESPECIFICAÇÕES: PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO). 11/12 MM.	0,80%	59,19%	A
071 - LIVRO ATA C/200 FLS: ESPECIFICAÇÃO: COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS, PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M², FORMATO: 203MM X 298MM.	0,79%	59,98%	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 106

048 - ENVELOPE SACO BRANCO: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 75GR 229X324.	0,77%	60,75%	A
115 - PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA = ESPECIFICAÇÕES: PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO). 11/12 MM.	0,76%	61,50%	A
100 - PASTA SAFONA DUPLICATA 330X24MM: ESPECIFICAÇÃO: COM 12 DIVISÕES E 12 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR FUME OU TRANSPARENTE 330 LARGURA X 240 ALTURA MM.	0,75%	62,25%	A
039 - COLA ISOPOR 90 GRAMAS: ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS, CARGAS E ADITIVOS, COM DENSIDADE: 1,45 G/CM³, PARA USO EM PAPEL, ISOPOR, E.V.A, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0,75%	63,00%	A
094 - PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTAO: ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL CARTÃO DE 280G, PLASTIFICADO, COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FÊMEA, DIMENSÕES 235 X 350 MM.	0,72%	63,72%	A
037 - COLA EM BASTÃO ATÓXICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM COMPOSIÇÃO A BASE RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA.	0,72%	64,43%	A
051 - ESTILETE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA SIMPLES, COM LAMINA DE AÇO CARBONO ESTREITA MEDINDO 18 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.	0,72%	65,15%	A
034 - COLA BRANCA 90GR: ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO A BASE DE RESINAS SINTÉTICAS, CARGAS E ADITIVOS, COM DENSIDADE: 1,45 G/CM³, PARA USO EM PAPEL, ISOPOR, E.V.A, CERÂMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	0,72%	65,86%	A
008 - CADERNO: ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10X01 MATÉRIA, 200 FOLHAS COM ESPIRAL, APROVADO PELO INMETRO.	0,72%	66,57%	A
026 - CD-R CX / 100: ESPECIFICAÇÃO: DISCO LASER PARA CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	0,70%	67,27%	A
009 - CADERNO: ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 20X01 MATÉRIA, 400 FOLHAS COM ESPIRAL, APROVADO PELO INMETRO.	0,69%	67,95%	A
002 - AGENDA 2020 = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO ADEQUADO PARA DADOS TÉCNICOS E DADOS PESSOAIS, CAPA DURA, PÁGINA FRENTE E VERSO, UMA POR DIA, PRÓPRIA PARA PLANEJAMENTO MENSAL E ANUAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, CALENDÁRIO E APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS. TAMANHO APROXIMADO DE 145MM X 205MM.	0,68%	68,63%	A
113 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE = ESPECIFICAÇÕES: PISTOLA ELÉTRICA DE 80 W 220 V, PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (BASTÃO). 11/12 MM.	0,66%	69,29%	A
054 - ETIQUETA ADESIVA: ESPECIFICAÇÕES: ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO A4, TAMANHO DA ETIQUETA (MM) 288,5 X 200,0, PACOTE COM 25 FOLHAS.	0,66%	69,94%	A
082 - PAPEL FOTOGRÁFICO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO ADEQUADO PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DE BOA QUALIDADE, EM FOLHAS FORMATO A-4 150G, NO TAMANHO 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	0,66%	70,60%	A
044 - ENVELOPE COLORIDO: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CONVITE MEDINDO 120G 163X225MM.	0,65%	71,24%	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 107

119 - PLACA DE ISOPOR: ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE ISOPOR 50 MM FOLHA 50X100.	0,64%	71,88%	A
124 - SPRAY PRATEADO: ESPECIFICAÇÕES: TINTA SPRAY PRATEADO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PIGMENTO, HEXANO, TOLUENO, ACETONA, GÁS BUTANO E PROPANO EMBALAGEM DE 400ML.	0,61%	72,48%	A
123 - SPRAY DOURADO: ESPECIFICAÇÕES: TINTA SPRAY DOURADO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PIGMENTO, HEXANO, TOLUENO, ACETONA, GÁS BUTANO E PROPANO EMBALAGEM DE 400 ML.	0,61%	73,09%	A
053 - ESTILETE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA SIMPLES, COM LAMINA DE AÇO CARBONO ESTREITA MEDINDO 9 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.	0,61%	73,69%	A
027 - CD-RW CX C/100: ESPECIFICAÇÃO: DISCO LASER, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0,59%	74,28%	A
046 - ENVELOPE OFICIO: ESPECIFICAÇÕES ENVELOPE OFÍCIO 114X229 75G COM JANELA 70 CX 1000.	0,55%	74,83%	A
080 - PAPEL CASCA DE OVO: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CASCA DE OVO, NA COR BRANCA, FORMATO A4 (210 X 297), GRAMATURA: 180G PACOTE COM 50 FOLHAS.	0,55%	75,37%	A
120 - QUADRO BRANCO = ESPECIFICAÇÃO: NÃO MAGNÉTICO 1.20X2.00MTS - SUPORTE PARA APAGADOR DESLIZANTE E REMOVÍVEL. CONFECCIONADO EM FÓRMICA, COM MOLDURA E SUPORTE P/APAGADOR EM ALUMÍNIO.	0,52%	75,89%	A
081 - PAPEL COUCHÊ: ESPECIFICAÇÕES – PAPEL COUCHÊ EM FOLHAS FORMATO A-4 170G, NO TAMANHO 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	0,51%	76,40%	A
093 - PASTA C/ GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO OFICIO 240MM X 340MM, EMBALAGEM UNITÁRIA	0,50%	76,90%	A
049 - ENVELOPE SACO OURO: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G 229X324.	0,50%	77,39%	A
050 - ENVELOPE SACO OURO: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO KRAFT OURO 75G 310X410.	0,50%	77,88%	A
056 - FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MMX40M: ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA USO GERAL TRANSPARENTE 12MM X 40M - REF. 500 DUREX - CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA	0,48%	78,36%	A
073 - LIVRO DE PONTO: ESPECIFICAÇÃO: COM 04 ASSINATURAS: MEDINDO 220 X 320MM; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2; EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS	0,48%	78,84%	A
004 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO EM PLÁSTICO RESISTENTE, NO TAMANHO PADRÃO, COM FELTRO E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	0,48%	79,31%	A
023 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE FORMATO A4 (210X297MM), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS NO FORMATO A4 (210 X 297 MM), ESPESSURA 3 MM, NA COR TRANSPARENTE.	0,48%	79,79%	A
047 - ENVELOPE P/ CD CX C/ 500 UNID: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CD/DVD 126 X 126 MM COLORIDO C/ JANELA CELUCAT (CX C/ 500 UNID.).	0,48%	80,26%	B
118 - PLACA DE ISOPOR: ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE ISOPOR 30 MM FOLHA 50X100.	0,47%	80,72%	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 103

022 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO EM PVC RÍGIDO OPACO FORMATO A4 (210X297MM), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 FOLHAS NO FORMATO A4 (210 X 297 MM), ESPESSURA 3 MM, NA COR PRETA.	0,46%	81,18%	B
070 - LIVRO ATA C/100 FLS: ESPECIFICAÇÃO: COM 100 (CEM) FOLHAS, PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, CAPA DURA NA COR PRETA, 205 A 225 MM, 300 A 330 MM.	0,45%	81,62%	B
106 - PERFURADOR DE PAPEL MEDIO: ESPECIFICAÇÃO: 02 FUROS, EM AÇO, CAPACIDADE DE PERFURAR 40 FOLHAS.	0,44%	82,06%	B
068 - GRAMPO PARA PASTA: ESPECIFICAÇÃO: TIPO TRILHO, 80MM, COM 50 UNIDADES, FABRICADA COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	0,43%	82,49%	B
064 - GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6: ESPECIFICAÇÕES: GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA A17, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 25 FOLHAS DE 75 GRAMAS, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	0,43%	82,91%	B
021 - CANETA MARCA TEXTO: ESPECIFICAÇÃO: CORPO PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; NAS CORES AMARELA, AZUL, VERDE E LARANJA.	0,42%	83,33%	B
092 - PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELAO: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO OFICIO 240MM X 340MM, EMBALAGEM UNITÁRIA.	0,42%	83,74%	B
052 - ESTILETE = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA SIMPLES, COM LAMINA DE AÇO CARBONO ESTREITA MEDINDO 6 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES.	0,42%	84,16%	B
105 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE: ESPECIFICAÇÃO: 02 FUROS, EM AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE PERFURAR 60 FOLHAS.	0,41%	84,57%	B
095 - PASTA COM ELÁSTICO: ESPECIFICAÇÕES: PASTA COM ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, ESPESSURA 0,35MM, 225 X 325CM.	0,41%	84,98%	B
075 - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA: ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 145 X 205 MM; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2; COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS, EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	0,41%	85,38%	B
117 - PLACA DE ISOPOR: ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE ISOPOR 20 MM FOLHA 50X100.	0,41%	85,79%	B
097 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: ESPECIFICAÇÕES: PASTA COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM, 245 LARGURA X 335 ALTURA MM.	0,41%	86,19%	B
125 - TESOURA GRANDE: ESPECIFICAÇÕES: TESOURA COM CABO PLÁSTICO FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE. PARA CORTE DE PAPEIS, TECIDOS, VD E PARA TRABALHOS ARTESANAIS DOS MAIS DIVERSOS, TAMANHO 21CM	0,39%	86,58%	B
116 - PLACA DE ISOPOR: ESPECIFICAÇÕES: PLACA DE ISOPOR 10 MM FOLHA 50X100.	0,39%	86,96%	B
127 - TINTA FACIAL: ESPECIFICAÇÕES: TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS, KIT COM 6 CORES VARIADAS, 1 PINCEL E 1 GLITER.	0,38%	87,34%	B
062 - GLITTER EM PÓ: ESPECIFICAÇÕES: GLITER EM PÓ PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA, PACOTE COM 10 POTES DE 4G CADA E CORES.	0,37%	87,71%	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 1093

063 - GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/8-13: ESPECIFICAÇÕES: GRAMPEADOR GRANDE DE MESA A17, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 100 FOLHAS DE 75 GRAMAS, ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, NAS DIMENSÕES 28,7 X 7,6 X 18,5CM.	0,37%	88,07%	B
035 - COLA DE SILICONE: ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, FÁCIL DE USAR, FEITO Á BASE DE CIANOACRILATO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE 280G.	0,36%	88,43%	B
036 - COLA EM BASTÃO ATÓXICA = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO COM COMPOSIÇÃO A BASE RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA.	0,36%	88,78%	B
024 - CARTOLINA GUACHE: ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA GUACHE, COM FORMATO 48X65 MM, GRAMATURA 150G, ESPECIFICADO NA EMBALAGEM – CORES VARIADAS.	0,35%	89,13%	B
012 - CALCULADORA MÉDIA: ESPECIFICAÇÕES: CALCULADORA DE MESA MEDIA COM 08 DÍGITOS GRANDES, 27 TECLAS, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, COM 12 MESES DE GARANTIA	0,35%	89,47%	B
129 - TINTA PARA ALMOFADA: ESPECIFICAÇÃO: FRASCO DE 42 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO)	0,34%	89,81%	B
084 - PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM: ESPECIFICAÇÕES: BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEIS, SEM PAUTA, MEDINDO 76 X 102MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, NA COR ROSA.	0,33%	90,13%	B
085 - PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM: ESPECIFICAÇÕES: BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEIS, SEM PAUTA, MEDINDO 76 X 102MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 90 FOLHAS, NA COR VERDE.	0,33%	90,45%	B
083 - PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM – ESPECIFICAÇÕES: BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEIS, SEM PAUTA, MEDINDO 76 X 102MM, PACOTE COM 1 BLOCO DE 90 FOLHAS, NA COR AZUL	0,33%	90,78%	B
033 - CLIPS 8/0: ESPECIFICAÇÃO: DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0,32%	91,09%	B
032 - CLIPS 6/0: ESPECIFICAÇÃO: DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	0,32%	91,41%	B
040 - CORRETOR LIQUIDO A BASE DAGUA 18 ML: ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM FRASCOS DEVENDO CONSTAR: MARCA / FABRICANTE, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS DATA FINAL DE VALIDADE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	0,32%	91,73%	B
074 - LIVRO DE PROTOCOLO: ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 104 FOLHAS, CAPA DURA, BROCHURA, FORMATO 153X216MM.	0,32%	92,04%	B
110 - PINCEL ATOMICO VERMELHO: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA: VERMELHO.	0,30%	92,33%	B
107 - PINCEL ATOMICO AZUL: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA: AZUL.	0,30%	92,63%	B
109 - PINCEL ATOMICO VERDE: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA: VERDE.	0,30%	92,92%	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls.

108 - PINCEL ATOMICO PRETO: ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DE TINTA: PRETO.	0,30%	93,21%	B
096 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: ESPECIFICAÇÕES: PASTA COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM, 235 LARGURA X 350 ALTURA MM	0,29%	93,50%	B
045 - ENVELOPE NATURAL: ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 229X324.	0,29%	93,79%	B
086 - PAPEL MADEIRA: ESPECIFICAÇÕES: PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO, DIMENSÕES 66 X 96 CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	0,29%	94,07%	B
029 - CLIPS 2/0: ESPECIFICAÇÃO: DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0,28%	94,35%	B
031 - CLIPS 4/0: ESPECIFICAÇÃO: DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0,28%	94,63%	B
030 - CLIPS 3/0: ESPECIFICAÇÃO: DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0,28%	94,91%	B
028 - CLIPS 1/0: ESPECIFICAÇÃO: DE METAL, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO, CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0,28%	95,19%	C
001 - ACRILON: ESPECIFICAÇÕES: ACRILON PARA ENCHIMENTO Nº 2 50 CM X 1,40 CM.	0,27%	95,45%	C
077 - PAPEL ADESIVO: ESPECIFICAÇÕES: PAPEL ADESIVO EM FOLHAS FORMATO A-4 85G, ADESIVO, NAS DIMENSÕES 279,4 X 215,9MM, PACOTE COM 10 FOLHAS.	0,26%	95,71%	C
126 - TESOURA MÉDIA: ESPECIFICAÇÕES: TESOURA PARA USO ESCOLAR SEM PONTA, MEDINDO 17 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL; COM CABO DE POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA. APROVADO PELO INMETRO.	0,26%	95,97%	C
006 - BALÃO: ESPECIFICAÇÕES: BALÕES DE LÁTEX, NOS TAMANHOS 5, 7, 9 E 11, PACOTES COM 50 UNIDADES CADA.	0,26%	96,22%	C
025 - CARTOLINA: ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA, DUPLA FACE, COM FORMATO 50X65CM, GRAMATURA 150G, ESPECIFICADO NA EMBALAGEM – CORES VARIADAS.	0,25%	96,46%	C
128 - TINTA GUACHE: ESPECIFICAÇÕES: TINTA GUACHE 20 ML, SOLÚVEL EM ÁGUA CAIXA COM 12 POTES DE 20ML	0,23%	96,69%	C
067 - GRAMPO GALVANIZADO = ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE ARAME GALVANIZADO RESISTENTE APROPRIADO PARA GRAMPEADOR 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	0,23%	96,91%	C
087 - PAPEL MANILHA: ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO 60 CM DE LARGURA, ROLO PESANDO 8KG.	0,23%	97,14%	C
072 - LIVRO ATA COM 50 FLS: ESPECIFICAÇÃO: COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS, MÍNIMO 63G/M2, PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO, BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, CAPA DURA NA COR PRETA, 205 A 225 MM, 300 A 330 MM.	0,23%	97,36%	C
005 - APONTADOR: ESPECIFICAÇÃO: PARA LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO EM CORES VARIADAS, COM UM FURO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, APROVADO PELO INMETRO.	0,21%	97,57%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 111

020 - CANETA HIDROGRAFICA: ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TAMPA ANTIASFIXIANTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS BASTÕES GRANDES COM NO MÍNIMO 15 CM.	0,20%	97,76%	C
007 - BORRACHA BRANCA = ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, MEDINDO 3,3 X 2,3 X 0,08CM. APROVADO PELO INMETRO.	0,20%	97,96%	C
066 - GRAMPO DE ACO PARA GRAMPEADOR 26/8 = C/5000, COBREADO: ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TIPO COBREADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	0,19%	98,14%	C
041 - DVD: ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4.7GB, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 120 MINUTOS	0,18%	98,32%	C
065 - GRAMPO DE ACO PARA GRAMPEADOR 26/6 = ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO A BASE DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TIPO COBREADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	0,18%	98,49%	C
121 - RÉGUA = ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, 2,5 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE. APROVADO PELO INMETRO	0,17%	98,65%	C
098 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: ESPECIFICAÇÕES: PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO 2CM, 100% PLÁSTICA (PP) ESPESSURA: ,45MM, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 348MM - LARGURA 235 MM.	0,15%	98,80%	C
079 - PAPEL CARBONO DUPLA FACE: ESPECIFICAÇÃO: FINO, COM OS DOIS LADOS RECOBERTOS POR UMA MISTURA DE CERA, PRÓPRIO PARA MÁQUINA DE ESCREVER, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS (PRETA OU AZUL), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	0,13%	98,93%	C
102 - PERCEVEJO 10MM COLORIDO: ESPECIFICAÇÕES: PERCEVEJOS PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU MAPAS, FEITO EM AÇO PLASTIFICADO, PONTAS PERFURANTES, 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	0,13%	99,06%	C
018 - CANETA HIDROGRAFICA PILOT VERDE: ESPECIFICAÇÕES: CANETA TIPO HIDROGRÁFICA 850, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8 MM, NÃO TÓXICA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL	0,12%	99,18%	C
016 - CANETA HIDROGRAFICA PILOT AZUL: ESPECIFICAÇÕES: CANETA TIPO HIDROGRÁFICA 850, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8 MM, NÃO TÓXICA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL.	0,12%	99,30%	C
017 - CANETA HIDROGRAFICA PILOT PRETA: ESPECIFICAÇÕES: CANETA TIPO HIDROGRÁFICA 850, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8 MM, NÃO TÓXICA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL	0,12%	99,42%	C
019 - CANETA HIDROGRAFICA PILOT VERMELHA: ESPECIFICAÇÕES: CANETA TIPO HIDROGRÁFICA 850, PONTA DE POLIÉSTER 4.0 MM, ESCRITA 1.8 MM, NÃO TÓXICA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA, PERFEITO PARA ESCRITA EM CARTOLINAS, DESENHOS E PINTURAS EM GERAL	0,12%	99,54%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 114

122 - RÉGUA = ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO, 3,5 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE. APROVADO PELO INMETRO.	0,11%	99,65%	C
104 - PERCEVEJO 10MM PRATEADO: ESPECIFICAÇÕES: PERCEVEJOS PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU MAPAS, REVESTIDO DE NÍQUEL, PONTAS PERFURANTES, 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	0,09%	99,73%	C
103 - PERCEVEJO 10MM DOURADO: ESPECIFICAÇÕES: PERCEVEJOS PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU MAPAS, REVESTIDO DE NÍQUEL, PONTAS PERFURANTES, 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	0,09%	99,81%	C
003 - ALMOFADA PARA CARIMBO: ESPECIFICAÇÃO: TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR VERMELHA, COMPRIMENTO MÍNIMO 17CM – MÁXIMO 18CM, LARGURA MÍNIMA 10CM - MÁXIMA 11CM.	0,08%	99,89%	C
055 - EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO: ESPECIFICAÇÃO: TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL, POSSIBILITANDO O MÍNIMO ESFORÇO NO MANUSEIO. DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM TÃO POUCO RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL; DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NA EXTREMIDADE DO CORPO	0,08%	99,96%	C
078 - PAPEL CARBONO 1 FACE: ESPECIFICAÇÃO: FINO, RECOBERTO EM UM DOS LADOS POR UMA MISTURA DE CERA, PRÓPRIO PARA MÁQUINA DE ESCREVER, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS (PRETA OU AZUL), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO *FABRICANTE*	0,05%	100,00%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 113

6 - MEMORIAL METODOLÓGICO

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) atende aos requisitos formais e materiais da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02), Instrução Normativa nº 005/2014 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito federal), da Portaria nº 080/2016 do Ministério da Justiça, que regulamenta, no âmbito daquele órgão, os critérios e padrões definidos pela IN SLTI/MPOG nº 005/2014, Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2017), Lei nº 8.429/92, Resolução nº 11/2016 do TCE/RN (inciso II e § 1º, ambos art. 16), além dos Acórdãos nº 1.445/2015, 1.375/2007, 2.479/2009, 265/2010 e 280/2010, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União (P/TCU). **5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo:** A elaboração do orçamento estimativo deve ser realizada por orçamentista formalmente designado para tal função pela autoridade superior do órgão pesquisante por meio de portaria específica ou constar das atribuições do cargo para o qual o orçamentista é nomeado. **5.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções:** O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, membro de comissão permanente de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro, como forma de atendimento ao princípio da segregação das funções e dos Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Das fontes (parâmetros) de pesquisa utilizadas pelo SCP:** O Sistema utiliza dois parâmetros de pesquisa para formação da cesta de preços aceitáveis: **5.2.3.1.** Contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas (IN SLTI/MPOG nº 005/2014, art. 2º, inciso VI e Acórdão nº 2.832/2014- P/TCU) desde que publicadas em diário oficial; **5.2.3.2.** Cotação de preços realizada diretamente com fornecedores (IN SLTI/MPOG nº 005/2014, art. 2º, inciso VI, e art. 3º) desde que (*i*) solicitada por escrito; (*ii*) enviada formalmente (contrafé, e-mail ou AR); (*iii*) contenha a qualificação da empresa; (*iv*) contenha a identificação do representante da empresa responsável pela informação.

5.2.4. O SCP sugere ao orçamentista que **priorize a utilização** da fonte de preços de que trata o item 5.2.3.1 (IN SLTI/MPOG, art. 2º, § 1º), bem como forme uma "cesta de preços aceitáveis" por meio da **combinação de pesquisas** realizadas com os dois parâmetros (Acórdão nº 2.170/2007-P/TCU). **5.2.5.** A eventual **indicação de marca** ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019-P/TCU). **5.2.6.** A **atualidade dos preços** coletados e empregados na pesquisa é garantida pois o SCP utiliza contratos e atas de registros de preços em execução ou encerrados nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da pesquisa (IN SLTI/MPOG nº 005/2014, art. 2º, inciso III). O SCP entende que o preço registrado até o prazo supracitado é viável de utilização desde que o órgão gerenciador da ata não tenha cancelado o preço registrado (inciso III, art. 20, Decreto Federal nº 7.892/2013). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada porque o SCP orienta aos orçamentistas, para o cálculo do preço referencial de cada item, a coleta de, no mínimo, três amostras diferentes. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, presumindo a correta descrição do objeto e a escorreita utilização do motor de busca pelo pesquisador, deve ser apresentada justificativa idônea (IN SLTI/MPOG, art. 2º, § 6º). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo pesquisador (Acórdãos nº 1.4056/2016-P/TCU e nº 1.442/2015-P/TCU) da seguinte forma: *primeiro*, o SCP saneia o plano amostral pelo expurgo das amostras que possam contaminar a precisão do orçamento por presunção de inexequibilidade ou apresentar sobrepreço; *segundo*, com as amostras saneadas, o SCP analisa o conjunto de amostras que determinará o resultado da pesquisa e seleciona a medida de tendência central mais adequada para o cálculo do preço de referência de acordo com perfil da população amostral. Os critérios utilizados pelo SCP para o cálculo do preço de mercado de cada item são os seguintes: **5.2.8.1.** O SCP realiza o **saneamento da população amostral** pelo expurgo automático das amostras discrepantes (*outliers*) assim consideradas (IN SLTI/MPOG nº 005/2014, art. 2º, § 6º e Portaria nº 080/2016-MJ, art. 4º, incisos I e II): (*i*) amostras ***inexequíveis*** são aquelas cujo valor seja 70% (setenta por cento) inferior à mediana população amostral, exclusive seu valor; e (*ii*) amostras com ***sobrepreço*** aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral, exclusive seu valor; **5.2.8.2.** Após o saneamento das amostras, o SCP calcula o coeficiente de dispersão da população amostral saneada e seleciona a medida de tendência central mais ajustada ao espectro de dispersão da população amostral (Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, página 21; Portaria nº 080/2016-MJ, inciso I do art. 3º e IN SLTI/MPOG nº 005/2014): (*i*) se ele for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), o SCP considera o recorte amostral como homogêneo e usa como medida de tendência central para o cálculo do preço de mercado do item a ***média aritmética*** (simples); (*ii*) se ele for maior que 25% (vinte e cinco por cento) e menor que 30% (trinta por cento), o SCP considerada recorte amostral regularmente homogêneo e utiliza como medida de tendência central para o cálculo do preço de mercado do item a ***mediana***; **5.2.8.3.** O SCP permite que ao orçamentista ***atribuir o tipo de medida de tendência central*** a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. Como o método do item 5.2.8.2 é o *default* do Sistema, o SCP recomenda que o orçamentista justifique a opção pela atribuição do tipo de tendência central aplicada; **5.2.8.4.** Quando o plano amostral, mesmo após a realização do juízo crítico e do saneamento das amostras, apresentar coeficiente de variação superior a 30% (trinta por cento), o SCP considera a ***população amostral heterogênea***, pelo grau de dispersão das amostras (Acórdão nº 2.838/2008-P/TCU), e consigna esse dado nos indicadores estatísticos do orçamento. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação. **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2,** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação. **5.3.2.2.** Pela veracidade da cotação direta com fornecedores. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.3.1.** O orçamentista é responsável por: **5.3.1.1.** Manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal. **5.3.1.2.** Reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada. **5.3.1.3.** Solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação. **5.3.1.4.** Selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores *etc.* **5.3.1.5.** Quando necessário, verificar a pertinência do ajuste de nível de embalagem, bem como por selecionar o nível de embalagem originário e o nível de embalagem para o qual se deseja ajustar a cotação. **5.3.1.6.** Em relação à ***cotação direta com fornecedores***, o orçamentista é responsável por (*i*) solicitar formalmente (contrafé, e-mail ou AR) cotação de prelos diretamente aos fornecedores; (*ii*) selecionar os fornecedores a serem consultados; (*iii*) fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação; (*iv*) escanear e anexar ao SCP os documentos decorrentes da cotação direta com fornecedores (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços *etc.*) e (*v*) assinar o orçamento e rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa.

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
CPF 077.808.714-01
Portaria nº 0037/2017

Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN.

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, RATIFICAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA, CONSONTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 16, I, B-2, DA RESOLUÇÃO Nº 011/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Acuso com satisfação o Recebimento do Memorando da Secretaria Municipal de Administração deste município que solicita autorização para instauração de procedimento administrativo objetivando a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, consoante dispõe a legislação vigente.

Por oportuno, aprovo o Termo de Referência, Ratifico as justificativas e autorizo a realização da despesa, condicionada à existência de disponibilidade financeira na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, Atividades: 02.01.04.122.2002.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003. 2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.05.12.361.1002.1018 – FUNDO A FUNDO/FNDE-PDE/FUDESCOLA/U. EXECU. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 124.000000; 02.05.12.361.1002.1019 – FUNFO A FUNDO/FNDE-PDDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 121.000000; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÕA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 115

113.000000; 02.06.12.366.1002.2018 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000 E 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPALNDE SAÚDE - FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1157 – MANUT. CMDCA – CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1155 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CRECHE/IDOSOS-PBV II - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.11.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.1166 MANUT. CMAS – CONSELHO MUN. DED ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1168 FUNDO A FUNDO/FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2031 MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2047 FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2048 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2051 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2052 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, 07 de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 016

DESPACHO

A
Ilma. Sra.
Maria de Fatima Alexandre da Silva
MD. Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Em cumprimento às normas preconizadas no artigo 14, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo à Secretaria Municipal de Finanças para informar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira destinada a cobertura das despesas decorrentes da escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas na solicitação de despesa.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, 07 de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 117

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE SUFICIENCIA ORÇAMENTÁRIO

Lei Federal nº 8.666/93, art. 14, caput; Lei Estadual nº 4.041/71, art. 74, caput
Resolução nº 011/2016-Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, art. 16, III

A
Exma. Sra.
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN

Em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e art. 16, VI da resolução nº 011/2016 do TCE/RN. Informamos a Vossa Excelência a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

A despesa deverá ser consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2020 Atividade: 02.01.04.122.2002.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003. 2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.05.12.361.1002.1018 – FUNDO A FUNDO/FNDE-PDE/FUDESCOLA/U. EXECU. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 124.000000; 02.05.12.361.1002.1019 – FUNFO A FUNDO/FNDE-PDDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 121.000000; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÕA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.366.1002.2018 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 118

33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000 E 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPALNDE SAÚDE - FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1157 – MANUT. CMDCA – CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1155 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CRECHE/IDOSOS-PBV II - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.11.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.1166 MANUT. CMAS – CONSELHO MUN. DED ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1168 FUNDO A FUNDO/FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2031 MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2047 FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2048 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2051 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2052 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000. De conformidade com o disposto na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2020.

Noutra senda, lembramos que na licitação processada pelo Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não se faz necessário a indicação de prévia dotação orçamentária, a qual somente será exigida para efeito de formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 7º, §2, do Decreto Federal 7.892/2013.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 08 de outubro de 2019.

Maria de Fátima Alexandre da Silva
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 119

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Lei Complementar nº 101/2000, Art. 16, Inciso II
Resolução nº 011/2016-TCE/RN, art. 16, V, b.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE SERÃO CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2020, NAS QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS.

A Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 101.823.204-48, portadora da Cédula de Identidade nº 002.454.017 – SSP/RN, residente domiciliada na Rua Coronel Antônio Germano, nº 12, Centro, CEP 59.90-000, Luís Gomes/RN, na condição de ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, 09 de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 120

AUTORIZAÇÃO DA GESTORA MUNICIPAL PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE EXIGIDA POR LEI, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 16, VI, A-1, DA RESOLUÇÃO Nº 011/2016-TCE/RN.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a Solicitação de despesa e a fluente tramitação do processo administrativo objetivando a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2020 – Atividade: 02.01.04.122.2002.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003. 2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.05.12.361.1002.1018 – FUNDO A FUNDO/FNDE-PDE/FUDESCOLA/U. EXECU. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 124.000000; 02.05.12.361.1002.1019 – FUNFO A FUNDO/FNDE-PDDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 121.000000; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÕA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.366.1002.2018 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 121

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000 E 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPALNDE SAÚDE - FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1157 – MANUT. CMDCA – CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1155 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CRECHE/IDOSOS-PBV II - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.11.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.1166 MANUT. CMAS – CONSELHO MUN. DED ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1168 FUNDO A FUNDO/FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2031 MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2047 FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2048 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2051 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2052 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

Ressalte-se, que na licitação processada pelo Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não se faz necessário a indicação de prévia dotação orçamentária, a qual somente será exigida para efeito de formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 7º, §2, do Decreto Federal 7.892/2013.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, 09 de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 006 - 2019

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE LUÍS GOMES/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, o Sr. **Lindonjonhson da Silveira Batista**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 513.139.444-91.

Art. 2° Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a senhora Elaine Priscila Alves de Fontes, inscrita no CPF nº 074.699.974-74, Cleiedson Ismael, inscrito no CPF n° 227.200.918-20 e Pedro Henrique de Oliveira Silva, inscrito no CPF n° 077.808.714-01, durante o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3° O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de homologação do evento e a contratação, estando a parir de então isentos de qualquer ato praticado no processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, 04 de janeiro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita de Luís Gomes-RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE PROTOCOLO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.10.10.02.002

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação: A escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne a modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial a LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício 2019.

Em atenção as disposições constantes do Termo de Referência que sinalizam para realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços, na forma da legislação pertinente.

Hoje, na cidade de Luís Gomes, esta Comissão de Licitação, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Pregão Presencial nº 2019.10.10.035, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Nildemarcio Bezerra, Presidente, o subscrevo.

Luís Gomes/RN, 10 de outubro de 2019.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL - Portaria nº 005/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.10.10.02.002

OBJETO: Escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

I - DO RECEBIMENTO

Acuso com satisfação o recebimento nesta data da documentação concernente à execução do objeto supracitado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de despesa pública por licitação, com justificativa da necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, Termo de Referência, especificações mínimas, quantitativos, autorização da gestora e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II – PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, a urgência e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em análise: Pregão Presencial nº 2019.10.10.035 em 10 de Outubro de 2019.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente ao instrumento os elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Luís Gomes/RN, 10 de outubro de 2019.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CPL - Portaria nº 005/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.10.10.02.002
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.10.035

JUSTIFICATIVA AOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 5.504/2005, PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EM DETRIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

O Decreto Federal nº 5.504/2005, estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da união, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consócios públicos, nos seguintes termos:

> Art. 1º [...].
>
> § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

Justificamos a opção pelo Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico em face da precariedade nos serviços de internet disponíveis na região do Alto Oeste e em especial no município de Luís Gomes/RN, cujo sinal oscila frequentemente, situação que inviabiliza o processamento virtual de licitação.

Por outro lado, os fornecedores locais e da região não possuem em seus estabelecimentos meios de internet suficientes que permitam concorrer em pregão eletrônico com licitantes de outras regiões. Dessa forma fica prejudicada a competitividade em torno do certame.

Luís Gomes/RN, 10 de Outubro de 2019.

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES-RN
Fls. 136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO PREGOEIRO

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Victor de Brito Netto
MD. Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

É o presente para encaminhar anexo processo administrativo para exame e emissão de parecer pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, para fins de instrução de processo administrativo, que versa sobre a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, que será parte integrante do Edital, consoante dispõe a legislação.

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do edital e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos a disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos, na oportunidade reitero nossos votos de estima e consideração.

Luís Gomes/RN, 10 de Outubro de 2019.

Lindonjonhson da Silveira Batista
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 - Centro - Luís Gomes - RN
CEP 59.940-000 - CNPJ Nº 08.357.600/0001-13 - Fone: 84 3382-2124
E-mail: pmlgomesrn@gmail.com - Site Oficial: www.luisgomesrn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls.

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.10.035
REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.10.10.035

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.10.035

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que às ....h.....min do dia ..... de ..... de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sita à Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, nesta cidade, perante o Senhor Pregoeiro, serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das licitantes interessadas a participarem do referido certame em seguida será iniciada a sessão pública para abertura dos envelopes referentes às propostas de preços, que após conferencia, classificação e da fase de lances procederá com a abertura dos envelopes com os documentos para habilitação, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.10.035 – Registro de Preço, tipo "menor preço por item", objetivando a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.10.10.02.002, conforme o descrito neste edital e seus elementos constitutivos, sempre com observância do disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação em vigor, objetivando obter melhor proposta para administração municipal do município de Luís Gomes/RN.

A sessão pública para apuração da presente licitação terá início às .....h.....min do dia ..... de ..... de 2019, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus Anexos ser entregue na Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, CEP Nº 59.940-000, Luís Gomes/RN, na data e hora acima mencionadas, com tolerância máxima de 00h15min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls.

DA JUSTIFICATIVA AO DISPOSTO NO ART. 1º, § 2º DO DECRETO FEDERAL Nº 5.504/2005

O Decreto Federal nº 5.504/2005, estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da união, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consócios públicos, nos seguintes termos:

> Art. 1º [...].
>
> § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

Justificamos a opção pelo Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico em face da precariedade nos serviços de internet disponíveis na região do Alto Oeste e em especial no município de Luís Gomes/RN, cujo sinal oscila frequentemente, situação que inviabiliza o processamento virtual de licitação.

Por outro lado, os fornecedores locais e da região não possuem em seus estabelecimentos meios de internet suficientes que permitam concorrer em pregão eletrônico com licitantes de outras regiões. Dessa forma fica prejudicada a competitividade em torno do certame.

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente licitação: O registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

1.1. A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, na forma do art. 3º, I e III da Lei nº 10.520/2002; art. 8º, III "B" e 21, I, do Decreto Federal nº 3555/2000.

1.2. As especificações técnicas e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, estão de acordo com as disposições do artigo 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme explicitadas neste Termo de Referência.

1.3. A Constituição Federa de 1988, art. 37, caput, impões aos entes federados a observação dos princípios básicos aplicáveis à administração pública, ao mesmo tempo incumbe ao poder público

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Fls. 135

a obrigação de manter serviços adequados, na forma do art. 175, parágrafo único, inciso IV da Carta Magna.

1.4. Verifica-se que dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional n° 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

1.5. Todavia, os serviços públicos são aqueles prestados a sociedade através do ente federado, a fim de se obter o bem-estar na população, os quais são considerados de grande importância para a nossa vida, dentre eles estão incluídos a aquisição de material de expediente, com vistas ao desenvolvimento das atividades fins da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

1.6. De fato, os beneficiários devem ser o enfoque central na prestação dos serviços públicos, até porque além da promoção de segurança e de ordem, a justificativa para a existência do próprio estado é a de oferecer aos administrados as utilidades e comodidades para a vida em sociedade.

1.7. É do conhecimento público que a administração municipal tem a obrigação de manter os serviços públicos em funcionamento, assim, faz-se necessário a aquisição dos produtos, a fim de atender as demandas das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

1.8. Frise-se ainda, que a aquisição dos produtos se faz necessária para mantenção dos trabalhos administrativos das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, que confeccionam diariamente procedimentos administrativos, contábeis e uma gamas de outros serviços que sem a quisição dos produtos não seriam possíveis a preparação.

1.9. Sem dúvida, a continuidade dos serviços colocados à disposição da população é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados.

1.10. Trata-se portanto, de produtos são indispensáveis para o desenvolvimento das ações planejadas pelas secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes para o exercício de 2020, razão pela qual se fazem imprescindíveis, considerando que o município não dispões de outro mecanismo que possa viabilizar a aquisição de tais produtos, uma vez que os contratos anteriores estarão com o prazo de vigência inspirado.

1.11. Como garantia de qualidade, os produtos devem atender as especificações previamente definidas no item dois, caso as especificações não sejam atendidas, os produtos deverão ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 150

imediatamente devolvidos aos fornecedores, para que possam substitui-los no prazo máximo de 72h00min por produtos de especificação idêntica ou superior as descritas no Termo de Referência.

1.12. Assim, a aquisição dos produtos tem por finalidade, atender às necessidade do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, para o provimento das ações planejadas nas ferramentas de trabalho aprovadas para o exercício de 2020, com vistas ao cumprimento das regras estabelecidas nas cartilhas e orientações provenientes das entidades de controle conhecidas e que merecem todo o respeito dos que fazem a administração pública de Luís Gomes/RN.

1.13. A contratação almeja melhor planejamento de custos, economicidade e otimização dos procedimentos adotados, evitando assim, contratações emergenciais e gastos desnecessários, com vista a seleção da proposta mais vantajosa para o município de Luís Gomes/RN, que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1.14. A contratação pelo sistema de Ata de Registro de Preços traduz-se na economicidade e celeridade da respectiva contratação, uma vez que a etapa licitatória já foi cumprida e a administração pública não pode prescindir de tais produtos, por imperiosa necessidade da continuidade dos serviços administrativos executados pela municipalidade.

1.15. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo do ano, e ainda considerando que a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN não dispõe dos recursos necessários para aquisição e estocagem de grande quantidade dos produtos, faz-se extremamente necessário o fornecimento fracionado e ocasional, considerando ainda a possibilidade de eventuais necessidades em qualquer dia da semana, a fim de não comprometer os serviços essenciais desenvolvidos pelo município de Luís Gomes/RN.

1.16. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e intacta, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de garantia, registro nos órgão de controle, bem como outras informações próprias de cada produto.

1.17. Os contratos resultantes do procedimento licitatório adotado para aquisição fracionada dos produtos terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, respeitadas as regras do art. 57 da lei nº 8.666/93, cujo objeto será destinado ao suprimento das necessidades das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 131

1.18. Ressaltamos que a não aquisição dos produtos objeto do Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas secretarias e demais órgão que integram a estrutura administrativas do município de Luís Gomes/RN, por se tratar de produtos essenciais para mantenção dos trabalhos administrativos das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, ações que não podem sofrer solução de continuidade.

1.19. Assim, por todo o exposto, justificamos que a contratação acima epigrafada solicitada de acordo com as especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção das atividades pertinentes, visando sobretudo à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas para o exercício de 2020, é por demais necessárias.

DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DE CERTAME

2. Os documentos para credenciamento dos representantes das licitantes, os envelopes contendo as propostas de preço e a documentação para habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN.

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 2019.10.10.035 – REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.10.035
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
DATA	..... DE ..... DE 2019
HORÁRIO	.....H.....MIN
ENDEREÇO	RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, Nº 134, LUÍS GOMES/RN
TELEFONE	(84) – 99615:8322 = WHATSAPP "99615:8322"
ADIAMENTO DO CERTAME	Ocorrendo decretação de feriado ou de fato superveniente, que impeça a realização da licitação na data marcada, esta ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
PRAZO DE VALIDADE DA ATA	É de 12 meses contados a partir da publicação do extrato na impressa oficial, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993, na sua atual redação, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2.1. O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima, no horário de expediente de 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta feira, e adquiridos através de deposito ou transferência Bancária na Conta Corrente de nº 4.873-9 - Agência – 1165-7 - Banco do Brasil, em

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 134

nome da: Prefeitura Municipal de Luís Gomes - TRIBUTOS, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) ou podem ser pagos diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no horário de expediente normal, ou seja de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. O deposito bancário feito na conta corrente acima citada, só terá validade mediante comprovação autenticada.

2.2. O recolhimento da taxa de que trata o item 2.1 referente à retirada do edital, será dispensada se o edital e seus anexos forem retirados via internet, por meio de solicitação a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com, ou reproduzido por conta própria.

3. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este pregão presencial para registro de preços, com respeito ao (à):

3.1. Assinatura do protocolo de presença e credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão Presencial para registro de preços;

3.2. Recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devendo ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II deste Edital. A referida Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação"

3.2.1. As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar na Declaração prevista no subitem anterior, a restrição da documentação exigida no subitem 59.3.2.1 a 59.3.2.9 (Regularidade Fiscal e Trabalhista), se houver.

3.3. Recebimento dos envelopes 01 e 02 representativos das Propostas e da Documentação para Habilitação;

3.4. Abertura dos envelopes 01 representativos das Propostas e exame de sua conformidade com os ditames do instrumento convocatório;

3.5. Quando houver mais de três propostas cotadas na integra, que seja possível a aplicação das disposições do art. 4º, VIII da Lei nº 10.520/2002, divulgação das licitantes classificadas para a fase de lance e das desclassificadas;

3.6. Abertura da fase de lance e condução dos trabalhos relativos aos lances verbais dos licitantes classificados;

3.7. Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

3.8. Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 133

3.8.1. Realização de qualquer outros atos que se fizerem necessários à realização desta Licitação.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

4. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, art. 8º do Decreto Federal nº 3.555/2000 e art. 9º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4.1. O Termo de Referência foi elaborado pela Sr. Feliciano Neto de Olliveira, Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

5. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

5.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, através do e-mail cpl.lgomes@gmail.com ou pelo telefone (84) – 99615:8322 = WHATSAPP "99615:8322", até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

6. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado pela licitante interessada será imediata através do e-mail cpl.lgomes@gmail.com, pelo telefone (84) – 99615:8322 = WHATSAPP "99615:8322" ou em até 12 horas, mediante ofício ou por meio de publicação na imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN, através do site www.luisgomesrn.gov.br e ou do site Oficial da Prefeitura no endereço eletrônico www.luisgomesrn.gov.br, com envio de cópia via e-mail para licitante interessada.

DA LEGISLAÇÃO

7. O edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Fls. 134

7.1. Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que Instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

7.2. Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, na sua atual redação;

7.3. Lei Federal N.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, que dispõe sobre a proteção do consumidor;

7.4. Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas;

7.5. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que garante a microempresas e empresas de pequeno porte, tratamento diferenciado e favorecido nas contratações públicas no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

7.6. Lei Municipal nº 378, de 05 de junho de 2017, que autoriza o poder público dispor sobre a prioridade na contratação de mão de obra masculina e feminina de cidadãos e cidadãos domiciliados no município de Luís Gomes, pelas empresas contratadas pelo município de Luís Gomes/RN.

7.7. Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

7.8. Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

7.9. Demais legislação pertinente em vigor, nas especificações e condições descritas no Termo de Referência, nas disposições deste Edital e seus Anexos.

8. Para efeito de esclarecimento, no que se refere ao presente edital, devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

8.1. PREGÃO é Modalidade de licitação no qual a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

8.2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

8.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 135

8.4. ÓRGÃO GERENCIADOR é o órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

8.5. BENS E SERVIÇOS COMUNS São aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidades possam ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

8.6. UNIDADE GESTORA é a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou não, neste caso é o órgão realizador do certame.

8.7. LICITANTE é a Pessoa física ou jurídica individual que adquiriu o Edital e seus elementos constitutivos - Anexos;

8.8. LICITANTE VENCEDORA é a Pessoa física ou Jurídica individual habilitada nesta licitação e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for registrado o objeto deste Pregão Presencial.

DAS CONDIÕES DO OBJETO E DOS PREÇOS ESTIMADOS

9. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, consoante dispõe a legislação vigente.

9.1. A necessidade de contratações frequentes para aquisição dos produtos, leva a administração municipal autorizar procedimento licitatório único para fins de contratação das demandas que efetivamente se concretizem, assim, fica evidente que pela espécie e destinação dos produtos não se afigura viável realizar várias licitações da mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, considerando que isso demandarias despesas desnecessárias, motivo que assegura a viabilidade do registro de preços, devendo a administração municipal contratar apenas os produtos que de fato for utilizar.

9.2. No presente caso, os produtos tem por finalidade atender as demandas atuais e ocasionais das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, visando sobretudo, selecionar a proposta mais vantajosa para administração municipal, com estrita observância dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 126

9.3. Para fins de estimativa de valores que poderão ser pagos pelo contratante às contratadas pela execução do objeto do presente certame, utiliza-se como referência o preço médio calculado através da pesquisa mercadológica elaboração por meio de levantamento de preços realizado pela Secretaria Municipal Solicitante, com base nas informações constantes no site da www.cestadepreços.com, referente aos preços registrados até o mês de setembro de 2019, de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

LOTE – ÚNICO "MATERIAL DE EXPEDIENTE"			
ITENS	UND	QTD	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES
0001	MT	120	ACRILON: Especificações: Acrilon para enchimento Nº 2,50 cm x 1,40 cm.
0002	UND	120	AGENDA 2020 = Especificações: Produto adequado para dados Técnicos e dados pessoais, Capa dura, página frente e verso, uma por dia, própria para planejamento mensal e anual, índice telefônico, Calendário e aproximadamente 200 folhas. Tamanho aproximado de 145mm x 205mm.
0003	UND	80	ALMOFADA PARA CARIMBO = Especificações: Produto tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor vermelha, comprimento mínimo 17cm – máximo 18cm, largura mínima 10cm - máxima 11cm.
0004	UND	400	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO = Especificações: Produto em plástico resistente, no tamanho padrão, com feltro e depósito para 2 marcadores, embalagem contendo a identificação do fabricante e as informações do fabricante.
0005	UND	800	APONTADOR = Especificações: Produto confeccionado em material plástico em cores variadas, com um furo, lâmina de aço temperado, próprio para lápis, aprovado pelo INMETRO.
0006	PCT	150	BALÃO = Especificações: balões de látex, nos tamanhos 5, 7, 9 e 11, pacotes com 50 unidades cada.
0007	UND	800	BORRACHA BRANCA = Especificações: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, medindo 3,3 x 2,3 x 0,08cm. Aprovado pelo INMETRO.
0008	UND	220	CADERNO = Especificações: Caderno universitário capa dura, 10x01 matéria, 200 folhas com espiral, aprovado pelo INMETRO.
0009	UND	120	CADERNO = Especificações: Caderno universitário capa dura, 20x01 matéria, 400 folhas com espiral, aprovado pelo INMETRO.
0010	UND	2000	CAIXA DE ARQUIVO MORTO = Especificações: Feito em papelão, Onda simples tipo B, polionda, com tampa 35x25x13 cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0011	UND	2000	CAIXA DE ARQUIVO MORTO = Especificações: PVC, polionda, com tampa 35x25x13 cm, nas cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0012	UND	120	CALCULADORA MÉDIA = Especificações: Calculadora de Mesa media com 08 dígitos grandes, 27 teclas, alimentação a bateria, com 12 meses de garantia.
0013	CX	120	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL = Especificações: Escrita media esfera de tungstênio: 1,0 mm - corpo em plástico transparente com protetor da cor da tinta, fabricação nacional, tinta na cor azul, caixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 137

			com 50 unidades.
0014	CX	100	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA = Especificações: Escrita media esfera de tungstênio: 1,0 mm - corpo em plástico transparente com protetor da cor da tinta, fabricação nacional, tinta na cor preta, caixa com 50 unidades.
0015	CX	100	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA = Especificações: Escrita media, esfera de tungstênio: 1,0 mm - corpo em plástico transparente com protetor da cor da tinta, fabricação nacional, tinta na cor vermelha, caixa com 50 unidades.
0016	UND	120	CANETA HIDROGRAFICA PILOT AZUL = Especificações: caneta tipo hidrográfica 850, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, não tóxica, não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral.
0017	UND	120	CANETA HIDROGRAFICA PILOT PRETA = Especificações: caneta tipo hidrográfica 850, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, não tóxica, não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral.
0018	UND	120	CANETA HIDROGRAFICA PILOT VERDE = Especificações: caneta tipo hidrográfica 850, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, não tóxica, não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral.
0019	UND	120	CANETA HIDROGRAFICA PILOT VERMELHA = Especificações: caneta tipo hidrográfica 850, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, não tóxica, não recarregável, tinta à base de água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral.
0020	UND	120	CANETA HIDROGRAFICA = Especificações: Caneta hidrográfica colorida, secagem rápida, embalagem com 12 unidades, tampa antiasfixiante, resinas termoplásticas bastões grandes com no mínimo 15 cm.
0021	UND	600	CANETA MARCA TEXTO = Especificações: corpo plástico rígido que permita acompanhar o consumo de tinta; ponta 3 a 5mm; nas cores amarela, azul, verde e laranja.
0022	UND	1300	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO = Especificações: Produto em PVC Rígido opaco formato A4 (210x297mm), acondicionados em embalagem com 50 folhas no formato A4 (210 x 297 mm), espessura 3 mm, na cor preta.
0023	UND	1300	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO = Especificações: Produto em PVC Rígido Transparente formato A4 (210x297mm), acondicionados em embalagem com 50 folhas no formato A4 (210 x 297 mm), espessura 3 mm, cores variadas, transparente.
0024	UND	800	CARTOLINA GUACHE = Especificações: Cartolina guache, com formato 48x65 mm, gramatura 150g, especificada na embalagem – cores variadas.
0025	UND	800	CARTOLINA DUPLA FACE = Especificações: Cartolina, dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificada na embalagem – cores variadas.
0026	PCT	25	CD-R CX / 100 = Especificações: Disco laser para CD ROM CD-R 700 MB/80 MIN, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem contendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 138

			dados de identificação do fabricante e marca do produto.
0027	PCT	20	CD-RW CX C/100 = Especificações: Disco laser, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0028	CX	400	CLIPS 1/0 = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0029	CX	400	CLIPS 2/0 = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 100 (cem) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0030	CX	400	CLIPS 3/0 = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0031	CX	400	CLIPS 4/0 = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0032	CX	400	CLIPS 6/0 = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.
0033	CX	400	CLIPS 8/0 = Especificações: Produto confeccionado em metal, formato paralelo, galvanizado, caixa com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0034	UND	800	COLA BRANCA 90GR = Especificações: Adesivo a base de resinas sintéticas, cargas e aditivos, com densidade: 1,45 g/cm³, para uso em papel, isopor, E.V.A, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso liquido 90 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0035	TB	200	COLA DE SILICONE = Especificações: Adesivo transparente flexível, fácil de usar, feito á base de cianoacrilato, embalagem com 1 unidade 280g.
0036	PCT	150	COLA EM BASTÃO ATÓXICA = Especificações: Produto com composição a base resina sintética, glicerina, água e conservantes, embalagem com 10 unidades de 10 gramas cada.
0037	PCT	150	COLA EM BASTÃO ATÓXICA = Especificações: Produto com composição a base resina sintética, glicerina, água e conservantes, embalagem com 20 unidades de 10 gramas cada.
0038	PCT	150	COLA EM BASTÃO ATÓXICA = Especificações: Produto com composição a base resina sintética, glicerina, água e conservantes, embalagem com 40 unidades de 10 gramas cada.
0039	UND	800	COLA ISOPOR 90 GRAMAS = Especificações: Adesivo a base de resinas sintéticas, cargas e aditivos, com densidade: 1,45 g/cm³, para uso em papel, isopor, E.V.A, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso liquido 90 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0040	UND	400	CORRETOR LIQUIDO A BASE D'AGUA 18 ML = Especificações: Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. O produto deverá vir acondicionado em frascos devendo constar: marca / fabricante, volume, data de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 139

			fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
0041	UND	400	DVD = Especificações: com capacidade de armazenamento de até 4.7GB, para gravação de até 120 minutos.
0042	UND	600	E.V.A = Especificações: Produto apresentado em folha de Eva Gliter medindo 600x400x2mm de espessura, cores variadas.
0043	PCT	250	E.V.A = Especificações: Produto apresentado em folha de EVA, Lavável, Atóxico, Totalmente anatômico, medindo 600x400x2mm, pacote com 10 folhas em cores variadas.
0044	UND	4000	ENVELOPE COLORIDO = Especificações: Envelope para convite 120g, medindo 163x225mm.
0045	UND	1800	ENVELOPE NATURAL = Especificações: Envelope saco kraft natural 80g, medindo 229x324mm.
0046	CX	25	ENVELOPE OFICIO = Especificações: Envelope ofício 75g medindo 114x229mm, com janela 70 CX 1000.
0047	CX	15	ENVELOPE P/ CD CX C/ 500 UNID = Especificações: Envelope para CD/DVD 126 x 126 mm colorido c/ janela celucat (cx c/ 500 unid.).
0048	UND	3000	ENVELOPE SACO BRANCO = Especificações: Envelope saco kraft branco 75gr 229x324.
0049	UND	2000	ENVELOPE SACO OURO = Especificações: Envelope saco kraft ouro 75g 229x324.
0050	UND	2000	ENVELOPE SACO OURO = Especificações: Envelope saco kraft ouro 75g 310x410.
0051	CX	100	ESTILETE = Especificações: Produto com cabo em plástico rígido, com trava simples, com lamina de aço carbono estreita medindo 18 mm, acondicionado em caixa contendo 12 (doze) unidades.
0052	CX	100	ESTILETE = Especificações: Produto com cabo em plástico rígido, com trava simples, com lamina de aço carbono estreita medindo 6 mm, acondicionado em caixa contendo 12 (doze) unidades.
0053	CX	100	ESTILETE = Especificações: Produto com cabo em plástico rígido, com trava simples, com lamina de aço carbono estreita medindo 9 mm, acondicionado em caixa contendo 12 (doze) unidades.
0054	PCT	125	ETIQUETA ADESIVA: Especificações: Etiquetas brancas para impressoras e copiadoras em folhas formato A4, tamanho da etiqueta (MM) 288,5 x 200,0, pacote com 25 folhas.
0055	UND	120	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO: Especificações: Tipo espátula, Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.
0056	UND	800	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MMX40M = Especificações: Fita adesiva para uso geral transparente 12mm X 40m - REF. 500 DUREX - Constituída de um dorso de filme de polipropileno bi orientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 1440

0057	UND	600	FITA ADESIVA TIPO DUREX 45MMX45M = Especificações: Fita adesiva para uso geral transparente 45 mm X 45m - REF. 500 DUREX - Constituída de um dorso de filme de polipropileno bi orientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha.
0058	UND	600	FITA ADESIVA TRANSPARENTE = Especificações: Fita Adesiva medindo 25 mm x 50 m, Filme de Polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico.
0059	UND	600	FITA ADESIVA TRANSPARENTE = Especificações: Fita adesiva para empacotamento transparente 45mm X 50m – Constituída de um dorso de filme polipropileno bi orientado (BOPP), coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética, sensível a pressão.
0060	UND	600	FITA GOMADA = Especificações: Fita Adesiva medindo 25 mm x 50 m, super aderente, Papel Kraft / Adesivo de borracha.
0061	UND	600	FITA GOMADA = Especificações: Fita Adesiva medindo 38 mm x 50 m, super aderente, Papel Kraft / Adesivo de borracha.
0062	PCT	100	GLITTER EM PÓ = Especificações: Gliter em pó para maquiagem artística, pacote com 10 potes de 4g cada e cores.
0063	UND	20	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/8-13: Especificações: Grampeador grande de mesa A17, com capacidade mínima para até 100 folhas de 75 gramas, espaço de 70 mm para as folhas, reservatório para ½ pente de grampos, bigorna de duas funções, nas dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm.
0064	UND	80	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA 26/6 = Especificações: Grampeador médio de mesa A17, com capacidade mínima para até 25 folhas de 75 gramas, reservatório para ½ pente de grampos, bigorna de duas funções, corpo plástico e base emborrachada.
0065	CX	100	GRAMPO DE ACO PARA GRAMPEADOR 26/6 = Especificações: Produto confeccionado a base de arame de aço revestido resistente a oxidação, tipo cobreado, caixa com 5.000 unidades.
0066	CX	100	GRAMPO DE ACO PARA GRAMPEADOR 26/8 = C/5000 COBREADO = Especificações: Produto confeccionado a base de arame de aço revestido resistente a oxidação, tipo cobreado, caixa com 5.000 unidades.
0067	CX	100	GRAMPO GALVANIZADO = Especificações: Produto confeccionado a base de arame galvanizado resistente apropriado para grampeador 106/6, caixa com 5000 unidades.
0068	CX	120	GRAMPO PARA PASTA = Especificações: tipo trilho, 80mm, com 50 unidades, fabricada com chapa de aço revestida, com prazo de validade indeterminado.
0069	CX	50	LAPIS GRAFITE = Especificações: Produto no formato redondo, em madeira pinus, mina na cor preta, número 02, medindo 175 mm (comprimento) e 7,15mm (diâmetro), acondicionado em embalagem apropriada, com 144 unidades.
0070	UND	120	LIVRO ATA C/100 FLS = Especificações: Produto com 100 (cem) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco, papel apergaminhado, branca, pautada e numeradas na cor preta, capa dura na cor preta, 205 a 225 mm, 300 a 330 mm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 141

0071	UND	120	LIVRO ATA C/200 FLS = Especificações: Produto com 200 (Duzentas) folhas, primeira e última folhas suplementares em branco, papel apergaminhado, branca, pautada e numeradas na cor preta, Capa/Contracapa: Papelão 697 g/m², Formato: 203mm x 298mm.
0072	UND	100	LIVRO ATA COM 50 FLS = Especificações: Produto com 50 (cinquenta) folhas, mínimo 63g/m2, primeira e última folhas suplementares em branco, papel apergaminhado, branca, pautada e numeradas na cor preta, capa dura na cor preta, 205 a 225 mm, 300 a 330 mm.
0073	UND	120	LIVRO DE PONTO = Especificações: Produto com capacidade para 04 assinaturas, medindo 220 x 320mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado, pesando 90g/m2; em papel off-set, com 100 folhas.
0074	UND	100	LIVRO DE PROTOCOLO = Especificações: Livro Protocolo de Correspondência, com 104 Folhas, capa dura, brochura, formato 153x216mm.
0075	UND	120	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA = Especificações: medindo 145 x 205 mm; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado, pesando 80g/m2; com 50 (cinquenta) folhas, em papel off-set, pesando 56g/m2.
0076	CX	320	PAPEL A4 210X97MM C/ 500 FLS = Especificações: formato A4, medindo (210x297) mm. Alvura mínima de 97% (noventa e sete por cento), capacidade mínima de 87% (oitenta e sete por cento); umidade entre 3,5% (três e meio por cento) +/-1,0 conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino; embalagem: caixa com 10 resmas de 500 folhas; cor: branco.
0077	PCT	100	PAPEL ADESIVO = Especificações: Papel adesivo em folhas formato A-4 85g, adesivo, nas dimensões 279,4 x 215,9mm, pacote com 10 folhas.
0078	CX	04	PAPEL CARBONO 1 FACE = Especificações: Produto fino, recoberto em um dos lados por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, tamanho A4, caixa com 100 folhas (preta ou azul), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0079	CX	12	PAPEL CARBONO DUPLA FACE = Especificações: Produto fino, com os dois lados recobertos por uma mistura de cera, próprio para máquina de escrever, tamanho A4, caixa com 100 folhas (preta ou azul), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
0080	PCT	100	PAPEL CASCA DE OVO = Especificações: Papel casca de ovo, na cor branca, Formato A4 (210 x 297), gramatura:180g pacote com 50 folhas.
0081	PCT	100	PAPEL COUCHÊ = Especificações: Papel couchê em folhas formato A-4 170g, no tamanho 210 x 297 mm, pacote com 50 folhas.
0082	PCT	80	PAPEL FOTOGRÁFICO = Especificações: Produto adequado para impressão fotográfica de boa qualidade, em folhas formato A-4 150g, no tamanho 210 x 297 mm, pacote com 50 folhas.
0083	PCT	250	PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM = Especificações: Bloco de recados autoadesivo reposicionáveis, sem pauta, medindo 76 x 102mm, pacote com 1 bloco de 90 folhas, na cor azul.
0084	PCT	250	PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM = Especificações: Bloco de recados autoadesivo reposicionáveis, sem pauta, medindo 76 x

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls.

			102mm, pacote com 1 bloco de 100 folhas, na cor rosa.
0085	PCT	250	PAPEL LEMBRETE 76MM X 102MM = Especificações: Bloco de recados autoadesivo reposicionáveis, sem pauta, medindo 76 x 102mm, pacote com 1 bloco de 90 folhas, na cor verde.
0086	FL	1200	PAPEL MADEIRA = Especificações: Papel madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
0087	PCT	15	PAPEL MANILHA = Especificações: de primeira qualidade, medindo 60 cm de largura, rolo pesando 8kg.
0088	PCT	200	PAPEL PESO 40 = Especificações: Papel escolar peso 40kg A-4 pacote com 200 folhas branco, tamanho 210mmX297mm.
0089	PCT	200	PAPEL PESO 60 = Especificações: Papel escolar peso 60kg A-4 pacote com 200 folhas branco, tamanho 210mmX297mm.
0090	UND	1500	PASTA A-Z ESTREITA = Especificações: Produto constituído de capa em papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: oficio material fixador: metal cromado, características adicionais: presilha e trava de fechamento.
0091	UND	1500	PASTA A-Z LARGA = Especificações: Produto constituído de capa em papel prensado, tipo lombada: larga, cor: variadas, tamanho: ofício material fixador: metal cromado, características adicionais: presilha e trava de fechamento.
0092	UND	800	PASTA C/ GRAMPO TRILHO EM PAPELAO = Especificações: Produto no tamanho ofício 40mm x 340mm, embalagem unitária.
0093	UND	800	PASTA C/ GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE = Especificações: Produto no tamanho ofício 240mm x 340mm, embalagem unitária.
0094	UND	800	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTAO = Especificações: em papel cartão de 280g, plastificado, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235 x 350 mm.
0095	UND	800	PASTA COM ELÁSTICO = Especificações: Pasta com aba elástico em cartão duplex, Espessura 0,35mm, 225 x 325cm.
0096	UND	400	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO = Especificações: Pasta com aba elástica ofício simples, 100% plástica (PP), Espessura 0,35mm, 235 largura x 350 altura mm.
0097	UND	400	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO = Especificações: Pasta com aba elástica ofício simples, 100% plástica (PP), Espessura 0,35mm, 245 largura x 335 altura mm.
0098	UND	200	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO = Especificações: Pasta com aba elástico ofício 2CM, 100% plástica (PP) Espessura: ,45mm, Dimensões: Comprimento 348MM - largura 235 mm.
0099	UND	100	PASTA SAFONA DUPLICATA 185 X 260MM = Especificações: Produto contendo 31 divisões e 31 etiquetas para identificação, confeccionada em material plástico, na cor fume ou transparente.
0100	UND	120	PASTA SAFONA DUPLICATA 330x24MM = Especificações: com 12 divisões e 12 etiquetas para identificação confeccionada em material plástico, na cor fume ou transparente 330 largura x 240 altura mm.
0101	CX	50	PASTA SUSPENSA = Especificações: Pasta suspensa feita em cartão Kraft, hastes plásticas, com 6 posições para visor e etiqueta, nas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 145

			dimensões 36 x 24cm, embalagem em caixas com 50 unidades.
0102	CX	120	PERCEVEJO 10MM COLORIDO = Especificações: Percevejos para fixação de papéis ou mapas, feito em aço plastificado, pontas perfurantes, 10mm, caixa com 100 unidades.
0103	CX	120	PERCEVEJO 10MM DOURADO = Especificações: Percevejos para fixação de papéis ou mapas, revestido de níquel, pontas perfurantes, 10mm, caixa com 100 unidades
0104	CX	120	PERCEVEJO 10MM PRATEADO = Especificações: Percevejos para fixação de papéis ou mapas, revestido de níquel, pontas perfurantes, 10mm, caixa com 100 unidades.
0105	UND	20	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE = Especificações: Produto contendo 02 furos, em aço, capacidade mínima de perfurar 60 folhas.
0106	UND	45	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO = Especificações: Produto contendo 02 furos, em aço, capacidade de perfurar 40 folhas.
0107	UND	300	PINCEL ATOMICO AZUL = Especificações: Produto confeccionado em material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de tinta: azul.
0108	UND	300	PINCEL ATOMICO PRETO = Especificações: Produto confeccionado em material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de tinta: preto.
0109	UND	300	PINCEL ATOMICO VERDE = Especificações: Produto confeccionado em material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de tinta: verde.
0110	UND	300	PINCEL ATOMICO VERMELHO = Especificações: Produto confeccionado em material plástico, tipo ponta feltro, recarregável, cor de tinta: vermelho.
0111	UND	800	PINCEL PARA QUADRO BRANCO = Especificações: Produto confeccionado em material plástico, com tamanho mínimo de 11cm de comprimento, ponta redonda, tinta a base de solventes, pigmentos orgânicos, aditivos e resinas – 1ª qualidade, na cor azul.
0112	UND	800	PINCEL PARA QUADRO BRANCO = Especificações: Produto confeccionado em material plástico, com tamanho mínimo de 11cm de comprimento, ponta redonda, tinta a base de solventes, pigmentos orgânicos, aditivos e resinas – 1ª qualidade, na cor preta.
0113	UND	120	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE = Especificações: Pistola elétrica de 80 w 220 v, para aplicação de cola quente (bastão). 11/12 mm.
0114	UND	150	PISTOLA PARA COLA QUENTE MÉDIO = Especificações: Pistola elétrica de 80 w 220 v, para aplicação de cola quente (bastão). 11/12 mm.
0115	UND	150	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA = Especificações: Pistola elétrica de 80 w 220 v, para aplicação de cola quente (bastão). 11/12 mm.
0116	UND	200	PLACA DE ISOPOR = Especificações: Placa de isopor 10 mm folha 50X100.
0117	UND	200	PLACA DE ISOPOR = Especificações: Placa de isopor 20 mm folha 50X100.
0118	UND	200	PLACA DE ISOPOR = Especificações: Placa de isopor 30 mm folha 50X100.
0119	UND	200	PLACA DE ISOPOR = Especificações: Placa de isopor 50 mm folha 50X100.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 144

0120	UND	10	QUADRO BRANCO = Especificações: Produto não magnético 1.20X2.00Mts - Suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio.
0121	UND	600	RÉGUA = Especificações: Produto confeccionado em acrílico transparente rígido, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, 2,5 cm de largura, de boa qualidade. Aprovado pelo INMETRO.
0122	UND	150	RÉGUA = Especificações: Produto confeccionado em acrílico transparente rígido, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento, 3,5 cm de largura, de boa qualidade. Aprovado pelo INMETRO.
0123	UND	100	SPRAY DOURADO = Especificações: Tinta spray dourado, composição: Resina acrílica, pigmento, hexano, tolueno, acetona, gás butano e propano embalagem de 400 ml.
0124	UND	100	SPRAY PRATEADO = Especificações: Tinta spray prateado, composição: Resina acrílica, pigmento, hexano, tolueno, acetona, gás butano e propano embalagem de 400ml.
0125	UND	150	TESOURA GRANDE = Especificações: Tesoura com cabo plástico formato anatômico e resistente. Para corte de papeis, tecidos, VD e para trabalhos artesanais dos mais diversos, Tamanho 21cm.
0126	UND	120	TESOURA MÉDIA = Especificações: Tesoura para uso escolar sem ponta, medindo 17 cm, em aço inoxidável; com cabo de polipropileno, ponta arredondada. Aprovado pelo INMETRO.
0127	KIT	120	TINTA FACIAL = Especificações: Tinta facial para maquiagens artísticas, kit com 6 cores variadas, 1 pincel e 1 Gliter.
0128	CX	120	TINTA GUACHE = Especificações: Tinta guache 20 ml, Solúvel em água Caixa com 12 potes de 20ml.
0129	UND	200	TINTA PARA ALMOFADA = Especificações: frasco de 42 ml, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos (cores azul, preto, vermelho).
0130	UND	40	TINTA REBASTECEDORA DE MARCADOR = Especificações: Produto adequado para reabastecer Marcadores de Quadro Branco, embalagem de 1.000 ML, na cor azul, na cor preta.
0131	UND	40	TINTA REBASTECEDORA DE MARCADOR = Especificações: Produto adequado para reabastecer Marcadores de Quadro Branco, embalagem de 1.000 ML, na cor azul.
0132	TB	100	TNT = Especificações: Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, tubos com 50 metros, cores diversas.

9.4. As quantidades supramencionadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução dos contratos, não cabendo às empresas vencedoras do certame quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante o prazo de vigência do contrato.

9.5. A estimativa da quantidade dos produtos não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 145

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10. Poderão participar deste Pregão Presencial para Registro de Preços quaisquer licitantes que atendam às condições deste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos;

10.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou seja, fornecimento de material de expediente, especificados no Termo de Referência, para fins de atendimento de demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN;

10.2. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no item 59 Capítulo - "DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.3. Pessoas jurídicas cadastradas ou não junto a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, de conformidade com as condições previstas no item 59 deste Edital.

10.4. O cadastramento a que se refere o item anterior deverá ser feito junto a Equipe de Apoio constituída pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, até três dias úteis anteriores a data marcada para recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação.

11. Não poderão concorrer direta ou indiretamente, neste pregão presencial ou da execução do contrato dela decorrente:

11.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, consoante as disposições do art. 33, caput, da Lei 8.666/1993;

11.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária impedidas de participarem de licitação e consequentemente impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

11.3. Empresas que se encontrem em processo de falência, recuperação judicial ou de dissolução, fusão, cisão ou de incorporação;

11.4. Empresas que estejam declaradas inidôneas para participar de licitação ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

12. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro da sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes das Propostas e se houver tempo suficiente da documentação para habilitação que deverá ser entregue pessoalmente, por intermédio do representante legal ou procurador da

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls.

empresa devidamente credenciado, ou enviá-las para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

PROCEDIMENTOS IMPORTANTES

- DO CREDENCIAMENTO ITENS Nºs 31 e 32
- DA PROPOSTA ITENS Nºs 34 e 35
- DA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO ITEM Nº 59

12.1. Todos os documentos necessários à participação neste Pregão Presencial/Registro de Preços deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil:

12.1.1. A licitante deverá apresentar em anexo à proposta de preços, as informações abaixo relacionadas, sob pena de sua proposta ser desclassificada:

12.1.2. O prazo de validade da proposta, de acordo com as disposições do item 40 do presente edital;

12.1.3. O prazo de execução do objeto licitado deverá obedecer ao disposto no subitem 84.1 deste edital;

12.1.4. O prazo para entrega dos produtos solicitados, referente ao objeto da presente licitação deverá obedecer ao que determina o subitem 84.2 deste edital;

12.1.5. O prazo de garantia dos produtos licitados deverá obedecer ao que determina o subitem 84.4 deste Edital;

12.1.6. Descrição completa dos produtos ofertados, onde conste inclusive sua origem, devendo ser apresentado por item, conforme especificações e sequencia contida no anexo - I, deste edital.

12.1.7. O número deste Pregão, razão social da licitante, CNPJ, endereço, número para contato do telefone e do fax da licitante;

12.2. A licitante apresentar sua proposta de preços deverá observar as recomendações constantes dos subitens a seguir especificados:

12.2.1. Os preços constantes nas propostas das licitantes devem conter até duas casas decimais após a vírgula.

12.2.2. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, mão de obra, despesas e custos, encargos sociais, trabalhistas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Fls. 147

previdenciários, seguro, frete e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o foernecimento do objeto licitado.

12.2.3. Nesta licitação os preços serão fixos e irreajustáveis, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 na sua atual redação;

12.2.4. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado;

12.2.5. Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

12.2.7. Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada por qualquer processo de autenticação ou em consonância com as disposições do art. 3º, II da Lei Federal nº 13.726/2018, na forma prevista no item 66 deste edital.

13. Por razões de interesse público, não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitantes:

13.1. Retardatários, a não ser como ouvinte, salvo se os demais licitantes presentes concordarem;

13.1.1. Que não apresentar a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art. 4º, VII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

13.2. Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste edital à licitante que fizer declaração falsa.

14. No horário indicado para início do Pregão Presencial para Registro de Preços, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão Presencial/Registro de Preços.

14.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante presente ao evento, devidamente credenciado.

15. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação para habilitação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

15.1. Exame da conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 148

15.2. Classificação da proposta escrita de menor preço e de todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço, quando for possível a aplicação das disposições do art. 4º, VIII, da Lei nº 10.520/2002;

15.3. Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

15.3.1. No caso de Haver empate na classificação das propostas no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

15.3.2. Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão Presencial/Registro de Preços, ressalvado o disposto na condição 34 deste edital;

15.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

15.5. Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada com o menor preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

16. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

16.1. A desclassificação da proposta da licitante importa sua preclusão do direito de participação das fases seguintes;

16.2. Após a fase de classificação das propostas, a licitante não mais poderá desistir das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

16.4. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço para os em disputa.

16.5. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio, pelos representantes legais das licitantes e opcionalmente pelo representante da secretaria solicitante se presentes à sessão pública deste Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Fls. 149

17. A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

18. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos ofertados, por meio de outros idênticos ou através de imagens, manuais, catálogos e/ou prospectos das amostras a serem apresentadas, sempre com a observância das respectivas especificações técnicas.

18.1. Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada, para exame e emissão de parecer pela equipe técnica indicada pela administração municipal de Luís Gomes/RN.

18.2. Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participarão da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos produtos e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço, cuja amostra tenha sido aprovada.

19. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couberem, as penalidades previstas na condição 108 deste edital e demais cominações legais.

19.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, exceto nos casos previstos em lei.

20. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão Presencial/Registro de Preços:

20.1. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio, na forma do art. 9º, inciso VII do Decreto Federal nº 3.555/2000;

20.2. Receber dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, na forma do art. 9º, inciso II do Decreto Federal nº 3.555/2000;

20.3. Proceder a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes, na forma do art. 9º, inciso III do Decreto Federal nº 3.555/2000;

20.4. Promover a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do melhor lance ofertado para os itens em disputa, na forma do art. 9º, inciso IV do Decreto Federal nº 3.555/2000;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Fls. 150

20.5. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

20.6. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão Presencial para Registro de Preços, na forma do art. 9º, inciso VIII do Decreto Federal nº 3.555/2000;

20.7. Encaminhar a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, processo relativo a este Pregão Presencial/Registro de Preços, devidamente instruído, depois de analisada documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, com vistas à adjudicação e homologação da respectiva licitação e à contratação do objeto com a licitante detentora da melhor proposta quando for o caso, consoante as disposições do art. 4º da Portaria PMLG nº 006/2019, de acordo com art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000.

21. A Sra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN caberá:

21.1. Adjudicar o resultado deste Pregão Presencial/Registro de Preços, depois de decididos os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro;

21.2. Homologar o resultado deste Pregão Presencial, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração dos contratos correspondentes, quando for o caso, consonate as disposições do art. 7º, IV do Decreto do Decreto regulamentar nº 3.555/2000.

21.3. A autoridade superior do Órgão Regulador do Certame poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo pregoeiro, revogar ou considerar nula a licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

22. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

22.1. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2. Os envelopes contendo os documentos não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 151

23. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida à reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

24. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão pública deste Pregão Presencial/Registro de Preços.

25. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

26. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão Presencial/Registro de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

26.1. Havendo diligência, a adjudicação somente ocorrerá depois da conclusão da providência promovida.

27. No Registro de preços não há uma expectativa concreta de contratação, razão pela qual, a adjudicação e a homologação do objeto deste Pregão Presencial/Registro de Preços caberá a autoridade superior competente, que somente serão efetivadas:

27.1. Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão Presencial/Registro de Preços;

27.1.1. Nesse caso, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remendo-o a autoridade superior do Órgão Regulador do Certame, juntamente com os elementos constitutivos do processo para fins de adjudicação e homologação do objeto licitado as licitantes vencedoras;

27.2. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

27.2.1. Nesse caso, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remendo-o a autoridade superior do Órgão Regulador do Certame, juntamente com os elementos constitutivos do processo para fins de adjudicação e homologação do objeto licitado as licitantes vencedoras;

28. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão Presencial, seja com relação às

PREFEITURA MUNICIPAL DE L... Fls. 154

propostas ou aos documentos apresentado para credenciamento e habilitação pelos representantes das licitantes presentes.

29. Da ata relativa a esta licitação, além dos registros do preços, constarão os registros dos representantes das licitantes credenciados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

30. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

30.1. No caso de interposição de recursos, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

31. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes das Propostas e da Documentação relativa a este Pregão Presencial.

31.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto, contrato social, instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento equivalente.

31.2. No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no contrato social.

31.3. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias para complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes.

DOCUMENTO CREDENCIAL

32. Na presente licitação entende-se por documento credencial a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 153

32.1. Do Termo de Credenciamento preenchido com o nome da empresa, CNPJ, endereço, qualificação do representante, nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, informando seu credenciamento para praticar todos os atos necessários, relativos ao Pregão Presencial nº 2019.10.10.035, modelos do Anexo VIII deste Edital, "A" se sócio ou "B" se procurador.

32.2. Dos documentos oficiais de identidade, RG e CPF - Cadastro de Pessoa Física, os quais poderão ser substituídos por documento unificado de natureza equivalente;

32.3. Do estatuto, contrato social ou da última alteração consolidada, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

32.4. Quando for o caso, do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de Dezembro de 2009, que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins.

32.5. De Procuração ou documento equivalente da licitante conferindo poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome de qualquer fase pertinente a apuração desta licitação;

32.5.1. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a esta licitação;

32.6. Declaração informando de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 4º, VII da Lei Federal n.º 10.520 de 17de julho de 2002, sob as penalidades cabíveis, Anexo - II deste Edital.

32.6.1. A omissão na entrega da Declaração exigida no subitem 32.6, implicará no não recebimento por parte da Comissão de Licitação, dos envelopes 01 e 02, contendo respectivamente as Propostas e os Documentos para Habilitação da licitante, o que culmina com a não aceitação da licitante no certame.

32.7. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais para negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes proposta ou documentação relativamente a esta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
Fls. 154

32.7.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

32.7.2. Os documentos referidos nos subitens 31 e 32 devem ser entregues em separado dos envelopes de nº 01 e 02, obrigatoriamente acompanhados do documento de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo - VIII deste edital.

32.8. Em se tratando de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo - V da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento, acrescentar declaração, nos termos do Anexo - XI deste edital.

32.9. Declaração separada de qualquer dos envelopes, assinada por quem de direito, informando que a proposta da licitante foi elaboração de forma independente, tendo em vista as disposições dos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE nº 51/2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e Instrução Normativa nº 02/2009, na forma do Anexo - XIV deste edital;

32.10. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, na forma do art. 11, inciso IV do Decreto Federal nº 3.555/2000;

32.10.1. A não apresentação ou as incorreções insanáveis de quaisquer dos documentos elencados para credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras n presente edital.

32.10.2. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

32.10.3. O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

33. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação Anexo - II tratada nas Condições 12 e 15, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 155

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.10.035
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ: Nº 00.000.000/000-0-00
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.10.035
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ: Nº 00.000.000/000-0-00
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO

DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS

34. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

34.1. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

34.2. Fazer menção ao número deste Pregão/Registro de Preços e conter a razão social da licitante, o CNPJ, números dos telefones e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do Banco, Agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

34.3. Conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato;

34.3.1. Caso as informações de que trata este item 34.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

34.4. Indicar os prazos conforme as disposições dos itens 39 e 40 do presente instrumento convocatório;

34.5. Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo - III, na qual deve constar o item, quantidade, unidade, especificações técnicas, marca preço unitário e total;

34.6. As proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, acompanhada da Declaração de cumprimento dos requisitos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 156

Habilitação - Anexo - II, Declaração de elaboração independente da proposta, Anexo XIV e, se for o caso, da Declaração de enquadramento na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, Anexo - IX, ambas em separado, ou seja, fora dos envelopes 01 e 02, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento, prevalecendo neste caso as regras do subitem 32.10.1 deste edital;

34.7. Os documentos deverão ser apresentados sem rasuras ou entrelinhas, inclusive dentro do prazo de validade estabelecido pelos órgãos competentes

34.8. Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34.9. As empresas precisam apresentar juntamente com a sua proposta planilha de dados cadastrais, informando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, os dados do representante da empresa para fins de assinatura de contrato e os dados bancários para futuros pagamentos se for o caso, nos termo do Anexo - XII deste Edital.

35. Em nenhuma hipótese poderão ser alterados os conteúdos da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

35.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro qualquer erro aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

35.2. A falta de data ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

35.3. A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

36. A licitante deverá indicar o preço unitário por item e preferencialmente, global da proposta na forma do Anexo - III que é parte integrante deste edital.

37. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso referente ao valor unitário e total para cada item cotado, prevalecendo os dois últimos em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da execução, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: transporte, montagem e manutenção dos equipamentos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 157

materiais, hospedagem, alimentação dos operários, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do instrumento convocatório, não cabendo ao município de Luís Gomes quaisquer custos adicionais bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

38. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento do certame será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

38.1. Quanto ao critério de julgamento, será o de menor preço por item, considerando a pesquisa mercadológica estimada por meio do levantamento de preços realizado pela secretaria municipal solicitante, com base nas informações constantes no site da www.cestadepreços.com, referente aos preços registrados até o mês de setembro de 2019, assim, espera-se conseguir uma melhor proposta para a administração de Luís Gomes /RN.

DOS PRAZOS

39. As licitantes contratadas ficarão obrigadas a entregar dos produtos requisitados no prazo máximo de 08 (oito) dias, após o recebimento da Ordem de Compra e autorização da gestora municipal de Luís Gomes/RN, cujos produtos deverão ser utilizados diretamente para os fins a que se destinam, com a finalidade de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

39.1. A execução dos contratos seguirão ordem definida pelo Setor de compras da Secretaria Municipal de Administração de Luís Gomes/RN, conforme as necessidades e o interesse da administração municipal de Luís Gomes/RN;

39.2. As licitantes vencedoras ficarão obrigadas a fazerem a entrega dos produtos requisitados no prazo do item 39, conforme a necessidade e o interesse do município de Luís Gomes/RN, logo após início da vigência dos contratos fruto desta licitação, após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela gestora municipal ou por servidor por ele indicado;

39.3. Caso as contratadas não disponham dos produtos requisitados conforme demanda do município, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência deverão providenciar providencia-los com especificações igual ou superior

39.4. A entrega dos produtos requisitados pelo município de Luís Gomes/RN deverá ser realizada diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração como órgão contratante, no endereço indicado na proposta, conforme o subitem 9.5 do Termo de Referência, nos preços pactuados no contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 158

39.5. A contratante encaminhará a Ordem de Compra acompanhada da Nota de Empenho se for o caso, a sede da licitante contratada contendo todas as informações necessárias para entrega dos produtos dentro do horário de funcionamento do estabelecimento da licitante;

39.6. A contratada deverá faturar os produtos em nome da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN de acordo com as informações constantes da Ordem de Compra sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a nota acompanhar os produtos para conferencia por ocasião do recebimento pelo servidor da secretaria municipal solicitante;

40. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

41. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

42. O prazo de validade da ata de registro de preços é de no máximo um ano, nos termos do art. 15, §3º, inc. III, da lei nº 8.666, de 1993, razão pela qual eventual prorrogação da sua vigência, com fundamento no art. 12, caput, do decreto nº 7.892, de 2013, somente será admitida até o referido limite e desde que devidamente justificada, mediante autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa.

43. A vigência da atas de registro de preços resultante de pregão promovido por município não pode superar o prazo de um ano, tendo em vista o disposto no inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/1993.

43.1. As normas do artigo 57 da lei nº 8.666/93, que referem-se à duração do contrato, não são inaplicáveis à ata de registro de preços, no entanto, quando for o caso, aplicam-se aos contratos decorrentes da ata de registro de preços.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

44. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo - III deste edital.

45. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial / Registro de Preços, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

46. Não se admitirá proposta que apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos produtos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão Presencial/Registro de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 155

47. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste edital.

48. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

48.1. Caso seja necessário, o critério do custo-benefício estabelecido no item 54 e seguintes será calculado pelo contador da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DAS AMOSTRAS

49. Quando for o caso, as amostras solicitadas de acordo com a condição 18 deverão ser encaminhadas ao setor de compras da Secretaria Municipal de Administração como órgão contratante, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, no prazo máximo e improrrogável de 24h00min, contados da solicitação.

49.1. A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

49.2. Antes da abertura do Envelope 02 ("Documentação de Habilitação"), o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar amostra dos produtos ofertados para análise técnica. As referidas amostras deverão ser entregue no prazo máximo de 24h00min da ciência da determinação junto ao setor de compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada à Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, n° 300, Centro, Luís Gomes/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, nos dias de expediente normal.

49.3. A licitante que não cumprir as regras estabelecidas dentro do prazo fixado, seja quanto o envio das amostras ou possibilitando a análise destas no seu estabelecimento comercial, terá sua proposta desclassificada. Nesta hipótese, caso não tenha sido solicitado anteriormente, poderá o Pregoeiro solicitar amostras do licitante cuja proposta classificou-se em segundo lugar e assim sucessivamente.

49.4. As amostras deverão estar dentro do prazo de garantia e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa e o número do item a que se referem;

49.5. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do edital;

49.6. Quando for o caso, poderão ser solicitados os manuais, catálogos e/ou prospectos das amostras a serem apresentadas, com as respectivas especificações técnicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 160

49.7. Após o recebimento no setor de compras da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, as amostras serão encaminhadas diretamente a comissão de recebimento dos produtos, objeto desta licitação, a qual é composta por integrantes da Secretaria Municipal de Administração do município de Luís Gomes/RN, cabendoas à respectiva análise e emissão de parecer, o qual deverá ser fundamentado, aprovando ou contra indicando o objeto que se pretende adquirir, tomando por base sua compatibilidade com os termos do edital;

49.8. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Se, no entanto, os produtos não sofrerem alterações, estes serão encaminhados à secretaria municipal solicitante para fins de conferência durante o ato de recebimento. Ocorrido o recebimento definitivo de todas as parcelas dos itens as amostras serão devolvidas à contratada no estado em que se encontrar.

49.9. As amostras aceitas poderão ficar sob a guarda do setor de compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, para fins de recebimento do objeto desta licitação.

49.10. A Secretaria Municipal de Administração se responsabilizará pela guarda das amostras até a conclusão do recebimento definitivo dos produtos, devendo as contratadas ao fim deste prazo, providenciar a retirada das mesmas, no estado em que se encontrar após os testes porventura necessários. Se no prazo máximo de 72h00min, caso a licitante ou contratada após notificação, não retirar as amostras, a secretaria da educação, não mais se responsabilizará pela sua guarda;

49.11. Dependendo do caso e visando a necessidade de simplificar o procedimento, poderá ser admitida apresentação de amostras contendo pelo menos uma quantidade de cada unidade constitutiva de cada item.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei Federal N.º 8.666/93, as propostas que:

50.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados assim aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

50.2. Não atenderem às exigências contidas no Pregão Presencial nº 2019.10.10.035 e seus elementos constitutivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 161

50.3. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido neste Pregão Presencial nº 2019.10.10.035 e seus elementos constitutivos.

50.4. Apresentar valor superior a 10% da proposta de menor preço e estiver fora das 3 (três) melhores propostas, quando as licitantes houverem cotado todos os itens.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

51. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

52. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

53. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

53.1. A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado, até a proclamação da vencedora;

54. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente do menor preço ofertado.

54.1. Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, a oferta de menor preço proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

55. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no registro de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

56. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls.

56.1. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela administração Municipal de Luís Gomes/RN para aquisição do material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN;

56.2. Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

56.3. Quando não for aceita a proposta escrita de menor preço, na forma do art. 2º do Decreto Lei nº 3.555/2000;

56.4. Quando a empresa licitante detentora do menor preço desatender aos ditames editalícios ou as exigências de habilitação.

56.4.1. Na ocorrência das situações previstas no subitem 56.4 e no item 83, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital;

56.4.2. Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro visando um melho resultado, poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço.

57. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, emitido o relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, que será encaminhado a autoridade superior do Órgão Regulador do Certame, para fins de adjudicação e homologação da respectiva licitação quando for o caso.

57.1. Por ocasião da fase lance, quando as licitante baixarem os preços além do praticado no mercado, o pregoeiro para se resguardar de futuros questionamentos poderá solicitar de ambas as empresas a composição de custo dos produtos, por meio da apresentação de documento fiscal que comprove a viabilidade da proposta da licitante.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

58. No caso de empate entre duas ou mais propostas, não havendo lances, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, consoante as disposições do art. 45, §2 do Estatuto de Licitações e contratos administrativos, na sua atual redação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 163

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

59. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no item 33 deste edital.

59.1. Não serão aceitos nesta licitação documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax símile, mesmo autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preço;

59.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação;

59.3. A participação de qualquer licitante no Pregão Presencial nº 2019.10.10.035, requer a apresentação de toda a documentação comprobatória e da necessária qualificação no que se refere à:

59.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

59.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

59.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

59.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA;

59.3.5. OBRIGAÇÕES GERAIS, DOC. COMPLEMENTAR.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

59.3.1.1. Cópia legível da cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF de todos sócios que integram o quadro societário da empresa;

59.3.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual ou documento equivalente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante;

59.3.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

59.3.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 164

59.3.1.3.2. Ficará a licitante dispensada da apresentação do Estatuto ou Contrato Social, se o mesmo já tiver sido apresentado no momento do credenciamento, na forma do item 31 deste edital.

59.3.1.4. Do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de Dezembro de 2009, que substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins.

59.3.1.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

59.3.1.6. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

59.3.2.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

59.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Decreto Federal nº 5.558, de 19 de novembro de 2005;

59.3.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, subitem 59.3.2.5;

59.3.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, subitem 59.3.2.6;

59.3.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

59.3.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

59.3.2.7. Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 165

59.3.2.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular da empresa.

59.3.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título - VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

59.3.3.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional: demonstrando que a empresa possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, por meio de Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo produtos iguais ou de natureza semelhante aos descritos no ato convocatório, na forma do art. 30, II, da Lei nº 8.666/93.

59.3.3.1.1. Somente serão aceitos atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas Jurídicas de direito público ou privado, devidamente autenticados;

59.3.3.1.2. Apresentar somente os atestados e/ou certidões necessários e suficientes para comprovação das exigências editalícias;

59.3.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica e/ou certidões apresentados deverão conter necessariamente as seguintes informações básicas:

a) Nome do Contratado e do Contratante;
b) Identificação do objeto do contrato, descrevendo o tipo ou natureza dos produtos;
c) Localização da entrega dos produtos;
d) Produtos fornecidos (discriminação e quantidades);

59.3.3.1.4. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas alíneas de "a" a "d", não será considerado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

59.3.3.1.5. As licitantes que já forem ou tiverem fornecido produtos de natureza semelhante para Prefeitura Municipal de Luís Gomes, caso apresente comprovação, terão o item 59.3.3.1 substituído por Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Administração.

59.3.3.2. Alvará ou documento equivalente atestando o funcionamento do estabelecimento, expedido pelo setor de tributação da Prefeitura Municipal da sede da licitante, com validade no dia da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 166

59.3.3.3. Certidão simplificada emitida pela junta Comercial do Estado sede do licitante, com validade para 90 (noventa) dias se o órgão emissor não dispuser prazo diferente, documento dispensado para empresa MEI.

59.3.3.4. Certidão especifica emitida pela junta Comercial do Estado sede do licitante, informando as alterações efetuadas no ato constitutivo em vigor, com validade para 90 (noventa) dias se o órgão emissor não dispuser prazo diferente, documento dispensado para empresa MEI.

59.3.3.4.1. As empresas que se enquadram na Condição de Microempreendedor Individual – MEI, não estão obrigadas a apresentar as certidões referidas no item 59.3.3.3 e 59.3.3.4 do instrumento convocatório, a qual poderá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizada.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

59.3.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura da licitação, quando a lei não estabelecer prazo diferente;

59.3.4.2. Declaração emitida pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, informando que o licitante, não tem pendências administrativas e financeiras, junto ao município.

59.3.4.3. Declaração emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, informando que o licitante, não tem pendências administrativas e financeiras, junto ao município.

59.3.4.3.1. As declarações a que se refere os itens 59.3.4.2 e 59.3.4.3, somente serão obrigadas para as licitantes que já forem fornecedoras da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, informando que o licitante, não tem pendências administrativas e/ou financeiras junto ao município.

59.3.4.3.2. As declarações a que se referem os subitens 59.3.4.2 e 59.3.4.3 poderão ser emitidas até no dia da licitação, desde que antes do horário marcado para realização do evento.

59.3.4.4. Comprovação de ser a empresa licitante dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, Certidão especifica emitida pela junta Comercial do Estado sede do licitante ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 167

59.3.4.4.1. As empresas que se enquadram na Condição de Microempreendedor Individual – MEI, não estão obrigadas a apresentar a comprovação de capital social solicitada na forma do item 59.3.4.4 do instrumento convocatório, uma vez que não estão obrigadas a apresentar a certidão específica referida no item 59.3.3.4 deste edital.

59.3.4.5. Apresentação do balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

59.3.4.5.1. A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), extraídos do balanço patrimonial referente ao último exercício (2018) financeiro igual ou maior que um (= ou > 1), apurado através da seguinte formula.

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

59.3.4.5.2. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

59.3.4.5.3. Caso o memorial não seja apresentado, a comissão de cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

59.3.4.5.4. Se for necessário à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

59.3.4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional por força do art. 27 da Lei Complementar 123/2006 opcionalmente, poderão adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS, prerrogativa que assegura o direito da não apresentação dos balanços exigidos no item 59.3.4.5, no entanto as licitantes que optarem por apresentar os balanços devem fazer na forma dos subitens 59.3.4.6.7 e 59.3.4.6.8 do presente edital.

59.3.4.7. O Microempreendedor Individual – MEI, por força do art. 18-A da Lei Completar 123/2006, poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 167

na forma prevista na lei, este artigo, prerrogativa que assegura o direito da não apresentação dos balanços exigidos no item 59.3.4.5, que serão substituídos pelo comprovante de opção pelo Simples Nacional.

59.3.4.8. Conforme dispõe o art. 31, I, da Lei nº 8.66/93, serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, assim apresentados:

SOCIEDADES REGIDAS PELA LEI Nº 6.404/76 - SOCIEDADE ANONIMA

59.3.4.8.1. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma do art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.

59.3.4.8.2. Publicados em Diário Oficial da União, do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da sociedade empresária, art. 289, caput, da Lei nº 6.404/76;

59.3.4.8.3. Publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da sociedade empresária, art. 289, caput, da Lei nº 6.404/76;

59.3.4.8.4. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

SOCIEDADES LIMITADAS - LTDA

59.3.4.8.5. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

59.3.4.8.6. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

59.3.4.8.7. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis Gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

SOCIEDADES SUJEITAS AO REGIME DA LEI COMP. 123/2006 "SIMPLES"

59.3.4.8.8. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

59.3.4.8.9. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 168

59.3.4.8.10. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS, na forma do item 59.3.4.6 deste edital;

59.3.4.8.11. Declaração Anual do SIMEI, para as empresas que se enquadram na Condição de Microempreendedor Individual, "Simples Nacional".

59.3.4.8.12. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis Gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

A SOCIEDADE CRIADA NO EXERCICIO EM CURSO

59.3.4.8.13. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

59.3.4.9. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade com a referida documentação comprobatória em anexo.

59.3.4.10. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via, na forma do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

59.3.4.11. Todos os documentos exigidos no item 59 deverão constar no envelope nº 02 da habilitação.

59.3.4.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

OBRIGAÇÕES GERAIS, DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

59.3.5.1. A HABILITAÇÃO DAS LICITANTES NESTE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS FICA AINDA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

59.3.5.2. Comprovação por meio de declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme Anexo - VII deste Edital;

59.3.5.3. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação, na forma do art. 32, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme Anexo - IV deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 169

59.3.5.4. Declaração devidamente assinada fornecida pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação ou documento equivalente quando as informações forem obtidas via internet, nos termos do Anexo - X deste Edital;

59.3.5.4.1. Se por qualquer motivo, a referida declaração, não estiver junto à documentação, não será considerada, se não houver a segunda via em poder da Comissão de Licitação, para fins de habilitação e;

59.3.5.4.2. A declaração de que trata está condição será emitida no momento em que a empresa retirar o edital, diretamente na Comissão de Licitação;

59.3.5.5. Declaração firmada em papel timbrado, assinada pelo representante legal de que a empresa existe fisicamente e que encontra-se em pleno funcionamento, nos termo do Anexo - IX deste edital.

59.3.5.6. Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia até o terceiro grau, item 87.11, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

59.3.2.7. Declaração firmada pelo representante legal da proponente, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do modelo constante do Anexo - XIII deste Edital.

59.3.5.8. Declaração separada de qualquer dos envelopes, assinada por quem de direito, informando que a proposta da licitante foi elaboração de forma independente, tendo em vista as disposições dos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE nº 51/2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e Instrução Normativa nº 02/2009, na forma do Anexo – XIV deste edital;

59.3.5.9. As licitantes regularmente cadastradas no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, e que apresentarem o certificado de registro cadastral da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, deverá fazê-lo em envelope fechado acompanhado dos documentos relacionados a seguir:

59.4. Serão considerados para fins de habilitação os documentos já apresentados nas fases anteriores, por ocasião do credenciamento, itens 31 e 32 e apresentação das propostas, item 34 desta licitação.

DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

59.5. Em se tratando de microempresa – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 170

previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo - XI deste edital, esta deverá estar fora dos mesmos.

59.5.1. Por força do que dispõe o Capítulo - V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se referem à preferência nas aquisições dos produtos pelos poderes públicos, observados as seguintes regras:

59.5.2. A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e das empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

59.5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

59.5.4. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa - ME e da empresa de pequeno porte - EPP, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, art. 43, § 1ª, da LC nº 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

59.5.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

59.5.6. O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica.

59.5.7. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

59.5.8. Nas licitações de modalidade "Pregão Presencial", o intervalo percentual estabelecido no § 1° do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

59.5.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 171

59.5.10. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

59.5.11. Não ocorrendo à contratação da microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

59.5.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

59.5.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar n.º 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

59.5.14. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

59.6. De acordo com as disposições do art. 18-E, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, Todo benefício aplicável à microempresa estende-se ao MEI sempre que lhe for mais favorável, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitação, em função da sua natureza jurídica.

59.7. Os documentos destinados à habilitação constante do item 59 deverão ser apresentados, preferencialmente, autuados, numerados na parte inferior direita e impreterivelmente na ordem indicada por este edital.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA

60. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, para cadastrar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar todos os documentos constantes do item 59 deste edital.

61. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls.

63. As declarações relacionadas nas condições 32 e 59 deste edital deverão ser emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que as expedirem.

64. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a condição 59.3 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

65. Sob pena, de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação nesta licitação deverão estar:

65.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e com o endereço respectivo:

65.1.1. Sendo a empresa licitante a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

65.1.2. No caso da empresa licitante ser a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

65.2. Datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

65.2.1. Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

66. Os documentos exigidos nesta licitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que verificada a autenticidade em consonância com as disposições do art. 3º, II da Lei Federal nº 13.726/2018, pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, na forma do art. 32 da Lei nº 8.666/93, a partir dos originais, preferencialmente até as 12h00min do dia útil anterior à data marcada para sessão pública de abertura do pregão. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

66.1. Quando se tratar de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pelo Pregoeiro junto à Internet) as quais serão consideradas como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão ou documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão ou documento cópia da referida legislação ou dispositivo.

66.2. A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela empresa licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 173

66.3. Os documentos exigidos nos itens 32 e 59 deste edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados, quando necessário, em conformidade com o estabelecido no presente edital.

66.4. Os documentos previstos nos itens 31, 32, 59 e 60 poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até as 12h00min do último dia útil anterior à data marcada para sessão pública de abertura dos envelopes da proposta e dos documentos de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 2019.10.10.035.

66.4.1. Somente serão aceitas para fins de participação nesta licitação cópias legíveis e de fácil compreensão;

66.4.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou com rasuradas;

66.5. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

67. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

68. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste pregão presencial, conforme as disposições do art. 48, II, § 3º da Lei nº 8.666/93.

68.1. Quando aplicas as disposições do art. 48, II, § 3º da Lei nº 8.666/93, serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

68.2. Os licitantes poderão de comum acordo abdicar do prazo estabelecido no art. 48, II, § 3º da Lei nº 8.666/93,

DO TIPO DE LICITAÇÃO

69. Trata-se de licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, obtido através da melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 179

oferta, conforme as disposições do art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

70. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser manifestada ao final da sessão, imediata e motivadamente, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

70.1. Julgamento das propostas, na forma do art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

70.2. Habilitação ou inabilitação da licitante, na forma do art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

70.3. Outros atos e procedimentos adotados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio durante o processamento e apuração do certame.

71. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão Presencial, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, inciso XX, artigo 4º da Lei 10.520/2002.

72. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

73. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões, no período de 03 (três) dias úteis.

73.1. As licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão Presencial/Registro de Preços;

73.2. Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos do processo;

73.2.1. O prazo para impugnação ou apresentação de contrarrazões do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

74. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 175

75. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

76. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76.1. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.2. A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

77. Concluída a fase competitiva, ordenada as propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remendo-o a autoridade superior do Órgão Regulador do Certame, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à adjudicação e homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

77.1. Considerando que nas licitações realizados via Sistema de Registro de Preços, não há obrigação de se contratar o objeto licitado, assim, a adjudicação com vista a eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de material de expediente, que correspondente ao objeto desta licitação, quando for o caso será adjudicada e homologada por item, depois de atendidas as condições deste edital.

77.2. Quando for o caso, para adjudicação, faz-se necessário a entrega de uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na planilha acima e de mesma marca cotada na licitação, em no máximo um dia útil após a realização da licitação, que será submetido à análise do setor de compras da Secretaria Municipal de Adminisatração do município de Luís Gomes/RN, que, posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos. As amostras deverão ser entregues à Rua Coronel Antonio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

78. Homologada a licitação pela autoridade superior do Órgão Regulador do Certame, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
Fls. 176

onde constarão o preço a ser praticado para o correspondente item, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso do mesmo, se convocado, vir celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e proposta apresentada.

78.1. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

78.2. Caso os fornecedores primeiros colocados, após convocação, não comparecerem ou recusarem a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço dos primeiros classificados no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

78.3. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

78.3.1. Consoante as disposições do art. do art. 20, do Decreto Federal nº 7.892/2013, o registro do fornecedor será cancelado quando:

78.3.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, na forma do art. 20, I do Decreto Federal nº 7.892/2013;

78.3.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Regular do Certame, sem justificativa aceitável:

78.3.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado: ou

78.3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

78.3.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

78.3.2.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, na forma do art. 21, incaicos I e II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 127

78.3.3. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Órgão Regulador do Certame proceder a nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

78.4. Quando for o caso, os produtos serão registrados de acordo com as disposições do art. 11, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, na seguinte ordem:

78.4.1. Os preços e quantitativos constantes na proposta do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

78.4.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

78.4.3. Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

78.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

78.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

78.7. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

78.8. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

78.9. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Órgão Regulador do Certame.

DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

79. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Órgão Regular do Certame, através do Departamento de compras da Secretaria Municipal de Administração do município de Luís Gomes/RN, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

79.1. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo item registrado nas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 175

mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame para a correspondente contratação.

79.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

79.2.1. Pelo Órgão Realizador do Certame, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

79.2.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão a Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

79.2.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

79.2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

79.2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão a Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, na forma do art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

79.2.2.4. O quantitativo decorrente das adesões a Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, na forma do art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

79.2.2.5. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal

79.2.2.6. O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.

79.2.2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, Observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 179

79.2.2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

79.3. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

DO TERMO DE CONTRATO

80. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos - III a IV da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, o contrato para aquisição fracionada de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, abrangerá o objeto da presente licitação, será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

80.1. Os os contratos decorrentes deste certame serão formalizados por item, considerando que tratam-se de material de expediente e correlatos.

80.2. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o Órgão Regular do Certame, Observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

80.1.1. Ordem de Compra ou de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

80.1.2. Autorização de compra ou ordem de execução de serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

80.2. Os produtos objeto desta licitação quando solicitados deverão serem entregues diretamente na Secretaria Municipal de Administração como órgão contratante, os quais deverão ser fornecidos adequadamente de forma a permitir completa satisfação do contratante, nos prazos do item 39 após a emissão da Ordem de Compra.

80.3. Os quantitativos dos produtos a serem fornecidos será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

80.4. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha Obtido como vencedor da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN Fls. 180

80.5. É permitido ao Órgão Regular do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

80.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

80.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

80.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, S 4ª, da 8.666/93.

80.9. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

81. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no artigo 81 da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei N.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e nas regras estabelecidas neste edital.

82. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

83. É facultado a gestora municipal, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no artigo 81 da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e no artigo 7º da Lei N.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e nas regras estabelecidas neste edital.

83.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato resultante deste Pregão Presencial/Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 184

estabelecido pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

84. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei N.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

84.1. O prazo de validade da ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato na imprensa oficial. Os contratos dela resultantes terão validade de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

84.2. Quando solicitados, os produtos objeto da presente licitação deverão serem entregues diretamente na Secretaria Municipal de Administração como órgão contratante, nos prazos do item 39 após a emissão da Ordem de Compra, em parcelas conforme solicitação do setor competente.

84.3. A empresa contratada ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a ser recusados por não atender às especificações do Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente, onsiderando que se trata de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

84.4. O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses de acordo com as características e especificidade de cada produto, contados a partir do recebimento por servidor designado pela gestora da municipal de Luís Gomes/RN, na forma do subitem 9.7 do Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

85. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomesrn.gov.br, além de divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luisgomesrn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei n0 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 132

podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração, respeitas as disposições legais.

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

86. De acordo com as regras estabelecidas neste edital, caberá a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

86.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no que pertine ao fornecimento fracionado de material de expediente e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

86.2. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN para tratar de assuntos relacionados ao fornecimento fracionado de material de expediente, objeto deste Pregão Presencial/Registro de Preços de acordo com os termos do contrato proveniente desta licitação;

86.3. Impedir que terceiros que não participaram desta licitação forneçam os materiais de consumo e expediente, objeto deste Pregão Presencial/Registro de Preços;

86.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

86.5. Devolver os materiais de consumo e expediente que não apresentarem condições de serem utilizados normalmente;

86.6. Solicitar a substituição dos materiais de consumo e expediente, devolvidos mediante comunicação escrita da gestora municipal de Luís Gomes;

86.7. Solicitar, por meio de emissão de Ordem de Compra expedida pela gestora municipal de Luís Gomes, o fornecimento dos materiais de consumo e expediente, referente, objeto deste Pregão Presencial;

86.8. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais de consumo e expediente, inclusive interromper imediatamente a execução, se for o caso;

86.9. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.

86.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;

86.11. Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN Fls. 183

86.12. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com o recebimento dos produtos, inclusive comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;

86.13. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

DOS ENCARGOS DAS LICITANTES VENCEDORAS

87. Caberá às licitantes vencedoras responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado, além de:

87.1. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, durante o período de vigência do contrato, tais como:

87.1.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vales-refeições; Vales-transportes e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo municipal.

87.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

87.3. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

87.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

87.5. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

87.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos contratos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Fls. 184

87.7. Efetuar a permuta dos produtos objeto desta licitação, recusados por não atenderem as especificações do Termo de Referência, imediatamente após o recebimento da comunicação expedida pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

87.8. Comunicar por escrito a gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

87.9. Manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

87.10. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

87.11. Declarar se for a inexistência de servidor/empregado público no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia até o terceiro grau, art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

87.12. Efetuar o fornecimento dos produtos solicitados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

87.13. Efetuar a entrega das mercadorias objeto da licitação dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela substituição, no prazo de garantia em caso de danificação, desde que a danificação comprometa a utilização dos produtos em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

87.14. Alterar os seus procedimentos para execução do objeto licitado, em função dos avanços tecnológicos, desde que venham a aperfeiçoá-los, devendo para isso, obter a autorização prévia da administração municipal de Luís Gomes/RN.

87.15. No caso de necessidade de atendimento in loco, a Prefeitura notificará a contratada que terá o prazo máximo de 24h00min dê início atendimento requisitado.

87.16. Os valores com deslocamentos de profissionais, decorrentes da execução do objeto licitado, correram por conta das empresas vencedoras do certame.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

88. Às licitantes vencedoras caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 135

88.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

88.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

88.3. Assumir ainda todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimentos dos produtos (execução dos contratos), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

88.4. Assumir, também a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão Presencial;

89. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual as licitantes vencedoras renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

90. Em relação a execução dos contratos para fornecimento dos produtos objeto desta licitação, deverá as licitantes vencedoras observarem, também, o seguinte:

90.1. É expressamente proibida a contratação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante a vigência do contrato;

90.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

90.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão Presencial.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

91. Os produtos objeto desta licitação deverão ser solicitados de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em parcelas conforme solicitação do setor competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 166

92. O fornecimento dos produtos, objeto da licitação será imediata e de forma fracionada de acordo com a necessidade da administração municipal, mediante emissão da Ordem de Compra;

92.1. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da Ordem de Compra à contratada devidamente assinada pela autoridade competente.

92.2. Feita à entrega pela contratada, a contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 24h00min, os exames necessários para aceitação e aprovação dos produtos de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas no edital, conforme descrito nas propostas vencedoras;

92.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição da veniaga não aceita, no prazo máximo de 72h00min, na forma da legisção pertinente.

DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

93. Os produtos solicitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Administração do município de Luís Gomes/RN como órgão contratante, sito à Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, em virtude de sua peculiaridade, em face da necessidade da continuidade de ações em andamento.

93.1. Os produtos deverão ser entregues em dia e local especificado na Ordem de Compra. Preferencialmente em dia e em horário de expediente normal, ou seja, de segunda à sexta das 07h00min ás 13h00min.

93.2. O município de Luís Gomes, através do Ordenador de despesa encaminhará a Ordem de Compra, indicando os quantitativos dos produtos e o local onde os artigos deverão ser entregues.

93.3. Durante a vigência dos contratos, caso venha a ser constatado que os produtos não atendem as especificações avençadas, a contratante na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93, poderá suspender o recebimento das mercadorias, até que seja sanada a situação, de acordo com as disposições do art. 69 do mesmo diploma legal.

93.4. Feita à entrega pelas contratadas, a contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará no prazo máximo de 24h00min, os exames necessários para aceitação e aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atendem as especificações estabelecidas no edital, conforme descrito nas propostas vencedoras.

DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 187

94. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado por meio de portaria editada pela gestora municipal de Luís Gomes, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações nos seguintes termos:

94.1. Provisoriamente, por servidor indicado pela administração municipal para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas no Anexo I deste Edital;

94.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela gestora municipal, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues ou executados, de acordo com a proposta apresentada nos termos do subitem 94.1 deste Edital.

94.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal/Fatura, para efeito de pagamento;

94.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

94.5. Se a licitante vencedora deixar de disponibilizar os produtos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital;

94.6. A Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório dos produtos, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

95. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria Municipal de Administração designado por portaria editada pela gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

95.1. Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução dos contratos, diretamente pelo Secretário Municipal solicitante, seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados.

96. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Setor de compras da Secretaria Municipal de Administração deverão ser solicitadas a gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 188

97. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

98. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos produtos promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

98.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos objeto da presente Licitação, caberá ao gestor da Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, como órgão contratante.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

99. As despesas com a aquisição dos produtos de que trata o objeto desta licitação, serão custeadas com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020: 02.01.04.122.2002.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003. 2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.05.12.361.1002.1018 – FUNDO A FUNDO/FNDE-PDE/FUDESCOLA/U. EXECU. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 124.000000; 02.05.12.361.1002.1019 – FUNFO A FUNDO/FNDE-PDDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 121.000000; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE – 120.000000; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÕA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.366.1002.2018 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 183

33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS Nº FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.10 - MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE Nº FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.302.1008.1084 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1100 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABV/SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000 E 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPALNDE SAÚDE - FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1157 – MANUT. CMDCA – CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.243.1001.1155 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CRECHE/IDOSOS-PBV II - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.11.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS - PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.1166 MANUT. CMAS – CONSELHO MUN. DED ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1168 FUNDO A FUNDO/FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2031 MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2047 FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2048 MANUT. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2051 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2052 SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

DO PAGAMENTO

100. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

100.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 190

101. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS, FGTS, ICMS DO ESTADO DA LICITANTE, FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DA LICITANTE E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS), em original ou em fotocópia autenticada.

102. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos recebidos não estiverem em perfeitas condições de serem utilizados ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

103. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

104. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

105. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte.

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

105.1. A compensação financeira prenunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

106. Nesta licitação os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no art. 65, §§ 5º e 6ª, da Lei 8.666/93.

106.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental a requerimento expresso do Contratado.

106.2. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem. aplicação de penalidades, ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 191

determinar a negociação:

106.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

106.2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

106.2.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedores não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

106.2.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

106.2.2.2. Em todo caso, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

106.3. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

106.4. Definido o valor máximo a ser pago pelo Órgão Regulador do Certame, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

106.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Regulador do Certame deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

107. No interesse da administração municipal de Luís Gomes/RN o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 194

107.1. As empresas vencedoras desta licitação ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou, supressões que se fizerem necessários;

107.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

108. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

108.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

108.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

108.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 87.7 e 87.8 deste edital;

108.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, atender parcialmente à autorização de fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 87.7 e 87.8 deste edital;

108.4.1. As multas previstas nos subitens 108.2 a 108.4 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, por até 02 (dois) anos;

109. Ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

109.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial; Não mantiver a proposta, injustificadamente; Comportar-se de modo inidôneo; Fizer declaração falsa; Cometer

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 195

fraude fiscal; Falhar ou fraudar na execução do Contrato; Não celebrar o contrato; Deixar de entregar documentação exigida no certame ou Apresentar documentação falsa.

110. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.

111. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN em relação a um dos eventos arrolados na condição 109, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

112. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

112.1. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

113. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93.

114. Constituem motivo para rescisão do contrato proveniente da realização do Pregão Presencial nº 2019.10.10.035:

114.1. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos;

114.1.1. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento do material de expediente, nos prazos estabelecidos;

114.1.2. O atraso injustificado no fornecimento do material de expediente destinado a manutenção das atividades das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN.

114.1.3. A paralisação total ou parcial no fornecimento do material de expediente sem justa causa e sem prévia comunicação à administração municipal;

114.1.4. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 194

114.1.5. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;

114.1.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual;

114.1.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil por parte da licitante adjudicatária;

114.1.8. A dissolução da sociedade empresarial ou o falecimento do responsável pela empresa contratada;

114.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

114.1.10. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

114.1.11. A supressão, por parte da administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual;

114.1.12. A suspensão da execução, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

114.1.13. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração municipal, decorrentes do fornecimento dos produtos ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

114.1.14. A não liberação, por parte da administração da Ordem de Compra, nos prazos contratuais;

114.1.15. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

114.1.16. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 195

114.1.17. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

114.2. A rescisão do contrato a que se refere o item 114 deste edital, quando pretendida poderá ser:

114.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da gestora da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

114.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN;

114.2.3. Judicial, consoante as disposições da legislação vigente, aplicáveis a matéria da espécie.

114.2.4. Quando a rescisão ocorrer com base no item 114.1, subitens 14.1.10 e 114.1.15, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução da garantia, se for o caso.

115. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

115.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

116. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

117. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

118. Se acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão Presencial.

119. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

120. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 196

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

121. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pela execução do objeto desta licitação.

121.1. Quando for ocaso, as licitantes que apresentarem questionamentos, sob a forma de impugnação, ou em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas na legislação vigente.

121.2. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações neles contidas, implicará na imediata desclassificação do concorrente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido formalizado o Instrumento contratual, a sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

121.3. Ao pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligências junto às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, podendo solicitar quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

121.4. Todas as condições deste edital, assim como os compromissos assumidos pela proponente vencedora, em sua proposta farão parte do contrato, independentemente de transcrição.

121.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação/proposta relativas ao presente Pregão Presencial, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes;

121.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sita a Rua Prefeito Francisco Fontes nº 134, Centro, Luís Gomes, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo os mesmos serão inutilizados.

121.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

121.8. O resultado e os demais atos passíveis de divulgação pertinentes a esta licitação serão publicados no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e divulgados no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 197

da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, devendo ser anexada foto ao processo como meio de prova.

121.9. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, art. 110 da Lei nº 8.666/93.

121.10. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro, no horário das 07h00min às 13h00min.

122. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, pelo telefone: (84) – 99615:8322 = WHATSAPP "99615:8322", no horário de expediente 07h00min a 13h00min ou pelo e-mail cpl.lgomes@gmail.com, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

123. A licitante vencedora deverá adequar sua proposta ao seu último lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, assinando o relatório final anexo a ata. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, valendo para o contrato o valor constante no referido relatório final anexo à ata.

124. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito nos limites de suas atribuições.

125. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

DO PREGÃO Nº 2019.10.10.035 - REGISTRO DE PREÇOS

126. A critério da gestão da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN este Pregão Presencial poderá:

126.1. Ser anulado de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, se houver ilegalidade;

126.2. Ser revogado, a juízo da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

126.3. Ter sua data de abertura dos envelopes proposta e documentação transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 198

127. Quando for o caso, será observado ainda em relação ao procedimento deste Pregão Presencial:

127.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei N.º 8.666/93;

127.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

127.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO - ANEXOS

128. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

128.1. Anexo - I = Termo de Referência contendo os quantitativos, as especificações técnicas e todos os elementos que norteiam a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência - Anexo I, consoante dispõe a legislação vigente;

128.2. Anexo - II = Modelo de declaração para que a empresa por intermédio de seu representante legal declare para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpri plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Presencial nº 2019.10.10.035, subitem 32.5 deste Edital;

128.3. Anexo - III = Modelo de Carta Proposta e planilha de formação de preço, para que a empresa por intermédio de seu representante legal apresente sua proposta, prazo de validade, declara ser a proposta firme e concreta nos termos do edital e ainda que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com pessoal e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, subitem 34.5, 36 e 44 deste Edital;

128.4. Anexo - IV = Modelo de declaração, as proponentes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa firmada pelo responsável legal, informe a inexistência de impedimento legal e que a mesma é autônoma para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão Presencial n.º 2019.10.10.035, da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, subitem 59.3.5.4 deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN
Fls. 197

128.5. Anexo - V = Modelo de declaração, as proponentes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa firmada pelo responsável legal, informando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia até o terceiro grau, subitem 59.3.5.7 deste Edital;

128.6. Anexo - VI = Minuta do Termo de Contrato que será firmado que entre a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN e as licitantes vencedoras do Pregão Presencial nº 2019.10.10.035 para escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, itens 80 e 81 deste Edital;

128.7. Anexo - VII = Modelo de Declaração, as proponentes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa firmada pelo responsável legal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, subitem 59.3.5.3 deste Edital;

128.8. Anexo - VIII = Modelo de Termo de Credenciamento para que a empresa possa credenciar o seu representante legal perante a comissão de licitação com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao Pregão Presencial nº 2019.10.10.035, inclusive no que se refere ao direito de desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, subitens 32.1 e 32.6.2 deste Edital;

128.9. Anexo - IX = Modelo de declaração, as proponentes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa firmada pelo responsável legal, sob as penalidades da Lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento, subitem 59.3.5.6 deste Edital;

128.10. Anexo - X = Modelo de declaração, as proponentes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa firmada pelo responsável legal, informando que recebeu da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, cópia do edital e todos os elementos que compõe o Pregão Presencial 2019.10.10.035. E que estar ciente de que o evento realizar-se-á as .....h.....min do dia ..... de ..... de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada à Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000, subitem 59.3.5.5 deste Edital;

128.11. Anexo - XI = Modelo de declaração, as proponentes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa firmada pelo responsável legal, informando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, constituídas na forma da LC nº 123/2006, anexando se for o caso o comprovante de opção pelo Simples obtido

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES-RN Fls. 300

através do www.receita.fazenda.gov.br do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou do competente Termo de Opção do SIMPLES nacional, 32.8, 34.7 e 59.5 deste Edital;

128.12. Anexo - XII = Modelo de planilha de dados cadastrais, para que a empresa por intermédio de seu representante legal apresente juntamente com a sua proposta de preço a planilha informando a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, os dados do representante da empresa para fins de assinatura de contrato e os dados bancários para futuros pagamentos se for o caso, subitem 34.9.3 deste Edital;

128.13. Anexo - XIII = Modelo de declaração para que a empresa por intermédio de seu represente legal declare informando, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, subitem 59.3.2.9 deste Edital.

128.13. Anexo - XIV = Minuta da Ata de Registro de Preços, que servirá para lavratura da ata do evento, onde serão registradas as propostas apresentadas e sua consequente fase de lances, subitem 59.3.2.9 deste Edital.

128.14. Anexo – XIV = Modelo de declaração para que a empresa por intermédio de seu representante legal declare a elaboração de proposta independente, tendo em vista as disposições dos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE nº 51/2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e Instrução Normativa nº 02/2009, subitem 32.9 e 59.3.5.8 deste Edital.

DO FORO COMPETENTE

129. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luís Gomes/RN, ... de ..... de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro - Portaria nº 006/2019